SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 13 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3771

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 102 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador**JURANDY BATISTA DANTAS,**a viajar no **período de 16a 18 de Junho de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda e tratar de assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de n° 004/2025 de 11 de junho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1°- Autoriza o Vereador **JURANDY BATISTA DANTAS**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2°- - Concede **03 (três)**diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4°- Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:2A86AF8A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 103 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador**RAFAEL SILVA NOGUEIRA,**a viajar no **período de 16a 18 de Junho de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda e tratar de assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de n° 005/2025 de 11 de junho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1°- Autoriza o Vereador **RAFAEL SILVA NOGUEIRA**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2°- Concede **03 (três)**diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4°- Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4823FEA1

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 104 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador**LINEU ANTÔNIO SARTURI,**a viajar no **período de 16a 18 de Junho de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda e tratar de assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de n° 005/2025 de 11 de junho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1°- Autoriza o Vereador **LINEU ANTÔNIO SARTURI**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2°- Concede **03 (três)**diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4°- Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:1A36E1C4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 079/2025, de 02 de junho de 2025, que regulamenta o uso dos veículos automotores locados pela Câmara Municipal de Capanema/PA, e seus Anexos I e II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as diretrizes estabelecidas para o uso dos veículos automotores locados por esta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogada**, em todos os seus termos, a **Portaria nº 079, de 02 de junho de 2025**, que regulamentava o uso dos veículos automotores locados pela Câmara Municipal de Capanema/PA, incluindo seus **Anexos I e II**.
Art. 2º A revogação da portaria mencionada no artigo anterior se dá com efeito **imediato**, a partir da publicação desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 09 de junho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
09.06.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:52CCD57E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA nº 081/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 80% (oitenta por cento), de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017, à Servidora **CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO**, inscrita no CPF. nº **021.568.852-06**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a **02 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
11.06.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:D0D07692

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PE-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025-PE-SRP, no que tange os itens: 18, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 62.397,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais), para a licitante CASA PLENA LTDA, portadora do CNPJ: 45.086.209/0001-58; os itens: 05, 07, 08, 11, 13, 15 e 22 no valor total de R$ 22.058,80 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para a licitante I A MACHADO COMERCIO ME, portadora do CNPJ: 07.934.715/0001-60; e os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 55.919,14 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos), para a licitante N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.081.214/0001-17. Nos termos e condições do referido procedimento legal.
Itaituba – Pá, em 12 de Junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:3311F8EA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-PE-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025-PE-SRP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, no valor total de R$ 156.244,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para a licitante I A MACHADO COMERCIO ME, portadora do CNPJ: 07.934.715/0001-60. Nos termos e condições do referido procedimento legal.
Itaituba – Pá, em 12 de Junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:4C8B7AFE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 26/2025-CMM

PORTARIA Nº 26/2025-CMM

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 201/67 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 201/1967,

Considerando a apresentação de denúncia por cidadã marabaense, recebida e aprovada em plenário na Ordem do Dia da Sessão Ordinária realizada em 10 de junho de 2025, que imputa ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá/PA, Antônio Carlos Cunha Sá, a prática de infrações político-administrativas previstas no art. 4º, incisos III, VII, VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 7º do mesmo Decreto, que regulam o rito processual a ser seguido para apuração dos fatos e eventual perda do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o sorteio dos membros da Comissão Processante, ocorrido na mesma sessão plenária, e a subsequente escolha dos cargos de Presidente e Relatora da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar, no âmbito da Câmara Municipal de Marabá, o Processo Político-Administrativo nº 221/2025, para apurar os fatos narrados na denúncia recebida, observando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º – Designar Comissão Processante, sorteada em plenário, com a seguinte composição:

Vereador Jimmyson Mesquita Pacheco – Presidente da Comissão

Vereadora Maiana Clara Rodrigues Stringari – Relatora

Vereador Pedro Corrêa Lima – Membro

Art. 3º – A Comissão Processante deverá observar, integralmente, os prazos e formalidades estabelecidos no Decreto-Lei nº 201/1967, especialmente os contidos em seu art. 5º, §§ 1º a 7º, realizando diligências, oitivas, coleta de provas e demais atos necessários à elucidação dos fatos, podendo requisitar apoio do Departamento Jurídico da Casa.

Art. 4º – Determina-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal seja notificado pessoalmente para apresentação de defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Marabá, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marabá – PA, 10 de junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá – CMM

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:714E8DA9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico Cleiton Carvalho Pinho participará de Audiência Pública em Santarém no dia 10 de junho de 2025. O evento, organizado pela SEPLAD, é crucial para a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e a elaboração da Lei Orçamentária Anual (PLOA) – 2026. Sua presença garantirá a conformidade legal e a transparência desses importantes processos de planejamento e orçamento.
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor CLEITON PINHO DE CARVALHO, portador do CPF: 799.157.792-91, titular da Conta Bancária nº 8069980, Agência nº 134 (BANPARÁ), no valor total de R$ 900,00 (nove centos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de junho de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:341A0D2F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que servidora TAILANA DA SILVA SANTOS viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência

Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 11 à 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a servidora TAILANA DA SILVA SANTOS (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32XXX-X, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$2.700,00 (dois mil e setecentos. reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 11 de junho de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:D1BC548F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 – SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, 08h00m, dia 30 de junho de 2025.

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reposição de peças de centrais de ar, e futura e eventual aquisição de centrais de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, 14h00m, dia 30 de junho de 2025.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Pregoeira
Decreto n.º 001/2025 – CMR de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:EE109C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para assessoria jurídica e representação do Legislativo do Município de Redenção na capital do Estado e na capital federal, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo, Municipal e Eleitoral).
Processo Administrativo: nº 019.2025.01
Inexigibilidade: nº 005/2025
Contratante: Câmara Municipal de Redenção – PA.
Contrato: nº 008/2025
Empresa: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor Mensal R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Valor Global: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Data da Assinatura: 06/06/2025

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:C0B8FF12

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025-CMS.

OBJETO: Contratação de empresa visando locação de embarcação (tipo lancha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: J. F. MOTA DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 44.350.599/0001-69

VALOR GLOBAL: R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais.)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 A 10/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 10 de Junho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:31B14EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021–CMS.

CARTA CONTRATO Nº 004/2021–CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.495.485/0001-95;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II, DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/04/2026.

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém – PA, 12 de junho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:8DB4DFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 379/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art.1.º **DESIGNA** a servidora comissionada **MARILIA ALMEIDA MADURO**, matrícula 120869-1, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **Gestor (a) de Contrato Administrativo nº 008/2025 CMS, (Pregão Eletrônico nº 001/2025-CMS), cujo objeto consiste na contratação de fornecedor de combustíveis (Gasolina Comum, Aditivada e Diesel S10), Gás (GLP),** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.
Art. 2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora **THAIS RODRIGUES FARIAS,** matrícula 120536-6.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:67BD19F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 380/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art.1.º **DESIGNA** a servidora comissionada **MARILIA ALMEIDA MADURO**, matrícula 120869-1, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **Gestor (a) de Contrato referente aos Contratos Administrativos nº 014/2025-CMS, nº 015/2025- CMS, nº 016/2025 -CMS, nº 017/2025 -CMS, nº 018/2025 -CMS, nº 019/2025 -CMS, nº 020/2025- CMS, nº 021/2025-CMS, nº 022/2025 -CMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2025-CMS), cujo objeto CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.
Art. 2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora **THAIS RODRIGUES FARIAS,** matrícula 120536-6.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AEB6FB97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 381/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNA** a servidora comissionada **THAIS RODRIGUES FARIAS,** matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **Gestor (a) de Contrato referente aos Contratos Administrativos nº 023/2025-CMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2025-CMS), cujo objeto consiste na contratação de fornecedor de combustíveis (Gasolina Comum, Aditivada e Diesel S10),** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.
Art. 2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora **MARILIA ALMEIDA MADURO**, matrícula 120869-1.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2E58274A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 383/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNA** a servidora comissionada **THAIS RODRIGUES FARIAS,** matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **Gestor (a) de Contrato referente aos Contratos Administrativos nº 009/2025 CMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2025-CMS), cujo objeto consiste no registro na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.

Art. 2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora **MARILIA ALMEIDA MADURO,** matrícula 120869-1.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C0497DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 384/2025 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNA** a servidora comissionada **THAIS RODRIGUES FARIAS,** matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **Gestor (a) de Contrato referente aos Contratos Administrativos nº 026/2025 CMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2025-CMS), cujo objeto consiste no registro na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.

Art. 2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora **MARILIA ALMEIDA MADURO,** matrícula 120869-1.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D85580B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 385/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **YASMIN FERREIRA IMBIRIBA,** matrícula 12148-0., lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de Fiscal Titular de Contrato do 1º **TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 046/2024-CMS, referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024- CMS, cujo objeto é e Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação de serviços de acompanhamento, atualização e elaboração de programas de saúde e segurança do trabalho; PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), PCMSO (Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional); Envio de Eventos do E-SOCIAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituta a servidora **JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ,** matrícula 120998-1**.**

Art. 3.º A servidora designado no artigo 1º fará jus a gratificação de que trata o artigo 3º, III, da Lei Municipal nº 22.051, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte nove de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:19285BC7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/001.2025 - CMT- SRP

A Câmara Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 30/06/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/001.2025 - CMT -SRP, tipo MENOR PREÇO, objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO LEVES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-cm-trairao, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Camara-Municipal-de-Trairao-4134/PE-001-2025-2025-2025-396118, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:8F1270D3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 14/2025/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 09/2025/CMX
Publicação:13/06/2025, às 9h
Abertura:13/06/2025, às 9h
Encerramento: 18/06/2025, às 9h

Objeto: **Serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA,**
A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, **nos diase no horário acima estabelecido,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço por item**, no e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.

A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

O valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderá ser obtido no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 12 de junho de 2025.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 163/2025

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:6A0B48E7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 049/2025-IPMMA

PORTARIA Nº 049/2025-IPMMA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.647, de 13 de dezembro de 2005, bem como pelo Regimento Interno do Instituto, e considerando a necessidade de disciplinar a devolução de bens móveis inservíveis ao Município de Monte Alegre.

CONSIDERANDO que o IPMMA, autarquia municipal integrante da estrutura administrativa do Município de Monte Alegre, tem competência para gerir seu patrimônio de forma autônoma, conforme estabelecido em sua natureza jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de se desfazer dos bens inservíveis sob a guarda do IPMMA, que não mais atendem às finalidades institucionais ou apresentam inviabilidade técnica, econômica ou legal de manutenção;

CONSIDERANDO que com a aquisição de novos bens para a adequação da nova sede do IPMMA tornou obsoletos ou dispensáveis os materiais anteriormente utilizados;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, em reunião realizada em 20/05/2025, da proposta de devolução dos referidos bens ao Município de Monte Alegre;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução ao Município de Monte Alegre dos bens móveis classificados como inservíveis, constantes do Anexo I desta Portaria, em conformidade com o Processo Administrativo nº 018/2024.

Art. 2º Compete à Diretoria Administrativa do IPMMA a coordenação do processo de devolução de que trata esta Portaria, incumbindo-lhe:

I – Realizar a baixa patrimonial dos itens devolvidos;
II – Elaborar termo de entrega, em conjunto com o Gabinete do Prefeito Municipal;
III – Garantir a documentação necessária para regularização da transferência.

Art. 3º A devolução dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, ficando condicionada à assinatura do Termo de Entrega pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, 23 de maio de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº 285/2024

ANEXO I da Portaria 049/2025-IPMMA

Relação de Bens Inservíveis a Serem Devolvidos				
Unidade	Descrição	Estado de conservação	Identificação	Órgão de destinação
03	Mesa em MDF, tamanho 1,52cm x 0,62cm.	Bom	Não tem	Gabinete do Prefeito e SEMAD (arquivo e administrativo).
02	Mesa em MDF, tamanho 0,92 x 0,62cm	Bom	Não tem	SETRINS e SEMAD
05	Cadeira de escritório	Bom	Não tem	Chefia de Gabinete do Prefeito e SEMAD
02	Cadeira de Escritório tipo presidente	Bom	Não tem	Chefia de Gabinete
06	Cadeiras em madeira de lei	Bom	Não tem	Chefia de Gabinete do Prefeito
01	Cadeira de Escritório base giratória	Bom	Não tem	Chefia de Gabinete
01	Fogão Atlas, 04 bocas	Bom	Não tem	SEFIN
01	Geladeira 300l, marca consul	Bom	Não tem	SEFIN
01	Mesa com tampo de mármore, 1,20com x 0,75cm, com base de metal, acompanha 03 cadeiras com base em metal.	Bom	Não tem	SEFIN
01	Armário em madeira de Lei 2M x 0,79cm de largura	Bom	Não tem	Chefia de gabinete
02	Centrais de ar de 12.000 btus, marca Springer	Bom	Não tem	Chefia de gabinete
01	Armário de aço com 03 gavetas	Bom	Não tem	SEMAD (arquivo e administrativo)
01	Negatoscópio	Bom	Salute	SESMA
01	Maca Hospitalar	Bom	Salute	SESMA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:3B5601E1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 44/2025 – IPASET, 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 44/2025 – IPASET, 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) À SERVIDORA LEULINA ANTONIO MENDANHA, COM FULCRO NO ART. 6° DA EC Nº 41/2003 C/C § 5° DO ART. 40, DA CF E ART. 47, § 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 37/2025, no processo de Benefício nº 2024.04.19900P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria especial (professor) à servidora **LEULINA ANTONIO MENDANHA**, brasileira, casada, matrícula nº 2487, RG nº 89xxx44, PC/PA, CPF nº 450.xxx.xxx-04, PIS/PASEP nº 122.xxxxx.22/3, cargo efetivo de Professora nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6° da EC Nº 41/2003 c/c § 5° do Art. 40, da CF e Art. 47, § 1°, da lei municipal N° 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 10.491,46 (Dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19900P – IPASET.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
LEULINA ANTONIO MENDANHA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A1D1A7D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 45/2025 – IPASET, 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 45/2025 – IPASET, 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA ROWLAND LIMA GONÇALVES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF; DA EC Nº 41/2003; ART. 48 DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 39/2025, no processo de Benefício nº 2025.02.19963P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria Por Idade à servidora **MARIA ROWLAND LIMA GONÇALVES**, brasileira, casada, matrícula nº 1289, RG nº 33xxx91 PC/PA, CPF nº 117.xxx.xxx-72, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.96/3, cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF da EC nº 41/2003; art. 48 da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R$ 1.719,48 (Um mil, setecentos e**

dezenove reais e quarenta e oito centavos), conforme o processo administrativo 2025.02.19963P- IPASET.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de junho de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em ___/___/___

_____
MARIA ROWLAND LIMA GONÇALVES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:6B976635

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 46/2025 – IPASET, 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 46/2025 – IPASET, 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ORIVALDO MAGALHÃES CABRAL, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 40/2025, no processo de Benefício nº 2024.04.19899P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria Por Tempo de Contribuição ao servidor **ORIVALDO MAGALHÃES CABRAL**, brasileiro, casado, matrícula nº 3062, RG nº 13xxx40 PC/PA, CPF nº 103.xxx.xxx-34, PIS/PASEP nº 107.xxxxx.59/3, cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II, da lei municipal 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R$ 2.683,12 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19899P- IPASET.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de junho de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em ___/___/___

_____
ORIVALDO MAGALHÃES CABRAL

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:F01770E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 47/2025 – IPASET, 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 47/2025 – IPASET, 10 DE JUNHO DE 2025.

REVISÃO DO ATO REVISIONAL (PORTARIA) Nº 47/2021 – IPASET, DE 21.04.2021, PARA REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
Considerando que após a revisão da pensão por morte do beneficiário MARINALDO BARROS DOS SANTOS em decorrência do falecimento da servidora JOELMA DA SILVA CARIPUNA através da portaria nº 47/2021 – IPASET, de 21/04/2021, que fez a revisão do benefício de **MARINALDO BARROS DOS SANTOS** concedido pela portaria nº 021/2016- IPASET.
Considerando o requerimento do beneficiário MARINALDO BARROS DOS SANTOS, buscou novo cálculo do valor da sua pensão após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
Considerando que a servidora (falecida) demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 24/2025-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2024.07.02221R2, fls. 02/04;
RESOLVE
Art. 1º - REVISAR a portaria nº 47/2021, de 21 de abril de 2021, para revisar o valor de R$ 1.315,65 (Um mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) que passa para o valor de R$ 6.314,09 (Seis mil trezentos e quatorze reais e nove centavos) do valor mensal dos proventos do beneficiário MARINALDO BARROS DOS SANTOS, RG nº 16xxx98, PC/PA, CPF nº 259.xxx.xxx-04, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2024.07.02221R2- IPASET
Art. 2º - Os demais artigos da portaria 47/2021 de 21 de abril de 2021 permanecem inalterados
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 182/2025

CIENTE EM: ____/_____/_____

_____
MARINALDO BARROS DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:6D5A7B04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ROSIANA AMARAL BAÍA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE MARIA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55519EF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº347/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 13 de junho de 2025, conduzindo paciente, usuário do PTFD, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE JUNHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FC8E68E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 12/06/2025 - 15/06/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE VALDECI SILVA LIMA, PARA CONSULTA NO HOSPITAL OPHIR LOYOLA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2B3EB4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 12/06/2025 - 13/06/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE VALDECI SILVA LIMA, PARA CONSULTA NO HOSPITAL OPHIR LOYOLA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8D654029

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Ana Clara Paraense do Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Fiscal Ambiental.

Vigência: de 10/06/2025 a 31/12/2025.
Valor: 1950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 18 122 0011 2.035 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.06.2025

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:BB2FE6A0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Luiz Carlos Cardoso de Mendonça Junior
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Fiscal Ambiental.
Vigência: de 10/06/2025 a 31/12/2025.
Valor: 1950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 18 122 0011 2.035 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.06.2025

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:1E5DFC18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 573/2025
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARLY DOS REIS SOARES,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 031 Lote 0115 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **375,86 m²** (trezentos e setenta e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 10,83 metros, confrontado com a Rua 15 de Novembro.
LATERAL ESQUERDA: 33,71 metros, confrontado com o Lote 0120 da Quadra 031.
FUNDO: 11,64 metros, confrontado com o Lote 0025 da Quadra 031.
LATERAL DIREITA: 33,28 metros confrontado com o Lote 0110 da Quadra 031.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:191CDAAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE TERMO CONSENSUAL

EXTRATO DE TERMO CONSENSUAL POR ACORDO ENTRE PARTES POR CONCILIAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250001
INEXIGIBILIDADE Nº001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, CNPJ-MF, Nº 04.542.916/0001-24. **CONTRATADO:** AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ/CPF CPF Nº 564.182.722-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE PREGOEIRO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, mediante as disposições expressas nas cláusulas contidas no distrato acima citado. Aveiro 30 de maio de 2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:F8D375C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 282 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA o pagamento do ABONO QUALIDADE oriundo do incentivo adicional do Componente de Qualidade repassado pelo Governo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a pagar, a título de ABONO QUALIDADE, o incentivo adicional do Componente de Qualidade, instituído pelo §3° do Art. 12-Dda Portaria de Consolidação GM/MS n° 6/2017, aos membros das equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal -eSB e equipes Multiprofissionais - eMulti, repassados pelo Governo Federal ao Município referente ao ano de 2024.
Art. 2° - O valor que cada servidor receberá a título de ABONO QUALIDADE pelo incentivo adicional do Componente de Qualidade, será definido por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7C338D70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 512 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTIMULO A ARERRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação dos tributos municipais, através do Programa "Contribuinte Premiado", mediante a distribuição prêmios.
§ 1°. Para fins do disposto no caput, o Poder Executivo fica autorizado a fazer aquisição dos prêmios a serem sorteados.
§ 2°. Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:
Do Erário Municipal;
Do setor privado, mediante doação; ou
De outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Art. 2° - O sorteio ocorrerá anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3°- Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados do (s) imóvel (is) constante no Cadastro Imobiliário municipal, cadastro de abastecimento de água, cadastro mobiliário e demais informações constantes no cadastro de contribuintes do município mediante a realização de sorteios.

Art. 4º- Os sorteios serão realizados em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação pertinente à matéria, através de operacionalização, emissão das autorizações e da fiscalização das atividades de distribuição gratuita de prêmios, em data a ser pré-estabelecida em Regulamento.

Art. 5°- Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os contribuintes que comprovarem a quitação total de todo e qualquer tributo municipal, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

Art. 6°- O contribuinte sorteado deverá estar habilitado no setor de arrecadação devidamente em dia com o fisco municipal, caso contrário, será automaticamente desclassificado da promoção, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja contemplado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e no Regulamento.

Art. 7º- Fica excluído do sorteio:
Àquele que, por disposição legal, for isento da condição de contribuinte de qualquer tributo municipal.
Os contribuintes que estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.
Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parceria com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação popularização do Programa.

Art. 9º- Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta lei bem como a devida habilitação do contribuinte prevista no Art. 6º.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8B5816A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 513 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TFE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA DA TAXA
Art. 1º A Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) tem como hipótese de incidência o regular exercício do poder de polícia inerente à fiscalização, presencial ou remota, do cumprimento das normas relativas à localização e ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços públicos ou particulares, inclusive a verificação de enquadramento quanto aos parâmetros de graus de risco previamente definidos para o exercício das atividades econômicas.
Parágrafo único. A taxa incide também sobre as atividades ambulantes de comércio e de serviço, assim entendidas aquelas exercidas por pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) que não possua estabelecimento fixo, cuja forma de atuação seja do tipo "porta a porta".
Art. 2º O exercício do poder de polícia a que se refere o art. 1º desta Lei é aquele realizado pela Coordenadoria Fazendária da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, a quem compete a fiscalização das atividades e a cobrança da taxa.
Art. 3º Tratando-se de atividade permanente, o período de incidência será anual e o fato gerador da taxa considera-se ocorrido:

• Na data da constituição da pessoa jurídica ou filial, ou ainda, da constituição do Microempreendedor Individual (MEI)
• Na data do início de funcionamento da atividade, no caso de profissional autônomo prestador de serviço ou da pessoa física que exerce atividade ambulante;
• Em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;
• Quando ocorrer mudança de atividade ou do local ou acréscimo da área do estabelecimento;
• A partir da data em que cessar a causa da não incidência da taxa no decorrer do exercício.

Parágrafo único. A mudança do ramo de atividade ou do local e da área do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência do fato.

Art. 4º Tratando-se de atividade eventual, o fato gerador da taxa considera-se ocorrido na data do início da atividade.
Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
Permanente: a atividade econômica exercida por prazo indeterminado de duração;
Eventual: a atividade econômica exercida por período de até 30 (trinta) dias.
CAPÍTULO II
DO ESTABELECIMENTO

Art. 6º Considera-se estabelecimento, para os efeitos desta Lei, o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiros, onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 7º São, também, considerados estabelecimentos:
A residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade de prestação de serviços em geral, comercial ou profissional;
O local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;
O veículo utilizado no transporte de pessoas ou cargas, no comércio ambulante, ou em atividades de propaganda ou publicidade.
Art. 8º São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Art. 9º A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser exercida, eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da taxa.
Art. 10° Considera-se em funcionamento o estabelecimento ou a exploração de atividades a partir da constituição da pessoa jurídica ou filial até a data do pedido de baixa da inscrição, salvo prova em contrário.
Art. 11° A existência de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:
Manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;
Estrutura organizacional ou administrativa;
Inscrição em órgão previdenciário ou fiscal;
Indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
Permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, "site" na "internet", propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás.
§ 1º Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular.

§ 2º Para efeito de incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:
Os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
Os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que no mesmo logradouro;
Cada um dos veículos a que se refere o inciso III do art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ISENÇÃO

Art. 12° São isentos da taxa:
O Microempreendedor Individual (MEI), a que se refere o § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, relativo ao primeiro ano de atividade;
Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Belterra;
As entidades declaradas pela lei como de utilidade pública;
Os conselhos escolares vinculados às escolas municipais e criados na forma da lei.
Os templos de qualquer culto;
As empresas constituídas sob a forma de startup e que sejam optantes pelo regime Inova Simples de que trata o art. 65-A da Lei Complementar federal nº 123, de 2006;
As associações de bairros ou de moradores;
As associações ou entidades sem fins lucrativos representantes de pessoas com deficiência.
Art. 13° A isenção do pagamento da taxa não exime o contribuinte da obrigatoriedade de se inscrever no cadastro fiscal, bem como de licenciar o estabelecimento ou a atividade desenvolvida.

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 14° O contribuinte da taxa é a pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional que explore estabelecimento situado no Município, para o exercício de quaisquer das atividades relacionadas no Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO V
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 15° A taxa será calculada em função da atividade exercida e da área edificada do estabelecimento, na forma do Anexo Único desta Lei, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§ 1º Fica adotada, para fins de cadastro fiscal das atividades econômicas dos contribuintes do Município de Belterra, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, publicada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).
§ 2º A taxa será devida integralmente, ainda que a atividade seja exercida apenas em parte do período considerado.
§ 3º O valor da taxa será cobrado em UFM (Unidades Fiscais do Município), na forma instituída pelo art. 31 da Lei nº 296, de 24 de junho de 2019 (Código Tributário Municipal), cuja atualização será feita na forma do art. 32 da referida Lei nº 296/2019.
§ 4º O regulamento definirá a área edificada do estabelecimento que servirá efetivamente para o cálculo do valor da taxa, observado a natureza da atividade econômica e a forma como é desenvolvida.
Art. 16° Quando, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), existirem duas ou mais atividades econômicas que possam ser enquadradas em mais de uma das Seções constantes do Anexo Único desta Lei, a taxa será calculada em conformidade com a Seção correspondente à atividade que apresentar o maior valor, observado o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º Havendo mais de uma atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que apresente maior valor, tomar-se-á como referência qualquer uma delas.
§ 2º Para as demais atividades constantes do CNPJ, será acrescentado o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da atividade tomada como referência.
Art. 17° Quando a atividade for exercida de forma eventual, nos termos do inciso II do art. 5º, a taxa será calculada de acordo com os arts. 15 e 16, cujo valor corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da taxa devida pelo exercício da atividade permanente, sem prejuízo das reduções previstas no art. 19.
Art. 18° As atividades de comércio ou de serviços exercidas na forma do parágrafo único do art. 1º terá valor único, que corresponderá a 20 UFM (Vinte Unidades Fiscais do Município).
Art. 19° O valor da taxa terá as seguintes reduções:
50% (cinquenta por cento), quando o contribuinte for Microempreendedor Individual (MEI);
50% (cinquenta por cento), quando o contribuinte for pessoa jurídica constituída como associação civil sem fins lucrativos, exceto condomínio e as que estiverem na condição de isentas;
40% (quarenta por cento), quando o contribuinte for pessoa física;
20% (vinte por cento), quando o contribuinte for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e III do caput deste artigo, o desconto será de 70% (setenta por cento) quando a atividade econômica desenvolvida for considerada de baixa lucratividade, na forma definida em decreto, e cujo estabelecimento seja menor que 50m² (cinquenta metros quadrados).

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 20° A taxa será lançada de ofício, com base nas informações constantes do cadastro fiscal da Prefeitura ou em outros elementos de que dispuser a Administração Tributária, sendo que o seu pagamento deverá observar os prazos fixados no Calendário Fiscal ou outro ato normativo baixado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

§ 1º No caso dos contribuintes devidamente inscritos no cadastro fiscal, o débito não pago até o prazo de vencimento será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
§ 2º Os contribuintes não inscritos no cadastro fiscal ficarão sujeito, além das penalidades previstas, ao lançamento por meio de auto de infração, com base nas informações obtidas pela fiscalização.
§ 3º Havendo previsão no regulamento, a taxa poderá ser calculada e paga pelo próprio contribuinte, em sistema informatizado disponibilizado na internet pela Administração Tributária Municipal.
§ 4º A critério da Administração Tributária Municipal, a taxa poderá ser lançada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), hipótese na qual serão aplicados os mesmos prazos para pagamento previstos para o mencionado imposto.

Art. 21° O pagamento da taxa não exclui a incidência de outras taxas cobradas em função das vistorias ou licenças realizadas pelos órgãos ambientais ou de vigilância sanitária.

CAPÍTULO VII

DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Art. 22° Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades no Município sem prévia licença de funcionamento concedida pela Prefeitura, nem prosseguir em suas atividades sem realizar a renovação da licença anual, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Ficam dispensadas da licença de que trata este Capítulo as atividades consideradas de baixo risco.

§ 2º A falta de licença ou da sua renovação dá lugar à aplicação da multa e a interdição do estabelecimento, conforme previsto, respectivamente, no inciso IV do art. 27 e no art. 28 desta Lei.

Art. 23° Ressalvado o disposto no § 1º do art. 22, o responsável legal pelo estabelecimento deverá solicitar a licença, bem como sua renovação, na forma e no prazo previsto em regulamento.

Art. 24° O Alvará deverá ser expedido após o pagamento da respectiva taxa e do cumprimento dos procedimentos regulamentares e conterá todas as atividades constantes do CNPJ, seja principal ou secundária.

Parágrafo único. O regulamento definirá o modelo, o prazo de validade e as informações que constarão no Alvará.

Art. 25° O Chefe do Executivo, mediante decreto, definirá os graus de risco das atividades econômicas, bem como as atividades que estão sujeitas a vistorias dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. Para as atividades consideradas de médio risco, será emitido alvará de funcionamento provisório, na forma e no prazo previsto em regulamento.

Art. 26°. O alvará deverá ser emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo da licença.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput não fluirá na pendência de entrega da documentação necessária para a concessão da licença.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 27° Sem prejuízo das penalidades previstas no Código Tributário Municipal e demais leis aplicáveis, as infrações relativas à taxa serão punidas com as seguintes multas:

Informar a situação inativa após 30 (trinta) do encerramento da atividade: multa de 50 UFM (cem Unidades Fiscais do Município);

Deixar de apresentar, na forma do regulamento, quaisquer declarações a que esteja obrigado: multa de 100 UFM (duzentas Unidades Fiscais do Município), aplicada em dobro, em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação, conluio ou omissão de elemento indispensável à apuração da taxa devida;

Deixar de colocar, em lugar visível ao público, o alvará de licença de funcionamento: multa de 50 UFM (cinquenta Unidades Fiscais do Município);

Funcionar ou exercer atividade econômica em estabelecimento sem a licença prevista nesta Lei: multa correspondente ao dobro do valor da taxa devida;

Funcionar ou exercer atividade econômica em estabelecimento que tenha sido interditado: a multa diária de 50 UFM (cinquenta Unidades Fiscais do Município), limitada ao quíntuplo do valor da taxa devida;

Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa que deixou de ser cobrada em função de omissão de informação ou elemento indispensável à apuração da taxa devida, aplicada em dobro, em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou conluio

Infrações para as quais não haja penalidade específica nesta Lei: multa de 100 UFM (cem Unidades Fiscais do Município).

§ 1º As multas previstas nos incisos deste artigo serão devidas pela metade caso o contribuinte seja Microempreendedor Individual (MEI) ou pessoa física.

§ 2º A multa prevista no inciso VII do caput deste artigo se aplica a quaisquer outras obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal, relativas à Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE), salvo quando conflitar com as demais disposições desta Lei.

Art. 28° A inobservância dos dispositivos desta Lei poderá resultar na cassação da licença ou na interdição do estabelecimento, na forma prevista em regulamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29° Aplica-se à taxa, no que couber, a legislação do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 30° Não serão concedidas quaisquer concessões, permissões ou autorizações para a utilização ou exploração econômica de espaço público municipal sem o devido alvará de funcionamento.

Art. 31° O art. 32 da Lei nº 296, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 32°.....

§ 3º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) será de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), a partir da vigência desta Lei, devendo ter seu valor atualizado na forma do § 1º." (Acrescido)

Art. 32° Ficam revogados os seguintes dispositivos e anexos legais:

As alíneas "a" e "b" do § 1º e o § 3º do art. 80; o § 1º do art. 82, o art. 84; todos da Lei nº 20, de 26 de dezembro de 1997;

A Tabela I anexa à lei complementar nº 185, de 12 de dezembro de 2008;

Quaisquer outros dispositivos legais que tenham concedido isenção da taxa de que trata esta Lei.

Art. 33° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI DE 09 DE JUNHO DE 2025.

VALOR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – ATIVIDADES PERMANENTES

SEÇÃO (CNAE)	ATIVIDADE (INCIDÊNCIA ANUAL)	VALOR POR METRO QUADRADO		
		Menos De 50m²	De 50 m² Até 150m²	Mais de 150m²
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	50 UFM	100 UFM	350 UFM
B	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	70 UFM	150 UFM	350 UFM
C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	100 UFM	185 UFM	350 UFM
D	ELETRICIDADE E GÁS	75 UFM	150 UFM	230 UFM
E	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	65 UFM	100 UFM	170 UFM
F	CONSTRUÇÃO	55 UFM	110 UFM	170 UFM
G	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	50 UFM	100 UFM	170 UFM
H	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	80 UFM	130 UFM	140 UFM
I	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 UFM	90 UFM	180 UFM
J	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	55 UFM	90 UFM	130 UFM
K	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	110 UFM	170 UFM	135 UFM
L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	80 UFM	120 UFM	270 UFM
M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	55 UFM	105 UFM	180 UFM
N	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50 UFM	95 UFM	335 UFM
O	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	60 UFM	90 UFM	150 UFM
P	EDUCAÇÃO	60 UFM	130 UFM	190 UFM
Q	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	70 UFM	160 UFM	220 UFM
R	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	55 UFM	100 UFM	150 UFM
S	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	40 UFM	65 UFM	170 UFM
T	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	30 UFM	65 UFM	100 UFM
U	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	35 UFM	160 UFM	240 UFM

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:AF0E6960

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 514 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 DE DESCANSO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 066/2001 de 01 de fevereiro de 2001, que instituiu o Regime Jurídico Único no Municipal de Belterra, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 61-A. *Em exceção ao disposto no art. 61, é válida a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso.*
*§ 1°. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no**caput**deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver.*
§ 2°. O servidor no exercício de jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso será concedido intervalo para alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.
§ 3° Será considerada como hora extra, apenas as horas trabalhadas após o cumprimento da jornada de trabalho de 12 horas.
§ 4°. O ingresso dos servidores na jornada de trabalho prevista neste artigo, dar-se-á mediante comunicação formal do Diretor do Departamento interessado, dirigida ao DRH, contendo fundamentação para aplicação da jornada, escala de trabalho, que deverá ser divulgada com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas para ciência dos servidores.
§ 5º a jornada prevista neste artigo poderá ser aplicada no todo ou em parte da equipe, conforme necessidade do Departamento.
§ 6° O servidor escalado para a jornada de trabalho no regime de 12x36, que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de trabalho, deverá apresentar motivação escrita e instruída de comprovação, apresentando ao seu superior imediato com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos de urgência, ficando a cargo do Diretor o deferimento do pedido, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços.
§ 7º O servidor escalado para o trabalho não poderá ser substituído por pessoa que não faça parte do quadro de funcionários do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:DE734C93

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 515 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI AS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

O Prefeito de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA DA TAXA
Art. 1º As taxas instituídas por esta Lei, tem como hipótese de incidência o regular exercício do poder de polícia inerente à fiscalização, à vistoria e ao licenciamento sanitário de atividades relacionadas no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º As taxas de que trata este artigo serão administradas e cobradas pelo órgão do município de Belterra, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, ao qual compete fiscalizar o cumprimento das normas relativas à vigilância sanitária.
Art. 3º O período de incidência da taxa será anual e o seu fato gerador considera-se ocorrido:
Na data da constituição da pessoa jurídica ou filial;
Na data do início de funcionamento da atividade, no caso de profissional autônomo prestador de serviço;
Em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes relativos à renovação;
Quando ocorrer mudança de atividade ou do local do estabelecimento.
Parágrafo único. A mudança do ramo de atividade ou do local do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência do fato.
Art. 4º Para as atividades eventuais, o fato gerador da taxa considera-se ocorrido no último dia útil anterior à data de início da atividade.
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I
Do Contribuinte
Art. 5º O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que exerça as atividades relacionadas no Anexo Único desta Lei no território do município de Belterra.
CAPÍTULO III
DO CÁLCULO DA TAXA
Art. 6º A taxa terá valor fixo, que será calculado em função da atividade exercida, do serviço realizado e do tamanho do estabelecimento, na forma do Anexo Único desta Lei, sendo seu valor expresso em Unidade Fiscal do Município (UFM) vigente no período de incidência do tributo.
Art. 7º Estando o estabelecimento enquadrado em mais de uma atividade relacionada no Anexo Único desta Lei, o valor da taxa devido será aquele correspondente à atividade que possuir o maior grau de risco nos termos da legislação sanitária, independentemente de essa atividade ser principal ou secundária.
Art. 8º Será cobrada nova taxa sempre que for realizada nova vistoria no estabelecimento em função da não adequação da atividade às normas sanitárias.
CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO
Art. 9º A taxa será lançada de ofício mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
Art. 10° O débito não pago até o prazo de vencimento será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
Art. 11° O pagamento deverá ocorrer antes do início da atividade.
Art. 12° O lançamento ou o pagamento da taxa não importa em reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da regularidade da situação do contribuinte.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 13° Os processos administrativos fiscais referentes à imunidade, isenção e não incidência das taxas instituídas por esta Lei serão decididos, em primeira instância, pelo Secretário Municipal de Saúde, à vista de parecer jurídico devidamente fundamentado.
Art. 14° Aplica-se às taxas instituídas por esta Lei, no que couber, as normas previstas na lei que regula a taxa de fiscalização de estabelecimentos (TFE) e a do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Art. 15° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:CFFEB210

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 136 DE 11 DE JUNHO DE 2025 VALDEMAR SANCHES DA SILVA

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **VALDEMAR SANCHES DA SILVA**, a deslocar-se para Santarém/PA, em 10 de junho de 2025, a fim de **Participar da Audiência Pública do Governo do Estado para a Revisão do PPA 2024-2027.**

Art. 2º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:D6623DE1

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 137 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS**, a deslocar-se para Santarém/PA, em 16 de junho de 2025, a fim de **Participar da Reunião Ordinária: sobre o projeto Mesa Conexão de Direitos – CATRAPOVOS-PARÁ.**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:783BC7BD

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 138 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **DANIELE NASCIMENTO NORONHA**, a deslocar-se para Santarém/PA, em 16 de junho de 2025, a fim de **Participar da Reunião Ordinária: sobre o projeto Mesa Conexão de Direitos – CATRAPOVOS-PARÁ.**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C869BBC2

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 139 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **MÁRCIA DE MELO PEREIRA**, a deslocar-se para Santarém/PA, em 13 de junho de 2025, a fim de **participar da capacitação presencial para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, promovido pela UNICEF em parceria com a CEDCA, SEASTER e Instituto Peabiru.**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:67A75C5E

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 140 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 140 DE 12 DE JUNHO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **ELISETE LOPES DE SOUSA**, a deslocar-se para Santarém/PA, no período de 10 a 13 de junho de 2025, a fim de **participar da 3ª Formação Presencial do Alfabetiza Pará 2025.**

Art. 2º. Conceder 4 (quatro) diária no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:B457C6EA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 141 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pa no período de 16 a 18 de junho de 2025, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:DE694959

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 37 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor JAKSON LEMOS FREITAS no 23º dia do mês de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JAKSON LEMOS FREITAS**, matrícula nº 1625, Motorista, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 2018 a 2021, **a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:C2C797D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 38 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor DARLISON ROCHA LIMA no 25º dia do mês de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DARLISON ROCHA LIMA**, matrícula nº 121, Motorista, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 2021 a 2024, **a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:D7EF857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2025 – PSS
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR
A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna pública a presente Errata nº 001 do RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR, mantendo inalterados os demais itens.
Art. 1º – No CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, onde lê-se:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JHENIFER PEDROSO MAIA	10	APTO
JHENIFER PEDROSO MAIA	-	ELIMINADO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONSIDERA-SE:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JHENIFER PEDROSO MAIA	-	ELIMINADO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Art. 2º – Onde lê-se:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE TAUARI		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DAIANA DOS SANTOS MOREIRA	10	APTO

LEIA-SE:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE NAZARÉ		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DAIANA DOS SANTOS MOREIRA	10	APTO

Belterra/PA, 11 de junho de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:88940CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMSA – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMSA – PSS
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2025/SEMSA, DE 02 DE JUNHO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** e em consonância com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 077, de 19 de maio de 2025, cumulada com a Portaria nº 112, de 30 de maio de 2025, e nos termos do Edital nº 001/2025/SEMSA:

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar no Anexo I, o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular, através da listagem dos candidatos considerados aptos na Segunda Fase, de acordo com a pontuação obtida e os critérios de desempate dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEMSA, bem como os eliminados por documentação incompleta.
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Belterra/PA, 11 de junho de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:0EE991FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade **n° 6.2025-23 SMCUL** objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ: 56.948.837/0001-11. Contratada: CELIMAR DA ROCHA SOUZA, CPF:955.749.302-00, valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Data da Homologação 05/05/2025,

MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARÃES,
Secretaria de Cultura.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade **n° 6.2025-24 PMBJT** objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PA, CNPJ: 22.938.757/0001-63. Contratada: BENEDITO AMANCIO DE SOUZA, CPF:178.323.653-15, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), Data da Homologação 05/05/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade **n° 6.2025-25 PMBJT** objeto: Locação de Imóvel Localizada na travessa São Francisco s/n destinado a atender as demandas da Fábrica Municipal de Bloquetes de Concreto através da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA. Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PA, CNPJ: 22.938.757/0001-63. Contratado CLEIDIMAR JOSE DE SOUZA, CPF:680.252.202-06, valor R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), Data da Homologação 03/06/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade Dispensa **n° 7.2025-08 PMBJT** objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos atendendo DECRETO EMERGÊNCIA de Nº 013/2025 conforme situação de emergência nas áreas rural e urbana do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, afetado por tempestades local convectiva- chuvas intensas (COBRADE 13214 conforme portaria nº 260/2022 e portaria nº 3646/2022 MDR).Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PA, CNPJ: 22.938.757/0001-63. Contratado L M C MORBACH LTDA, CNPJ:22.300.820/0001-31, valor R$ 972.600,00 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos reais), Data da Homologação 22/05/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade Dispensa **n° 7.2025-010 FMS** objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/PA, CNPJ: 11.695.769/0001-98. Contratado AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABA LTDA, CNPJ:08.828452/0001-78, valor R$ 116.743,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais), Data da Homologação 02/06/2025

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:A1FCA192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o contrato **n°20250218** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade **nº 6/2025-23 SMCUL**, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA. Contratada: CELIMAR DA ROCHA SOUZA, CPF:955.749.302-00, valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Vigência de 02/05/2025 a 31/12/2025,

MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARÃES,
Secretaria de Cultura.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cultura torna público o contrato **n°20250219** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade **nº 6/2025-24 PMBJT**, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratada: BENEDITO AMANCIO DE SOUZA, CPF:178.323.653-15, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratada: BENEDITO AMANCIO DE SOUZA, CPF:178.323.653-15, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais Vigência de 05/05/2025 a 31/12/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cultura torna público o contrato **n°20250246** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade **nº 6/2025-25 PMBJT**, Locação de Imóvel Localizada na travessa São Francisco s/n destinado a atender as demandas da Fábrica Municipal de Bloquetes de Concreto através da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA Contratada: CLEIDIMAR JOSE DE SOUZA, CPF:680.252.202-06 valor **R$ 10.500,00** (dez mil, quinhentos reais) Vigência de **03/06/2025 a 31/12/2025**,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cultura torna público o contrato **n°20250235** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa **nº 7.2025-08 PMBJT**, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos atendendo DECRETO EMERGÊNCIA de Nº 013/2025 conforme situação de emergência nas áreas rural e urbana do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, afetado por tempestades local convectiva- chuvas intensas (COBRADE 13214 conforme portaria nº 260/2022 e portaria nº 3646/2022 MDR).Contratada: Contratado L M C MORBACH LTDA, CNPJ:22.300.820/0001-31, **valor R$ 972.600,00** (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos reais) Vigência de **23/05/2025 a 31/12/2025**,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cultura torna público o contrato **n°20250245** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa **nº 7.2025-10 FMS**, Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABA LTDA, CNPJ:08.828452/0001-78, valor R$ 116.743,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais) Vigência de **02/06/2025 a 10/09/2025**

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Secretario Municipal de Saude.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:A387D757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Bragança, Dr. **MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, através do presente ato, **PRORROGA**, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do processo seletivo público para o preenchimento de vagas em cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE desta Prefeitura, processo seletivo este que foi regido pelo Edital n° 01/2023/PMB/ACS_ACE e teve seu resultado final homologado no dia 03/07/2023.
Assim ficam os efeitos deste processo seletivo prorrogados até o dia 03/07/2027.

Bragança – PA, 11 de junho de 2025

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B3B60ADC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-008/2025-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em 27/06/2025 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, Anexo I e Anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 12 de junho de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1B7B1646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 015/2025 – PMBB - 7ª COPÃO RURAL DE FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO DO PITINGA

CONVÊNIO Nº: 015/2025 – PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: BRASILIENSE ATLÉTICO ESPORTIVO – B. A. E,** com sede nesta cidade, cita à Avenida Antônio Leão, s/nº – Vila de Placas, Distrito do Pitinga, CEP nº 68.488-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.620.872/0001-27**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a **"7ª COPÃO RURAL DE FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO DO PITINGA"**, no **VALOR** de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/06/2025 a 12/09/2025.

Breu Branco/PA, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:B0E81E64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-003
Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 09/2025-003. Adjudicado em 10/06/2025 e homologado em 12/06/2025, em favor da licitante vencedora: A A B SOBRINHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.663.517/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, conforme projeto básico., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 4.801.752,62 (quatro milhões oitocentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centos centavos).
Cachoeira do Piriá, 12 de junho de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:25CF611B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01/07/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 065/2025/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento das exigências oriundas de Ordens Judiciais, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências neste instrumento. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:15F015DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS HYDRO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212408. Proveniente do Processo Licitatório 026/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA ME, CONTRATADO, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social. Prorrogando o prazo até 30/09/2025, conforme art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:104E5EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MOREIRA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230807, proveniente do Processo Licitatório 123/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATADA (O). Locação de imóvel destinado ao funcionamento da extensão do hospital municipal Daniel Gonçalves, localizado na Avenida Weyne Cavalcante, entre rua Bernardo Sayão e a rua Jurana, Centro, Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 06/06/2026, conforme art. 57, § II, da Lei nº 8.666/93. E com reajuste contratual, considerando o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), a pedido da contratada será acrescido ao contrato, o valor de R$12.024,00. Conforme artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. O Contrato encontra-se no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2291ABC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC A. C. E

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231557, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A.C.E CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/06/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:92FB9156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC ROMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231304, proveniente do Processo Licitatório 104/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas e o Parque de Exposições (ETAPA 2) totalizando 1.587 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 23/09/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DBD047F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Debora Brito Da Cruz n°001/2025 (Estadual)
Eduardo Barbosa dos Santos Barbosa n° 001/2025 (Nacional)
Ewerton Bandeira De Oliveira n° 001/2025 (Nacional)
João Pedro Corrêa Barbosa n° 001/2025 (Estadual)
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2025 (Internacional)
Mario Sérgio Mendes Carneiro n° 001/2025 (Nacional)
Natanael Augusto Lima Dos Santos Nascimento n° 001/2025 (Nacional)
(Internacional).
Rui Guilherme Silva Frota n° 001/2025 (Nacional)
Stephany Brito Da Cruz n° 001 (Estadual)
Ewerton Bandeira De Oliveira n° 001/2025 (Nacional)
Welber Silva Mota n° 001/2025 n° 001/2025 (Nacional)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6FE2C25D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250512

CONTRATO Nº.....: 20250512

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-FUNCEL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.053.508/0001-32

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 Atividade 1929.131221315.2.194 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 26.200,00.

Exercício 2025 Atividade 1929.133921410.2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 34.800,00.

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 012/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:151500FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250554

CONTRATO Nº.....: 20250554

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: VISION SERVICOS LTDA, CNPJ 06.229.052/0001-10

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.037,00 (cento e doze mil e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 30.387,00 (Trinta mil e trezentos e oitenta e sete reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o programa cultura e vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 30.387,00 (Trinta mil e trezentos e oitenta e sete reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o programa esporte e lazer em ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 51.263,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais).

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 010/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6BD738F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250555

CONTRATO Nº.....: 20250555

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: T.S.DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 09.315.242/0001-49

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 173.074,50 (cento e setenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 28.817,50 (Vinte e oito mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o programa cultura e vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 55.005,00 (Cinquenta e cinco mil e cinco reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o programa esporte e lazer em ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 89.252,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 010/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6D0F08AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250556

CONTRATO Nº.....: 20250556

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: N. A. NETO LTDA, CNPJ 97.551.705/0001-39

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 7.778,00 (Sete mil e setecentos e setenta e oito reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o programa cultura e vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o programa esporte e lazer em ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 11.952,00 (Onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 010/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0BBE6ECA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250557

CONTRATO Nº.....: 20250557

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 39.804.523/0001-26

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o programa cultura e vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o programa esporte e lazer em ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 35.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 010/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CC398E31

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250558

CONTRATO Nº.....: 20250558

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.649.397/0001-05

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 158.191,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 10.324,40 (Dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o programa cultura e vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 42.017,41 (Quarenta e dois mil e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o programa esporte e lazer em ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 105.849,19 (Cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 010/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:10308289

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250559

CONTRATO Nº.....: 20250559

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: 360 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 58.022.958/0001-63

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.765,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 4.726,20 (Quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o programa cultura e vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 4.726,20 (Quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o programa esporte e lazer em ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 5.312,60 (Cinco mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 010/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F99ED4E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS-CONFEBRAQ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.793/0001-69 , com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sra. **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretora Presidente, Portaria 248/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64XXX38 PC-PA inscrito do CPF nº 02X.XXX.XXX-07, residente à VS 52, KM 35, Sitio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS - CONFEBRAQ ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.961.788/0001-16, com sede na Rua 8 Chácara 224 Lote 09 – Setor Habitacional Vicente Pires, Bairro: Vicente Pires, cidade Brasília - DF , CEP 72.007-060, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **SÉRGIO LUIZ**

SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado , portadora RG sob n°695.993 SSP/SE e inscrito no CPF sob n° 312.169.435-91, residente e domiciliado na Rua Joana dos Santos Aragão nº 104, Bairro: Farôlandia, Aracajú SE , CEP 49.030-839 , e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** em fomentar atividades cultural, a fim de incentivar e valorizar as diversas formas de manifestações artísticas no município de Canaã dos Carajás, visando ser referência nos festejos juninos, com as realizações de grandes eventos nível estadual e nacional ;

CONSIDERANDO que a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS - CONFEBRAQ** é uma Associação sem fins lucrativos, que busca levar a arte a todos e difundir a cultura, usando o resgate da magia das festas juninas como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de profissionais e seres humanos.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa realizar o evento "**COMPETIÇÃO NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS**" para comemoração do **4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA - 2025** no período de 12 de julho a 13 de julho de 2023, no município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – A Realização do 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA 2025 em Canaã dos Carajás será um evento a nível nacional, que ocorrerá no período de 26 de junho a 13 de julho do corrente ano, onde a confederação ficará responsável pela **COMPETIÇÃO NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS** não só onde ocorrerá o evento mais também em alguns lugares espalhados pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENT
3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$ 1.982.114,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$ 1.982.114,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)	R$1.982.114,64

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – Da CONFEBRAQ:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.
3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo. Ressalta-se que todo material publicitário deverá estar em conformidade aos padrões exigidos pela Fundação e Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás, com prévia autorização do setor competente, com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Logomarca da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL;
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

3.2.10 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a CONFEBRAQ a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.12 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Projeto atividade: 13 122 1315 2.193- Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 1.982.114,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DO RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 02 (dois) mês a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

12.1 – Contrapartida dispensada conforme previsão Art.35 §1º da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 12 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor Presidente

SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA
Presidente
Confederação Brasileira De Entidades De Quadrilhas Juninas – CONFEBRAQ

TESTEMUNHAS:

_____

2. _____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CC6CD6B9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025 – GAB

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Instituída pela Portaria nº 015/2025– G.S.
Publicada em 27 de janeiro de 2025
Indiciado: Josiel Marcos Ferreira dos Anjos
Cargo: Agente de Serviços de Segurança Patrimonial
Assunto: Conduta descrita no art. 283, inciso II, da Lei Municipal n.º 282/2012

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO:

I – Que o servidor Josiel Marcos Ferreira dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº xxx.659.811-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, matrícula nº 0101551, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, encontrava-se regularmente afastado de suas funções, em gozo de licença sem vencimento;
II – Que o prazo da referida licença expirou em 29 de novembro de 2024, conforme registrado em seus assentamentos funcionais;
III – Que, encerrado o referido período, o servidor não retornou ao exercício de suas funções, tampouco apresentou justificativa formal ou comunicação oficial que justificasse sua ausência, incorrendo em infringência ao disposto no art. 283, inciso II, da Lei Municipal nº 282/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás);
IV – Que, assegurado o devido processo legal, com plena observância ao contraditório e à ampla defesa, o servidor não apresentou qualquer manifestação;
V – Que, diante da omissão do indiciado, foi nomeado defensor dativo para garantir-lhe o exercício da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais e legislação vigente;
VI – Que, em sua manifestação, o defensor dativo pleiteou a não aplicação de penalidade, alegando inexistência de *animus abandonandi* e ausência de elementos probatórios que evidenciassem a intenção deliberada de abandono do cargo;
VII – Que, conforme apurado nos autos, ficou caracterizada a conduta de abandono de cargo, comprometendo a continuidade dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
RESOLVE:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 015/2025 – G.S., reconhecendo que o servidor Josiel Marcos Ferreira dos Anjos, matrícula nº 0101551, incorreu na infração de abandono de cargo, nos termos do art. 283, inciso II, da Lei Municipal nº 282/2012.
Art. 2º Exonerar o servidor Josiel Marcos Ferreira dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº xxx.659.811-xx, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, matrícula nº 0101551, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, em razão do não retorno às suas funções após o término da licença sem vencimento, caracterizando-se o abandono do cargo.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Obras e aos demais órgãos competentes que adotem as providências administrativas necessárias à formalização do desligamento do servidor do quadro de pessoal do Município.
Art. 4º Determinar a restituição dos autos do processo ao servidor Josiel Marcos Ferreira dos Anjos, para ciência desta decisão, bem como o encaminhamento ao setor de pessoal para as providências subsequentes.
Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1B5D8330

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250585.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **Aquisição de Kit RTK GNSS Geodésico completo com coletora, incluindo todos os acessórios necessários (tripé, bastões, bipés, cabos, softwares e baterias) para operação em levantamentos topográficos de precisão**.
Processo Administrativo: n.º 0022-2025-IDURB
Modalidade Dispensa de Licitação: n.º 004/2025
Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA.
Contrato nº 20250585
Empresa: GEOMAT VENDAS DE ÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Valor Global: **R$ 37.000,00 (**Trinta e Sete Mil Reais**)**.
Data da Assinatura: 12/06/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:C1C97EF9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

RATIFICAÇÃO

O SENHOR GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos de contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nº. **004/2025**, referente ao Processo Administrativo nº. **0022-2025-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal para a **Aquisição de Kit RTK GNSS Geodésico completo com coletora, incluindo todos os acessórios necessários (tripé, bastões, bipés, cabos, softwares e baterias) para operação em levantamentos topográficos de precisão. Conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da empresa profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades em conformidade com o objeto deste processo no município para diversas empresas públicas e privadas, ao longo de anos, AUTORIZA o empenho da despesa em favor da empresa **Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ n° **32.749.332/0001-60**, sagrou-se vencedora com o valor de **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais),** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de Junho de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 249/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:ABF138CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
48.399.365 ALAN SILVA PIVOTTO, inscrito no CNPJ sob o nº 48.399.365/0001-67, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, A RURAL - CHACREAMENTO IMPERIAL, ZONA RURAL, neste ato representado por ALAN SILVA PIVOTTO, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.XXX.XXX-20 e no RG n° 5XXXXX9/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 753.XXX.XXX-04 e no RG n° 3XXXXX8/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Freitas, 24 - Chácara Imperial, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ

sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

PROCESSO: 002/2025, protocolado junto ao FMDS em: 14/01/2025

CONTRATO: 014/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 2/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de insumos, uma vez que trabalha no ramo de bebidas em geral e a aquisição dos produtos ajudará muito no estoque e assim melhorar as vendas e o faturamento da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

(01) 100 CX SKOL LATA 15X269 ML; (02) 30 CX BRAHMA LATA 15X269ML LT; (03) 30 CX ORIGINAL LT 15X269 ML; (04) 03 CX SKOL GARRAFA 24X600 ML RETORNAVEL; (05) 01 CX BRAHMA GARRAFA 24X600 ML RETORNAVEL; (06) 03 CX PINGA RAIZ AMARGA DA RAÇA 12X880ML; (07) 05 CX PINGA 51 12X965 ML 51; (08) 02 CX PINGA VELHO BARREIRO 12 UN; (09) 03 CX PINGA PARATUDO 12X900ML; (10) 02 CX PINGA SÃO JOÃO DA BARRA 06X900 ML; (11) 05 CX COCA COLA LATA 12X350 ML; (12) 05 CX FANTA LARANJA LATA 12X350 ML; (13) 05 CX FANTA UVA LATA 12X350 ML; (14) 05 CX GUARANÁ ANTARCTICA LATA 12X350 ML; (15) 10 CX COCA COLA 06X02 LT PET; (16) 10 CX FANTA LARANJA 02 L - 06 UN; (17) 10 CX FANTA UVA 02 L - 06 UN; (18) 01 CX CONHAQUE PRESIDENTE 6X900ML; (19) 01 CX VODKA RUSTOFF LIMÃO 06X970 ML; (20) 03 CX BUDWEISER 24X600ML RETORNAVEL; (21) 03 CX STELLA LONG 24X330 ML; (22) 03 CX CORONA LONG 24X330 ML; (23) 03 CX CORONITA LONG 24X210 ML; (24) 03 PCT SAN MARINO - 10 MAÇO; (25) 05 PCT ROTHMANS AZUL BOX - 10 CARTEIRA; (26) 02 PCT ROTHMANS VERMELHO - 10 CARTEIRA; (27) 08 PCT LUCK STRIKE DOUBLE - 10 CARTEIRA; (28) 07 PCT CALTON - 10 CARTEIRA; (29) 06 UN CONHAQUE DREHER 900ML; (30) 05 CX PINGA CANINHA SERTANEJA PET 12X500ML; (31) 01 CX KUMBUCA PET BLUEBERRY 12X500ML; (32) 01 CX KUMBUCA PET RED FRUITS 12X500ML; (33) 01 CX KUMBUCA PET TUTI FRUTTI 12X500ML; (34) 02 CX REDBULL TRADICIONAL 24X250 ML; (35) 02 CX EXTRA POWER LATA 24X270ML; (36) 06 CX GUARANÁ TUCHAUA 6X2 LT; (37) 05 CX SUKITA LARANJA 06X02 LT PET; (38) 04 CX PEPSI COLA 12X350 ML; (39) 02 CX SUKITA LARANJA 12X350 ML; (40) 05 PCT FUMO MARATA 01X20 (PCT); (41) 03 CX AGUA M. POLAR 500 ML 12 UN; (42) 02 CX ÁGUA DE COCO ISO (24 UNID); (43) 01 CX GATORADE MORANGO C/ MARACUJÁ 06 UN; (44) 01 CX GATORADE SABOR LARANJA 06 UN; (45) 01 CX GATORADE SABOR TANGERINA 06 UN; (46) 01 CX GATORADE SABOR UVA 06X500 ML; (47) 02 DP MONSTER ENERGY 6X473 ML TRAD; (48) 02 CX HEINEKEN L.N 24X330 ML.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 19.164,75 (Dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 95,99% (noventa e cinco por cento(s) e noventa e nove Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 19.966,32 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) restando o valor de R$ 801,57 (Oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 014/2025 FMDS e Processo nº 2/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 687,41 (Seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2025 e da última parcela em 15/05/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ALAN SILVA PIVOTTO, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.XXX.XXX-20 e no RG n° 5XXXXX9/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 753.XXX.XXX-04 e no RG n° 3XXXXX8/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Freitas, 24 - Chácara Imperial, Canaã dos Carajás/PA e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, A RURAL - CHACREAMENTO IMPERIAL, ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE MAIO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
48.399.365 ALAN SILVA PIVOTTO
CNPJ: 48.399.365/0001-67

Avalistas:
ALAN SILVA PIVOTTO
CPF: 848.XXX.XXX-20

Interveniente- Anuente
VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO
CPF: 753.XXX.XXX-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3FFBFA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ECOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.132.405/0001-60, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV DOS PIONEIROS, JARDIM AMÉRICA, neste ato representado por PAULA ADRIANA DA SILVA, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 298.XXX.XXX-01 e na CNH n° 0XXXXXXXXX0/DETRAN-PA, casada sob o regime comunhão universal de bens com WALOUVAN BRANDAO SOUZA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.XXX.XXX-00 e CNH n° 0XXXXXXXX1/DETRAN-PA, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 19/06/2015, no Lv E/047 Aux., Fls. 029/v, do 2° Serviço Notarial e Registral Melo - Comarca de Matupá/MT, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Canadá, 08, Portal do Sol, CEP: 68.350-221, Município de Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.
PROCESSO: 003/2025, protocolado junto ao FMDS em: 15/01/2025
CONTRATO: 015/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 3/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de um equipamento para a produção de tubos, aumentando assim o processamento de plástico e agregando velocidade no processo produtivo da reciclagem.
01 UN Extrusora com canhão e rosca de 50 mm R$120.000,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), restando o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para

o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 015/1899 FMDS e Processo nº 3/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.101,13 (Dois mil, cento e um reais e treze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2026 e da última parcela em 15/05/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN Extrusora com canhão e rosca de 50 mm.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO PAULA ADRIANA DA SILVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 298.XXX.XXX-01 e na CNH n° 0XXXXXXXXX0/DETRAN-PA, casada sob o regime comunhão universal de bens com WALOUVAN BRANDAO SOUZA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.XXX.XXX-00 e CNH n° 0XXXXXXXX1/DETRAN-PA, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 19/06/2015, no Lv E/047 Aux., Fls. 029/v, do 2° Serviço Notarial e Registral Melo - Comarca de Matupá/MT, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Canadá, 08, Portal do Sol, CEP: 68.350-221, Município de Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante

todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE MAIO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

CONTRATANTE
ECOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 41.132.405/0001-60

Avalistas:
PAULA ADRIANA DA SILVA
CPF: 298.XXX.XXX-01

Interveniente- Anuente
WALOUVAN BRANDÃO SOUZA
CPF: 011.XXX.XXX-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C2A7280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
52.530.791 JANETE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.530.791/0001-65, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R VALMIR FERREIRA SOARES, PARK CARAJÁS, neste ato representado por JANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 014.XXX.XXX-36 e na CNH n° 0XXXXXXXXX7/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Av. Valmir Ferreira Soares, s/n, Casa A, Qd 24 Lt 13, Park Carajás, CEP: 68.354-372, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da

Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.
PROCESSO: 006/2025, protocolado junto ao FMDS em: 10/01/2025
CONTRATO: 016/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 6/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição dos itens solicitados para revenda inovando e atendendo melhor seus clientes, gerando crescimento e desenvolvimento em sua empresa, e assim colaborando para a fomentar o comércio local no município, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
(01) 03 UN TELA PINTEIRO FIO 22 1.0X50M ROBUSFER;
(02) 02 UN BOMBA PERIFERICA FOXLUX 1/2CV 127V; (03) 04 UN CABO ALUM.TRIPLEX MEGATRON NEUTRO NU 16MMX100M ROLO; (04) 01 UN CALCULADORA DE MESA ELGIN MV4122; (05) 04 UN CAMARA DE AR FAMASTIL 3.25X8 PARA CARRINHO DE MAO; (06) 02 UN CAVADEIRA ART.TRAMONTINA C/CABO MAD.120CM 77564/503; (07) 01 UN CAVADEIRA ART.TRAMONTINA GRANDE C/CABO MAD.145CM 77568/813; (08) 04 UN CHUVEIRO LORENZETTI MAXI DUCHA ULTRA 3200W 220V; (09) 01 UN CORANTE LIQUIDO TEKBOND AMARELO; (10) 01 UN CORANTE LIQUIDO TEKBOND AZUL; (11) 01 UN CORANTE LIQUIDO TEKBOND MARRON; (12) 01 UN CORANTE LIQUIDO TEKBOND VERDE; (13) 01 UN CORANTE LIQUIDO TEKBOND VERMELHO; (14) 02 UN ELETRODUTO KRONA PVC FLEX.CORRUGADO 25MMX50M AMAR; (15) 06 UN ENXADA TRAMONTINA BAHIA VIRADA 2.5 C/CABO 145CM; (16) 01 UN GRAMPEADOR CIS MESA METALICO PRETO PLUS LINE 26/6 20FLS PEQ.; (17) 01 UN GRAMPO EAGLE 26/6 AÇO GALVANIZADO C/5000 GRAMPOS 10X1; (18) 03 UN JOELHO ESGOTO KRONA 90 50MM 25X1; (19) 01 KIT CORDA RIOMAR PP TROPIC.MULTI.8 CARRET.4 A 12MM + EXPOS.; (20) 02 UN PÁ DE BICO TRAMONTINA C/CABO N.3 120CM 77459/534; (21) 02 UN PÁ DE BICO TRAMONTINA C/CABO N.4 120CM 77459/544; (22) 04 UN PNEU FAMASTIL 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO P/CAMARA DE AR; (23) 04 UN PORTA SANFONADA PVC PLASTILIT 0,60X2,10M CINZA; (24) 01 UN PORTA SANFONADA PVC PLASTILIT 0,70X2,10M BRANCO NEVE; (25) 01 UN PORTA SANFONADA PVC PLASTILIT 0,80X2,10M BRANCO NEVE; (26) 06 UN REGUA PEDREIRO ALUM.BI TUB.REFORC.PRATIK 690G 2M; (27) 05 UN REGUA PEDREIRO ALUMINIO BI TUBULAR PRATIK 1,5M 520G; (28) 05 UN SIFAO BLUKIT EXTENSÍVEL UNIVERSAL DN 38/40/48/50 BCO 72CM; (29) 06 UN SIFAO HERC EXTENSÍVEL UNIVERSAL TRIPLO BRANCO DN 38/40/48/50; (30) 06 UN TRENA LUFKIN 3M COM TRAVA LARANJA L510CME SM; (31) 05 UN TRENA LUFKIN 5M C/TRAVA LARANJA L516CME SM; (32) 05 UN TRENA LUFKIN 8M LARANJA L525CME SM; (33) 10 UN VEDA CALHA CINZA PULVITEC 320G;
(34) 48 UN BI ADESIVO PVC 17G POLYTUBES PULVITEC; (35) 30 UN BI ADESIVO PVC 75G POLYTUBES PULVITEC; (36) 01 PC ALAVANCA AÇO 7/8X1,50M RD SÃO ROMÃO; (37) 06 PC ANCINHO AÇO 12D CV REF CB MAD DIMAX; (38) 12 UN ANEL VED BAC SANIT C/GUIA PULVITEC; (39) 02 PC ARM BAN PLAST 37X34 EMB/SOB BR HERC; (40) 01 PC BACIA CONV SAV BR CELITE; (41) 02 PC BACIA CX ACOP SAV BR CELITE; (42) 01 PC BALCÃO INOX 120X54X13 1CB/RT/ES/430 BRAN; (43) 01 BALCÃO INOX 150X54X13 1CB/RT/ES/430 BRAN; (44) 01 PC BALCÃO INOX 180X54X13 1CB/RT/ES/430 BRAN; (45) 04 PC BASCULANTE ALU 40LX40H 2F CN HM QUALI; (46) 05 PC BROCA AÇO 12MM CONC DIMAX; (47) 05 PC BROCA AÇO 6MM CONC DIMAX; (47) 12 PC BROXA PINT 19X7CM 1199/3 TIGRE; (48) 03 PC CABO PROLONG EXTEN 2M PINT 1307/20 TIGRE; 03 PC CABO PROLONG EXTEN 3M PINT 1307/30 TIGRE; (49) 02 PC CAIXA ACOP 6L SAV P BR CELITE; (50) 04 PC CAIXA DESC PLAST 6,8L BR TIGRE; (51) 01 PC CAIXA GORD PVC 410X403X100MM CEST TAMP; (52) 02 PC CAIXA MED ENERG MONOF M7 PADAL/PI/MA/PA; (53) 02 PC CAIXA MED ENERG TRIF P7 PADAL/PI/MA/PA; (54) 06 PC DESEMPENAD MAD 15X26CM MAX; (55) 05 PC DUCHA MAN ABS HIG POP BR BOGNAR; (56) 06 PC ESPUMA EXPANS SPRAY 300ML PULVITEC; (57) 05 PC FECHAD EXT AL/ESP ITAL 1201/10SC CR SILV; (58) 05 PC FECHAD EXT AL/ESP ITAL CL 1001/12EZO OX; (59) 05 PC FECHAD EXT AL/ESP ITAL CL 1101/12PC CR S; (60) 05 PC FECHAD EXT AL/ROS ITAL CL 1401/12RC CR S; (61) 05 PC FECHAD SOB PORTAO 921 100MM PT SILVANA; (62) 12 PC FITA CREPE 24MMX50M U GER TIGRE; (63) 12 PC FITA CREPE 48MMX50M U GER TIGRE; (64) 50 CT FIXA FIO MIG 15PC BR RIBEIRO; (65) 02 CJ KIT ACESS BAN ABS 5PC LAVELLO BR HERC; (66) 02 KT KIT ACESS BAN MET 5PC JUNIOR CR BOGNAR; (67) 05 UN KIT BROCA AÇO 5PCS CONC 4A10MM DIMAX; (68) 04 UN KIT CHAVE ALLEN AÇO 9PC T1,5AT10 FAMASTI; (69) 02 UN KIT MECAN CX ACOP COMP UNIV AC SUP ASTRA; (70) 02 PC KIT PINT 3PC 1541 TIGRE; (71) 50 PC LAPIS MAD 18CM CARPINTEIRO IRWIN; (72) 03 PC MANG PVC 1/4X1,0 50M CRIST TRANSP QUALIT; (73) 02 PC MANG PVC 7/16 10M JARD GARDEN AZ DIMAX; (74) 02 PC MANG PVC 7/16 15M JARD GARDEN AZ DIMAX; (75) 02 PC MANG PVC 7/16 20M JARD GARDEN AZ DIMAX; (76) 05 PC MARTELO AÇO 25MM UNHA CB MAD MAX; (77) 01 CX PORCA SEXT AÇO 3/8 POL CISER; (78) 02 PC PORTA SHAMP PP CANTO BR HERC; (79) 05 PC PRUMO AÇO 400G PAR DIMAX; (80) 05 PC PRUMO AÇO 500G MAX; (81) 03 PC ROLO 15CM ANTIRESP CB 1377 TIGRE; (82) 12 PC ROLO 23CM ANTIRRESP 1376 TIGRE; (83) 02 PC ROLO BORR 23CM TEXT 1352 TIGRE; (84) 10 PC ROLO LA SINT 23CM 1312 TIGRE; (85) 12 PC SUPORTE AÇO 23CM ROLO CB PLAST 1301 AZ; (86) 06 PC SUPORTE AÇO 23CM ROLO CB PLAST 1305 AZ; (87) 03 PC TALHADEIRA AÇO 1/4X1X10 CH SÃO ROMÃO; (89) 05 PC TORQUES AÇO 10 ARMADOR SÃO ROMÃO; (90) 05 PC TORQUES AÇO 12 ARMADOR SÃO ROMÃO; (91) 12 PC TRINCHA 1 1/2 LAT/ACR 500 TIGRE; (92) 12 PC TRINCHA 2 LAT/ACR 500 TIGRE; (93) 12 PC TRINCHA 2 1/2 LAT/ACR 500 TIGRE; (94) 12 PC TRINCHA 3 LAT/ACR 500 TIGRE; (95) 20 PC TUBO LIG PVC 1/2X40CM FLEX BR TIGRE; (95) 20 PC TUBO LIG PVC 1/2X50CM FLEX BR TIGRE; (96) 10 PC TUBO LIG PVC 1/2X60CM FLEX BR TIGRE; (97) 10 PC VALVULA INOX 3 1/2 PIA AMER 430 BRANOX; (98) 06 PC VASSOURA AÇO 22D JARD/GRAM REGUL CE MAX; (99) 06 PC VASSOURA PLAST 22D JARD 54,5CM PT CB MAX.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da

Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 19.164,75 (Dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 98,19% (noventa e oito por cento(s) e dezenove Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 19.517,11 (Dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos) restando o valor de R$ 352,36 (Trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 016/1899 FMDS e Processo nº 6/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 687,41 (Seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2025 e da última parcela em 15/05/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 014.XXX.XXX-36 e na CNH n° 0XXXXXXXXX7/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Av. Valmir Ferreira Soares, s/n, Casa A, Qd 24 Lt 13, Park Carajás, CEP: 68.354-372, Canaã dos Carajás/PA e concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do

vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, R VALMIR FERREIRA SOARES, PARK CARAJÁS, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE MAIO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
52.530.791 JANETE PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 52.530.791/0001-65

Avalistas:
JANETE PEREIRA DA SILVA
CPF: 014.XXX.XXX-36

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:50AF31AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
44.800.546 JOSEAN DA SILVA SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.800.546/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R W3, NOVA ESPERANÇA I, neste ato representado por JOSEAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, divorciado, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 660.XXX.XXX-72 e CNH n° 0XXXXXXXXX0/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua W3, Qd 03, Lt 01, Nova Esperança I, CEP: 68.350-487, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68
PROCESSO: 008/2025, protocolado junto ao FMDS em: 14/03/2025
CONTRATO: 018/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 8/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de lixeiras tradicional com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de lixeiras para revenda, uma vez

que trabalha com vendas de porta em porta e a aquisição dessas lixeiras para a revenda ajudará muito na ampliação do trabalho e aumento do faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
200 UN LIXEIRA TRADICIONAL;
100 UN LIXEIRA 60X60.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 018/1899 FMDS e Processo nº 8/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um Reais e cinquenta Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2026 e da última parcela em 15/06/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como

garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSEAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, divorciado, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 660.XXX.XXX-72 e CNH n° 0XXXXXXXXX0/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua W3, Qd 03, Lt 01, Nova Esperança I, CEP: 68.350-487, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, R W3 Bairro: NOVA ESPERANÇA I, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 6 DE JUNHO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
44.800.546 JOSEAN DA SILVA SOUSA
CNPJ: 44.800.546/0001-00

Avalistas:
JOSEAN DA SILVA SOUSA
CPF: 660.XXX.XXX-72

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FE0E1FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ECOGREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.669/0001-30, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA JOÃO SOUZA RIBEIRO, 29 A 31, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE III, neste ato representado por ANE CAROLINE ALVES AZEVEDO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.XXX.XXX-74 e RG n° 7XXXXX8/PC-PA, convivente em união estável com WEBERTON ALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 400.XXX.XXX-00 e CNH n° 0XXXXXXXXX0/DETRAN-PA, conforme Escritura Pública de União Estável lavrada no Cartório de 1° Ofício de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, Qd 63 Lt 05, Novo Horizonte III, CEP: 68.356-285, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68
PROCESSO: 010/2025, protocolado junto ao FMDS em: 28/03/2025
CONTRATO: 017/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 10/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para ampliar a capacidade de trabalho com a compra de estruturas de octanorm, que serão utilizados na montagem de salas personalizadas como: stands, auditórios, camarins e vários outros serviços. Com a finalidade de atender melhor a demanda de nossos clientes, que vem crescendo dia a dia, em conjunto com o desenvolvimento do Município.
ESTRUTURAS DE OCTANORME, CONTENDO: (01) 994 UN KL 175X960MM FOSCO; (02) 1900 UN KL 50 X 960 MM FOSCO; (03) 280 UN MONTANTE 360 2200 MM FOSCO; (04) 1000 UN MONTANTE 360 2200 MM FOSCO; (05) 400 UN MONTANTE 360 2700 MM FOSCO; (06) 399 UN TS 463 X 980 3 MM; (07) 1662 UN TS 960 X 2113 3 MM.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 574.152,68 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 76,55% (setenta e seis por cento(s) e cinquenta e cinco Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 750.063,30 (Setecentos e cinquenta mil, sessenta e três reais e trinta centavos), restando o valor de R$ 175.910,62 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 017/1899 FMDS e Processo nº 10/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 12.566,32 (Doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2026 e da última parcela em 15/06/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste

Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

ESTRUTURAS DE OCTANORME, CONTENDO: (01) 994 UN KL 175X960MM FOSCO; (02) 1900 UN KL 50 X 960 MM FOSCO; (03) 280 UN MONTANTE 360 2200 MM FOSCO; (04) 1000 UN MONTANTE 360 2200 MM FOSCO; (05) 400 UN MONTANTE 360 2700 MM FOSCO; (06) 399 UN TS 463 X 980 3 MM; (07) 1662 UN TS 960 X 2113 3 MM.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANE CAROLINE ALVES AZEVEDO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.XXX.XXX-74 e RG n° 7XXXXX8/PC-PA, convivente em união estável com WEBERTON ALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 400.XXX.XXX-00 e CNH n° 0XXXXXXXXX0/DETRAN-PA, conforme Escritura Pública de União Estável lavrada no Cartório de 1° Ofício de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, Qd 63 Lt 05, Novo Horizonte III, CEP: 68.356-285, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 4 DE JUNHO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.200.669/0001-30

Avalistas:
ANE CAROLINE ALVES AZEVEDO
CPF: 044.XXX.XXX-74

Interveniente- Anuente
WEBERTON ALVES DA COSTA
CPF: 400.XXX.XXX-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:947FF220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216111

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216111

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JERLEHNNY JEAN DOS SANTOS PINHEIRO FRAZAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 738987964 SSP/MA** do CPF nº **893.817.503-00,** residente e domiciliado à **AV CARAJAS QD21 LT20**, nº **10**, Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216111 de 15 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03216111**, pelas partes firmado em **15/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216111.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JERLEHNNY JEAN DOS SANTOS PINHEIRO FRAZAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:94670D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216464

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216464

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KALITA NATALIA PATROCINIO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7310939 PC/PA** do CPF nº **032.069.162-40,** residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS**, nº **52**, Bairro **PARQUE SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216464 de 28 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **27/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03216464**, pelas partes firmado em **28/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216464.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KALITA NATALIA PATROCINIO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5353A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216650

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216650

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VICENTE CARVALHO DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0375197820092 SSP/MA** do CPF nº **051.290.213-55,** residente e domiciliado à **RUA PERNAMBUCO**, nº , Bairro **SANTANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216650 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **29/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03216650**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216650.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VICENTE CARVALHO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3C140CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216752

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216752

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LARISSA RAFAELA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6719225 PC/PA** do CPF nº **036.318.572-09,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **236**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216752 de 04 de julho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **26/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03216752**, pelas partes firmado em **04/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216752.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LARISSA RAFAELA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02710E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217121

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217121

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSINALDO ARRUDA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 389328364 SSP/SP** do CPF nº **358.118.828-74,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **95**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217121 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03217121**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217121.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSINALDO ARRUDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69D71BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217366

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217366

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **REGINA MARTINS TAVARES JUSTINO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4828215 PC/PA** do CPF nº **874.024.242-00,** residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES**, nº **418**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217366 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03217366**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217366.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

REGINA MARTINS TAVARES JUSTINO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95B6C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217554

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217554

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONICE COSTA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4690525 PC/GO** do CPF nº **006.330.771-51,** residente e domiciliado à **RUA 25 DE ABRIL, SN ST09 QD010 LT011-A**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217554 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03217554**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217554.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEONICE COSTA SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B9BAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217586

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217586

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10380458 PC/PA** do CPF nº **809.737.012-34,** residente e domiciliado à **RUA SALOMAO**, nº **3**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217586 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **26/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03217586**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217586.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DE8663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217720

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217720

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DE FATIMA DA CUNHA IVANOVITCH**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5074924 PC/PA** do CPF nº **005.139.052-35,** residente e domiciliado à **RUA H 14 QD29 N**, nº **9**, Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217720 de 08 de março de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03217720**, pelas partes firmado em **08/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217720.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE DE FATIMA DA CUNHA IVANOVITCH
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78106A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217984

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217984

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RANIELLY ALEXANDRINO DOS REIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8362941 PC/PA** do CPF nº **052.413.792-74,** residente e domiciliado à **RUA CASTRO ALVES**, nº **15**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217984 de 13 de junho de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03217984**, pelas partes firmado em **13/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217984.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RANIELLY ALEXANDRINO DOS REIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE3CB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218044

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218044

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5716333 PC/PA** do CPF nº **954.002.142-15,** residente e domiciliado à **ET VS 53 S/N QD48 LT38**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218044 de 03 de agosto de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218044**, pelas partes firmado em **03/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218044.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4B8A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218277

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218277

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO VICTOR ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073549 PC/PA** do CPF nº **047.893.252-96,** residente e domiciliado à **AVENIDA PROFETA ISAIAS**, nº **38**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218277 de 01 de janeiro de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218277**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218277.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAO VICTOR ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC1F023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218561

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218561

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4503985 PC/PA** do CPF nº **719.138.072-15,** residente e domiciliado à **RUA PERIMETRAL SUL QD09 LT38**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218561 de 18 de março de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218561**, pelas partes firmado em **18/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218561.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8D2AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218578

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218578

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GISELE ALVES SOUTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10900767 PC/PA** do CPF nº **000.346.172-64,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDO LT020**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218578 de 11 de março de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **21/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218578**, pelas partes firmado em **11/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218578.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GISELE ALVES SOUTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16821DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218633

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218633

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5722652 PC/PA** do CPF nº **037.221.482-78,** residente e domiciliado à **RUA IPE**, nº , Bairro **VILA DOS IMIGRANTES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218633 de 03 de abril de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **06/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218633**, pelas partes firmado em **03/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218633.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CAMILA PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BF64C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218785

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218785

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE CLEITON MONTEIRO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7901251 PC/PA** do CPF nº **017.530.503-08,** residente e domiciliado à **LT01 QD25**, nº , Bairro **CHACARA IMPERIAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218785 de 13 de maio de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218785**, pelas partes firmado em **13/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218785.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE CLEITON MONTEIRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E7D5D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218889

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218889

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARLETE DO SOCORRO COSTA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4524853 PC/PA** do CPF nº **727.912.922-68,** residente e domiciliado à **RUA ULISSES GUIMARAES**, nº **773**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218889 de 13 de junho de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **26/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03218889**, pelas partes firmado em **13/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218889.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARLETE DO SOCORRO COSTA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:332C08C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219009

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219009

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROMARIO VIANA LOPES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 033407122007-9 SSP/MA** do CPF nº **601.703.763-38,** residente e domiciliado à **RUA JASMIN**, nº **7**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03219009 de 20 de junho de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03219009**, pelas partes firmado em **20/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03219009.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROMARIO VIANA LOPES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFDE922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219025

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219025

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANDRIELLY STEFANY DOS SANTOS MOURA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8363075 PC/PA** do CPF nº **037.795.391-10,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **543**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03219025 de 20 de junho de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03219025**, pelas partes firmado em **20/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03219025.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SANDRIELLY STEFANY DOS SANTOS MOURA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5B37714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219043

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219043

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTAL MARLY TORRES FONA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6982451 PC/PA** do CPF nº **015.786.212-75,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **282**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03219043 de 20 de junho de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03219043**, pelas partes firmado em **20/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03219043.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTAL MARLY TORRES FONA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8198642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219086

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219086

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MATHEUS FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8595047 PC/PA** do CPF nº **706.516.312-11,** residente e domiciliado à **RUA**

A2, QD 03, nº **29**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03219086 de 01 de julho de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **09/05/2025** o Contrato Administrativo de n° **03219086**, pelas partes firmado em **01/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03219086.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MATHEUS FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B28CA506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2025 - GP

Portaria n.º 358/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício N º 060/2025- Diretoria Regional de Ensino – DRE/Parauapebas, recebido em 02 de junho de 2025, o qual informa a devolução ao órgão de origem do Servidor Público o Sr. **Klebson Tenorio Costa**.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do Servidor Público Municipal, o Sr. **KLEBSON TENORIO COSTA,** matrícula nº 0101606**,** inscrito no CPF sob n.º XXX.310.932-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB III, cedido para a Diretoria Regional de Ensino – DRE/Parauapebas – Estado do Pará, desde 15 de janeiro de 2025, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 040//2025-GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:66A0F433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2025 - GP

Portaria n.º 365/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTAL MARLY TORRES FONA,** CPF n°. XXX.786.212-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Apoio as Redes de Atenção Oncológica e Doenças Crônica Degenerativas (SETACROND), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0FB97736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2025 - GP

Portaria n.º 366/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM,** CPF n°. XXX.633.471-XX, matrícula n°. 0101424, para assumir a função gratificada de Gestor de Setor GFGSS FG IV, no Setor de Programas e Projetos Especiais e Prestação de Contas, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:44606954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2025 - GP

Portaria n.º 367/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAYRO SARAIVA DA SILVA,** CPF n°. XXX.629.932-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:24956DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368/2025 - GP

Portaria n.º 368/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF n°. XXX.942.032-XX, matrícula n.º 0100908, da função gratificada de Gestor de Direção – Nível Superior, da Diretoria Administrativa e Financeira da Saúde (DIRAFIS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F33E67B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PPREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PMC
Objeto: contratação de registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas a PMC e Secretarias Gestoras de Fundos.
Valor total: **R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**
Data da assinatura: 11 de junho de 2025.
Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2026.
Contratado: **ATIVA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ 31.672.930/0001-15
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:7DA4115E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 SEMIDU
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMIDU, e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEMIDU**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de viabilidade de ligação de energia elétrica de alta tensão temporária para o **Festival de Verão na Praia das Gaivotas**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Envio das propostas: das 09h00 do dia **13/06/2025** até às 09h00 do dia **18/06/2025**, exclusivamente pelo portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das propostas: dia **18/06/2025**, às **09h30** (horário de Brasília)
Encerramento da fase de lances: dia **18/06/2025**, às **15h30** (horário de Brasília)
O Aviso de Dispensa estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Conceição do Araguaia – PA, 12 de junho de 2025.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1A6F9FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 070 DE 10 DE JUNHO DE 2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DECONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5340/2025	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS (EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS) DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, INCLUINDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Ediane Pereira da Silva	1227032	Cheila da Silva Bezerra Pinheira	1229349

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

– encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.- notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
– anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 10 de junho de 2025.

PATRICÍA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:BF96EE21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250310

CONTRATO Nº.....: 20250310
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-200502
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CONTRATADA(O).....: MOSER CONSULTORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e a aprendizagem, com atuação por meio do sistema SIMEC, para atender à necessidade dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, junto ao Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Dom Eliseu/PA, pelo período de 07 meses ou até o fim do exercício fiscal.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 80.500,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9E33CB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 111, DE 12 DE JUNHO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 111, DE 12 DE JUNHO 2025

Designa ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS para atuar como FISCAL DE OBRA para CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS, matrícula funcional nº 464565, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre

futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 8'' X 220 METROS DE PROFUNDIDADE, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais à 06 de junho de 2025, revogando a PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025, publicada na edição nº 3767 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 09 de junho de 2025

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:663112E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0044/IPSEMDE – PENSÃO/2025

Altera a Portaria nº 0001/IPSEMDE – PENSÃO/2021, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ao Sr. MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da CF/88 com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Lei Municipal nº 011/2017- IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - INCLUIR o nome da Servidora: DIRACI BORGES DA SILVA, CPF: XXX.021.293-XX, RG: 0387064920101 SSP/MA, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR - CLASSE D, na concessão de pensão por morte, em favor do beneficiário Sr. MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG: 0434069952011-5 SSP/MA, CPF: xxx.306.532-xx, conforme **processo administrativo nº 2021.07.2059P**, com proventos no valor de R$ 4.661,26 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), constante da planilha de cálculo de pensão por morte.
Art. 2º - Esta Portaria mantem a data em vigor da portaria 0001-IPSEMDE – PENSÃO/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dom Eliseu, 12 de junho de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E8FB72D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 407/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária através do ofício nº 404/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1 - Designar a Sra. **IZABEL MARIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 010.XXX.XXX-10, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem de interesse público ao município de Marabá/PA, com a finalidade de participar do Encontro de Gestores Públicos e Parlamentares: Captação de Recursos para Bibliotecas Públicas por meio de Emenda Parlamentar e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2 - Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor de R$ 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Art.3 - Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:72A118A6

GABINETE
PORTARIA Nº 408/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária através do ofício nº 404/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1 - Designar a Sra. **PATRÍCIA MELO DE SOUZA,** portadora do CPF nº 510.XXX.XXX-91, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem de interesse público ao município de Marabá/PA, com a finalidade de participar do Encontro de Gestores Públicos e Parlamentares: Captação de Recursos para Bibliotecas Públicas por meio de Emenda Parlamentar e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2 - Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor de R$ 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Art.3 - Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:314ABC5B

GABINETE
PORTARIA Nº 409/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 036/2025.

RESOLVE:

Art.1 - Designar o Sr. **JHONATHAS ASSUNÇÃO NUNES,** portador do CPF nº 991.XXX.XXX-34, para realizar viagem de interesse público ao município de Marabá/PA, com a finalidade de participar do "Fórum de Desenvolvimento Sustentável da 3ª Região Agrária do Pará", que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2 - Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3 - Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:271CAC5E

GABINETE
PORTARIA Nº 410/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr.
WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 19/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **WILSON CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 590.XXX.XXX-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 20/05/2025 a 23/05/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B86C4FAA

GABINETE
PORTARIA Nº 411/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 260/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **RONALDO DIAS DE SOUZA SANTANA**, portador do CPF sob n° 884.XXX.XXX-04, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 17/05/2025 a 18/05/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3. Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C800CA9F

GABINETE
PORTARIA Nº 412/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 260/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. ÉRICA CRISTINA GONÇALVES MARTINS, portadora do CPF sob n° 029.XXX.XXX-20, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 17/05/2025 a 18/05/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5B141AFA

GABINETE
PORTARIA Nº 413/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor WANDERLAN OLIVEIRA DE ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 164/2025-SEMAS, acompanhado do requerimento da servidora, com anuência da gestora da unidade.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **WANDERLAN OLIVEIRA DE ARAUJO**, Conselheiro Tutelar, devidamente inscrito no CPF sob nº 025.XXX.XXX-07, matrícula nº 15773, lotado no Conselho Tutelar do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **04 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3CE9961D

GABINETE
PORTARIA Nº 414/2025 – GPM – DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 420/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1 - Designar a Sra. **CAMILLA CYNTIA PIRES NOGUEIRA,** portadora do CPF nº 046.XXX.XXX-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem de interesse público ao município de Marabá/PA, com a finalidade de participar da 1ª Oficina Presencial do SISPAE, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2 - Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3 - Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 20 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B4FBEB82

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ALLANA TALITA ROCHA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **ALLANA TALITA ROCHA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 001.XXX.XXX-07, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** com lotação na Secretária Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3A06A9DB

GABINETE
PORTARIA Nº 416/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ROSANA COSTA LIMA, para exercer a função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ROSANA COSTA LIMA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 931.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:13605870

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 420/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1 - Designar o Sr. **JOSÉ CONCEIÇÃO REIS,** portador do CPF nº 735.XXX.XXX-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem de interesse público ao município de Marabá/PA, com a finalidade de participar da 1ª Oficina Presencial do SISPAE, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2 - Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3 - Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6A4ED7E0

GABINETE
PORTARIA Nº 418/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 795.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:93183B62

GABINETE
PORTARIA Nº 419/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor WELINGTON DE ALMEIDA RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **WELINGTON DE ALMEIDA RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 001.XXX.XXX-33, efetivo no cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:875F29E0

GABINETE
PORTARIA Nº 420/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 854.XXX.XXX-72, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C1A27C1D

GABINETE
PORTARIA Nº 421/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor EVANGELISTA ALMEIDA MORAES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **EVANGELISTA ALMEIDA MORAES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 319.XXX.XXX-53, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8CB17E2E

GABINETE
PORTARIA Nº 422/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 735.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5358B577

GABINETE
PORTARIA Nº 423/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JOSABETE OLIVEIRA MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JOSABETE OLIVEIRA MATOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 939.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:12D1414A

GABINETE
PORTARIA Nº 424/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ROSANGELA DE SOUZA GOMES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ROSANGELA DE SOUZA GOMES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 013.XXX.XXX-08, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F176DAB7

GABINETE
PORTARIA Nº 425/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora NAIARA VIEIRA RODRIGUES e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **NAIARA VIEIRA RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 931.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:04E13AAE

GABINETE
PORTARIA Nº 426/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor GERSON DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **GERSON DA SILVA SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 897.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:957249ED

GABINETE
PORTARIA Nº 427/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora HOSINETE CORREA RIBEIRO SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **HOSINETE CORREA RIBEIRO SOUSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 931.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:28D231EB

GABINETE
PORTARIA Nº 428/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ERMINDA MARIA DE JESUS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ERMINDA MARIA DE JESUS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 563.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EFC3C2F4

GABINETE
PORTARIA Nº 429/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora SUELLEN AQUINO FALCAO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **SUELLEN AQUINO FALCAO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 043.XXX.XXX-58, efetiva no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E54384DF

GABINETE
PORTARIA Nº 430/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JEANE MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JEANE MARQUES DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 026.XXX.XXX-93, efetiva no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2648936D

GABINETE
PORTARIA Nº 431/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora DAYANA BARBOZA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **DAYANA BARBOZA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 948.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:83B26A58

GABINETE
PORTARIA Nº 432/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor DIVINO ANTONIO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **DIVINO ANTONIO DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 649.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:32DEE70A

GABINETE
PORTARIA Nº 433/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor NOEL BATISTA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **NOEL BATISTA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 338.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6591A97B

GABINETE
PORTARIA Nº 434/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MARIA LEONETE DE SOUSA ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MARIA LEONETE DE SOUSA ALMEIDA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 001.XXX.XXX-61, efetiva no cargo de Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B3339EEA

GABINETE
PORTARIA Nº 435/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ORLANDO PEREIRA,** portador do CPF sob n° 066.XXX.XXX-10, Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir o servidor, o qual realizou viagem de interesse público, até o município de Tucumã/PA, no dia 11/05/2025.

Art.2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C272AE78

GABINETE
PORTARIA Nº 436/2025 – GPM – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 265/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 018.XXX.XXX-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:FABA17CD

GABINETE
PORTARIA Nº 438/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de LUCIANE NASCIMENTO DE MOURA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VISITA lN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **LUCIANE NASCIMENTO DE MOURA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 866.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA lN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:05F09FC0

GABINETE
PORTARIA Nº 439/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JULIENE DE ARAUJO SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JULIENE DE ARAUJO SOUSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XXX-05, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:45A0ED13

GABINETE
PORTARIA Nº 440/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EDIVAN COELHO DOS SANTOS, para exercer a função de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **EDIVAN COELHO DOS SANTOS,** devidamente inscrito no CPF sob nº 614.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CB2D8501

GABINETE
PORTARIA Nº 441/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 360/2025-GPM, que concedia férias à servidora ROSANGELA ALEIXO DE SOUSA, e concede novo período de férias.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 360/2025-GPM, que concedia férias à servidora ROSANGELA ALEIXO DE SOUSA no período de 01 a 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o novo requerimento da servidora, solicitando alteração do período de gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 360/2025-GPM, que concedia férias à servidora ROSANGELA ALEIXO DE SOUSA, CPF nº 914.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 1349, no período de 01 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Conceder férias remuneradas à servidora ROSANGELA ALEIXO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, nos termos do artigo 161 da Lei nº 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D1CE3397

GABINETE
PORTARIA Nº 442/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **OZEIAS GALHEIRO DE ALMEIDA**, portador do CPF sob n° 080.XXX.XXX-80, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem de interesse público, para Marabá/PA, no dia 23/05/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R$ 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:72DA3943

GABINETE
PORTARIA Nº 443/2025 – GPM – DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora RAYAN CAROLINY PORTO MARTINS FARIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **RAYAN CAROLINY PORTO MARTINS FARIAS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 008.XXX.XXX-30, efetiva no cargo de Assist. Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 22 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:34CA415C

GABINETE
PORTARIA Nº 444/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 20/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **SILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 802.XXX.XXX-00, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 27/05/2025 a 28/05/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:77AD993D

GABINETE
PORTARIA Nº 445/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor CLEUCIO JHONE BEZERRA DE ASSUNÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de junho de 2025 a 30 de maio de 2027, ao servidor **CLEUCIO JHONE BEZERRA DE ASSUNÇÃO,** devidamente inscrito no CPF sob n° 030.XXX.XXX-58, matricula n°10724, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2° A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:766EBC7E

GABINETE
PORTARIA Nº 446/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JULIANA FREITAS COELHO PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JULIANA FREITAS COELHO PEREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 718.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DFC78DC3

GABINETE
PORTARIA Nº 447/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 922.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2DCA0B0A

GABINETE
PORTARIA Nº 448/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora EILA DE PAULA DE LUCENA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **EILA DE PAULA DE LUCENA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 245.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A6121520

GABINETE
PORTARIA Nº 449/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor JURACY TEIXEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **JURACY TEIXEIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 004.XXX.XXX-96, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:130974FC

GABINETE
PORTARIA Nº 450/2025 – GPM – DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora EDIRLEIA BRANDAO FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **EDIRLEIA BRANDAO FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.XXX.XXX-01, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4D9A880D

GABINETE
PORTARIA Nº 451/2025 – GPM – DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 083/2025-SEPLAN/PMEC.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **SAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do CPF sob n° 724.XXX.XXX-00, Secretária Municipal de Planejamento, para realizar viagem de interesse público, para Brasília/DF, onde a 10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU), a ser realizado no período de 03/06/2025 a 05/06/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 06 (seis) diárias, no valor de R$ 5.130,30 (Cinco mil cento e trinta reais e trinta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F1129C71

GABINETE
PORTARIA Nº 452/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do memorando nº 080/2025/GAB/SEMAD.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **KASSIO LINHARES DOS SANTOS**, portador do CPF sob n° 933.XXX.XXX-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem de interesse público, para o município de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05/2025 a 01/06/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.308,75 (Um mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EC747958

GABINETE
PORTARIA Nº 453/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 69/2025-SECULT/PMEC.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **WEQUISLEY PINTO MARTINS**, portador do CPF sob n° 989.XXX.XXX-91, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para realizar viagem de interesse público, para o município de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05/2025 a 01/06/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.577,25 (Três mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:65761398

GABINETE
PORTARIA Nº 454/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora ANA COELHO DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 435/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **ANA COELHO DE SOUSA**, cargo de PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº 592.XXX.XXX-53, matrícula nº
0855, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 – 01/02/2022, pelo período de **05 de março de 2025 a 05 de junho de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:9EF16B59

GABINETE
PORTARIA Nº 455/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 21/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Srª. **MARIA DOS SANTOS GOMES BILIO,** portadora do CPF sob n° 021.XXX.XXX-07, Tecnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 29/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2535840F

GABINETE
PORTARIA Nº 456/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 21/2025-SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **RAFAEL CABRAL DE SOUZA,** portador do CPF sob n° 029.XXX.XXX-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 29/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2. Conceder o referido servidor 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:88AD0D56

GABINETE
PORTARIA Nº 457/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor DHIEGO LOPES DA SILVA VERAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 440/2025/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **DHIEGO LOPES DA SILVA VERAS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX-72, efetivo no cargo de Assist. Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DB4CB366

GABINETE
PORTARIA Nº 458/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES ALVES TEIXEIRA CHAVES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 441/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **MARIA DE LOURDES ALVES TEIXEIRA CHAVES**, cargo de PEDAGOGA, inscrita no CPF sob nº 392.XXX.XXX-63, matrícula nº

561, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 – 22/03/2022, pelo período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:715296A9

GABINETE
PORTARIA Nº 459/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora ELIENE DA SILVA OLIVIERA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 442/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **ELIENE DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº 635.XXX.XXX-68, matrícula nº
112, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 – 22/03/2022, pelo período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5B97A890

GABINETE
PORTARIA Nº 460/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS MOURA DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 443/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOURA DIAS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº 299.XXX.XXX-63, matrícula nº
180, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 – 22/03/2022, pelo período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:41D40516

GABINETE
PORTARIA Nº 461/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora ROSILDA BORGES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 445/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **ROSILDA BORGES DA SILVA**, cargo de PEDAGOGA, inscrita no CPF sob nº 513.XXX.XXX-72, matrícula nº
888, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 – 28/02/2021, pelo período de **19 de maio de 2025 a 19 de agosto de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:92D93007

GABINETE
PORTARIA Nº 462/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 06/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **SIMONE DO SOCORRO ALMEIDA LEÃO**, portadora do CPF sob n° 490.XXX.XXX-15, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, para o município de Belém/PA, no período de 29/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (Setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DF6A7842

GABINETE
PORTARIA Nº 463/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2026 a 2029.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XXIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 instituiu o Plano Plurianual (PPA), que estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo, que orientam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a administração pública durante um período de quatro anos;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 66, VII da Lei Orgânica do Município o qual dispõe que é de competência privativa do Prefeito o envio à Câmara Municipal do Plano Plurianual, no prazo até 31 de agosto do primeiro ano do mandato;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §1º, o Plano Plurianual estabelecerá por distritos, bairros e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados os servidores a seguir qualificados para comporem a **Comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2026 a 2029:**

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REPRESENTADO
SAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO	16253	Titular/Secretaria Municipal de Planejamento
ISABELA MORAIS ALVES	10734	Suplente/ Secretaria Municipal de Planejamento
BRUNO DA SILVA BRITO	16250	Titular/Secretaria Municipal da Fazenda
CLEANE ABREU ALVES	16771	Suplente/ Secretaria Municipal da Fazenda
VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA	10811	Titular/Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JOSELANDIA PEREIRA SILVA	10765	Suplente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente
EVERTON RIBEIRO	17003	Titular/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
MARIA DO SOCORRO COELHO DA SILVA	17118	Suplente/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
MARQUEZAN SILVA COSTA	17073	Titular/ Secretaria Municipal de Urbanismo
PRICILA RAQUEL PEREIRA SA	16561	Suplente/ Secretaria Municipal de Urbanismo
ALBERTO LUCIANO RODRIGUES LARANJEIRA JUNIOR	16325	Titular/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
DHAIANE OLIVEIRA DA SILVA	16969	Suplente/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO	10759	Titular/Secretaria Municipal de Assistência Social
DEIARLA CRISTINA BORGES DA SILVA	10822	Suplente/ Secretaria Municipal de Assistência Social
WEQUISLEY PINTO MARTINS	16954	Titular/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
MICAELE DE SOUSA RODRIGUES	16563	Suplente/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
TATIANA DE SOUZA MELO	10537	Titular/Secretaria Municipal de Saúde
VERONICA SILVERIO E SILVA	16477	Suplente/Secretaria Municipal de Saúde
LUANA HERCULANO RIBEIRO	10820	Titular/Secretaria Municipal de Gabinete e Secretaria Municipal de Administração
JOSE ANGELO BARBOSA JUNIOR	16611	Suplente/Secretaria Municipal de Gabinete e Secretaria Municipal de Administração
MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	1421	Titular/Secretaria Municipal de Educação
PATRICIA MELO DE SOUZA	10661	Suplente/Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único – A referida comissão será presidida pela servidora SAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16253.
Art. 2º Compete à Comissão:
I - Levantar e sistematizar dados econômicos, sociais e fiscais do município;
II - Propor diretrizes e metas alinhadas às necessidades locais e à legislação vigente;
III - Realizar audiências públicas para ouvir a sociedade;
IV - Elaborar a minuta do Projeto de Lei do PPA, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município;
V - Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos;
VI - Observar rigorosamente os prazos, publicações de editais e demais atos necessários.
Art. 3º Os membros da Comissão deverão se reunir periodicamente conforme cronograma a ser elaborado em até 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico das secretarias e órgãos municipais necessários para execução de suas atividades, em especial a Procuradoria-Geral do Município, Controle Interno e Departamento de Contabilidade.
Art. 5º Esta Comissão será automaticamente extinta após a entrega final do Projeto de Lei do PPA, salvo necessidade de ajustes determinados pelo Executivo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D8605D03

GABINETE
PORTARIA Nº 464/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor DIEGO ARAUJO BATISTA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 413/2025/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **DIEGO ARAUJO BATISTA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 006.XXX.XXX-16, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D502884B

GABINETE
PORTARIA Nº 465/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor ANDRE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 433/2025/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **ANDRE ALVES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 542.XXX.XXX-72, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:72A351DC

GABINETE
PORTARIA Nº 466/2025 – GPM – DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 21/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **WILSON CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 590.XXX.XXX-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 30/05/2025 a 02/06/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:099CE97E

GABINETE
PORTARIA Nº 467/2025 – GPM – DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 083/2025/GAB/SEMAD.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **RAISSA MARTINS CANDIDO**, portadora do CPF sob n° 701.XXX.XXX-75, Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem de interesse público, até o município de Marabá/PA, no período de 06/06/2025 a 07/06/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D6A3997B

GABINETE
PORTARIA Nº 468/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 25/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **SILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 802.XXX.XXX-00, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 03/06/2025 a 04/06/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 392,62 (Trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6D38F885

GABINETE
PORTARIA Nº 469/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio ao servidor PEDRO GUEDES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor esteja lotado;
CONSIDERANDO o ofício nº 439/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao Servidor **PEDRO GUEDES DOS SANTOS**, cargo de Vigilante, inscrito no CPF sob nº 378.XXX.XXX-68, matrícula nº
1166, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 – 22/03/2022, pelo período de **01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:26F46957

GABINETE
PORTARIA Nº 470/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO RODRIGUES LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor esteja lotado;
CONSIDERANDO o ofício nº 432/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao Servidor **ANTONIO RODRIGUES LEITE**, cargo de PROFESSOR, inscrito no CPF sob nº 880.XXX.XXX-20, matrícula nº
10333, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 – 02/05/2021, pelo período de **14 de maio de 2025 a 14 de agosto de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4F6C080B

GABINETE
PORTARIA Nº 471/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio ao servidor DEUZENIR DE SOUSA ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor esteja lotado;
CONSIDERANDO o ofício nº 473/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao Servidor **DEUZENIR DE SOUSA ANDRADE**, cargo de PROFESSOR, inscrito no CPF sob nº 365.XXX.XXX-49, matrícula nº
409, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 – 22/03/2022, pelo período de **01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3E43C6E9

GABINETE
PORTARIA Nº 472/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor WESLEY SILVA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, com anuência da gestora da unidade, através do ofício nº 457/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 01 (um) ano, a contar de 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026, ao servidor **WESLEY SILVA DOS SANTOS,** devidamente inscrito no CPF sob n° 875.XXX.XXX-00, matricula n°391, Efetivo no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2° A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C80DE7F4

GABINETE
PORTARIA Nº 473/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **MONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 018.XXX.XXX-44, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3D389CBB

GABINETE
PORTARIA Nº 474/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ANDRE CASTRO DE ALMEIDA**,** para exercer a função de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ANDRÉ CASTRO DE ALMEIDA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 913.XXX.XXX-20, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:55EEE10B

GABINETE
PORTARIA Nº 475/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de IZAURA PAZ LOPES, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **IZAURA PAZ LOPES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 118.XXX.XXX-44, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5F0B8990

GABINETE
PORTARIA Nº 476/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIANA DE ARUAJO ROCHA, para exercer a função de DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **MARIANA DE ARAUJO ROCHA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 101.XXX.XXX-10, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1AF80A1E

GABINETE
PORTARIA Nº 477/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio ao servidor JOSE IVAN DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor esteja lotado;
CONSIDERANDO o ofício nº 488/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao Servidor **JOSÉ IVAN DOS SANTOS**, efetivo no cargo de PEDAGOGO, inscrito no CPF sob nº 318.XXX.XXX-72, matrícula nº 891, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 – 01/03/2021, pelo período de **02 de junho 2025 a 02 de setembro de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6692D764

GABINETE
PORTARIA Nº 478/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Retifica a portaria nº 382/2025-GPM, que dispõe sobre a cessão da servidora Iara Braga Miranda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de correção da Portaria nº 382/2025-GPM.
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 382/2025-GPM, publicada em 13 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**
"Art. 2º A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada, pelo mesmo período, conforme a necessidade do serviço."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025**.**
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5621BE7F

GABINETE
PORTARIA Nº 479/2025 – GPM – DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Retifica a portaria nº 362/2025-GPM, que dispõe sobre a cessão do servidor Andrew Silva de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de correção da Portaria nº 362/2025-GPM.
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 3682/2025-GPM, publicada em 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**
"Art. 2º A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada, pelo mesmo período, conforme a necessidade do serviço."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025**.**
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:38AFF8E2

GABINETE
PORTARIA Nº 480/2025 – GPM – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 423/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **PATRICIA MELO DE SOUZA,** portadora do CPF sob n° 510.XXX.XXX-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual participou do 1º Encontro de Formação Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC), realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2025, na cidade de Marabá/PA,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F755D5F6

GABINETE
PORTARIA Nº 481/2025 – GPM – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 423/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **INAPOAM MENESES FERREIRA,** portadora do CPF sob n° 377.XXX.XXX-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual participou do 1º Encontro de Formação Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC), realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2025, na cidade de Marabá/PA,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B5B0DA1B

GABINETE
PORTARIA Nº 482/2025 – GPM – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 423/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA,** portadora do CPF sob n° 294.XXX.XXX-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual participou do 1º Encontro de

Formação Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC), realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2025, na cidade de Marabá/PA,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:19284815

GABINETE
PORTARIA Nº 483/2025 – GPM – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 423/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **ROZELANGELA CABRAL DE SOUSA,** portadora do CPF sob n° 845.XXX.XXX-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual participou do 1º Encontro de Formação Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC), realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2025, na cidade de Marabá/PA,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:315EA47B

GABINETE
PORTARIA Nº 484/2025 – GPM – DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a RETORNO da licença particular de 02 (dois) anos sem remuneração, da servidora MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA e dá outras providências"

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Servidora Pública Efetiva;
RESOLVE:

Art. 1. Retornar da licença Particular de 02 (dois) anos sem remuneração a servidora pública efetiva **MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA**, matricula 1041, devidamente inscrita no CPF sob nº 032.XXX.XXX-87, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C1B8B4B2

GABINETE
PORTARIA Nº 485/2025 – GPM – DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 032.XXX.XXX-87, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil Aquarela do Saber, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DB4FBEA2

GABINETE
PORTARIA Nº 486/2025 – GPM – DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Patrícia Aparecida Avelino dos Santos Brito.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, que assegura licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 180 (cento e oitenta) dias à gestante ou à mãe adotiva de criança de até 8 (oito) meses de idade;
CONSIDERANDO o ofício nº 494/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foi apresentado atestado médico comprovando o estado gestacional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **PATRICIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CPF sob nº 005.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Pedagoga**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 28 de maio de 2025 e término previsto em 23 de novembro de 2025.

Art. 2º A referida licença será usufruída sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo, conforme assegurado pela legislação municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0C9D6E5D

GABINETE
PORTARIA Nº 487/2025 – GPM – DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Raquel Pereira da Silva da Cruz.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, que assegura licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 180 (cento e oitenta) dias à gestante ou à mãe adotiva de criança de até 8 (oito) meses de idade;
CONSIDERANDO o ofício nº 434/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foi apresentado atestado médico comprovando o estado gestacional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **RAQUEL PEREIRA DA SILVA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 996.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 14 de maio de 2025 e término previsto em 10 de novembro de 2025.

Art. 2º A referida licença será usufruída sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo, conforme assegurado pela legislação municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B03BF9E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RODOTERRA LTDA.
Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55**, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725- 000, Município de Igarapé–Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF: 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **RODOTERRA LTDA**, com sede Rodovia PA 140, Nº 80, Km 01, bairro Santa Lucia, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.933.945/0001-93**, representada neste ato por **ADRIANA KATIE LOBATO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 2134489 - SEGUP/PA e CPF nº 483.385.322-15, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Tomada de Preços nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 57, II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO,** do Contrato nº 156/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 31 de dezembro de 2025 e termino em 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS
5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência, salvo, caso fortuíto ou força maior.
CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé- Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 31 de dezembro de 2024 extinguindo-se em 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
CNPJ: 05.149.117/0001-55
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Contratante

RODOTERRA LTDA
CNPJ: 83.933.945/0001-93
Contratada

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:1B519EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 067-A/2025-GP/PMI-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRA DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **Márcio Nogueira Lopes**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR**,** o Engenheiro Civil o Sr. **ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF sob o nº ***.702.992-**, portador do RG de nº **933****, **registro no CREA n° **1163962-***, para a função de **Fiscal de Obras dos Convênios Estaduais e Federais**, na Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:FE998FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 075-A/2025-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DA OBRA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 71/2022-SEOP, CUJO OBJETO É A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IGARAPÉ-AÇU

O Excelentíssimo Sr. **Márcio Nogueira Lopes**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o Engenheiro Civil o Sr. **ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF sob o nº ***.702.992-**, portador do RG de nº **933****, **registro no CREA n° **1163962-***, para a função de **Fiscal da Obra do Convênio Estadual Nº 71/2022-SEOP, cujo objeto é a REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IGARAPÉ–AÇU/ESPAÇO PARA MICROEMPREENDEDORES**, no Município de Igarapé-Açu/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:0108F6E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Madeira do Tipo Menor Preço Por Item:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.1/2025-SEMED, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 499,494,89,** Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006.2/2025-SEMED, Contratada: **LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 19.296.878/0001-44, Valor Global **R$ 524.784,00,** Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.3/2025-SEMED, Contratada: **AFONSO & AFONSO LTDA-EPP**, CNPJ N° 19.037.454/0001-65, Valor Global **R$ 250.395,55,** Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:806EF381

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.1/2025-PMI,** Contratada: **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ N° 09.120.837/0001-49, Valor Global **R$ 2.380.000,00**. Vigência: **11/06/2025 até 11/06/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:6CCAC273

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.1/2025-PMI, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP,** CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 1.344.051,37**. Vigência: **03/06/2025 até 03/06/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.2/2025-PMI, Contratada: **LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 19.296.878/0001-44, Valor Global **R$ 1.420.805,00**. Vigência: **03/06/2025 até 03/06/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.3/2025-PMI, Contratada: **AFONSO & AFONSO LTDA-EPP,** CNPJ N° 19.037.454/0001-65,

Valor Global **R$ 632.146,09**. Vigência: **03/06/2025 até 03/06/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:1FD39C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PADRÃO ICP- BRASIL, TIPO A3 E A1, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS USB DO TIPO TOKEN DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.1/2025-PMI, Contratada: **ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ N° 36.005.556/0001-18, Valor Global **R$ 12.877,50**. Vigência: **11/06/2025 até 11/06/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:BB649C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2025.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Agregados Minerais (Piçarra, Seixo, Argila e Outros) do Tipo Menor Preço Por Item.
Vigência das Atas de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data das Assinaturas: 09 de junho de 2025.
Ata de SRP nº 2025016.1
Empresa/CNPJ/Itens: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP,** CNPJ N° 00.609.492/0001-17, **ITENS:** 0003-R$115,00, 0004-R$75,00, 0007-R$74,00 e 0008-R$180,00.
Ata de SRP nº 2025016.2
Empresa/CNPJ/Itens: **NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA,** CNPJ N° 04.551.555/0001-82, **ITENS:** 0001-R$244,97, 0002-R$193,09, 0005-R$73,94 e 0006-R$62,19.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:9465413C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2025.
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Artefatos de Concreto (Tubos e Bloquetes) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habilitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Vigência da Ata de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.
Ata de SRP nº 2025012
Empresa/CNPJ/Itens: **PLASMIRI SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** CNPJ N° 21.614.539/0001-00, **ITENS:** 0001-R$41,85, 0002-R$84,73, 0003-R$148,51, 0004-R$148,51, 0005-R$225,52, 0006-R$225,52, 0007-R$287,57, 0008-R$287,57, 0009-R$480,90, 0010-R$480,90, 0011-R$43,16, 0012-R$43,16, 0013-R$38,96 e 0014-R$38,96.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:952A5FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, o servidor **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 011/2025/PMI/GAB, de 01 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D4C6B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **JADER FERNANDES LOBO,** do cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 673/2025, de 07 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0146F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade **nº 78***30** e CPF nº **048.***.***-54**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2A491C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JADER FERNANDES LOBO**, portador da Cédula de Identidade **nº 53***37,** e CPF nº **770.***.***-91**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AA7A354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **EMMANUEL ELIAS DAMASCENO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade **nº 77***40,** e CPF nº **036.***.***-17**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/06/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1FC8F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **GLEISON BARBOSA DE CASTRO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:11B8F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **MANOEL CASTRO FERREIRA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6F9D271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JEFFERSON MACHADO PENA**, portador da Cédula de Identidade **nº 74***20** e CPF nº **045.***.***-51**, para exercer o cargo comissionado de **Supervisor de Campo de Estratégica de ACS/ACE**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/06/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D00D8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 839/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 346/2025/SEMSA, o servidor **FABIO AOKI VIEIRA,** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 265/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EEA7ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 840/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 346/2025/SEMAS, a servidora **LAURA CORRÊA QUARESMA,** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 212/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0797E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 842/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belem/PA, para participarem do evento Encontro de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos do Pará, no dia 11 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aberilson Leão Moraes	Conselheiro Tutelar	Estrada Alves Texeira – Bairro: Boa Esperança – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00
01	João Francisco Sacramento Carvalho	Conselheiro Tutelar	Travessa Generalissimo Deodoro nº 12 – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1794AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 843/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o oficio nº 424/2025/GAB/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde, que formaliza a revogação da Portaria que Compõe a Junta Médica.

RESOLVE:

Art.1º– Revogar a Portaria nº 017/2022/GAB/PMI, de 07 de janeiro de 2022, que Compõe a Junta Médica Oficial do Município**.**

A**rt.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BCBA290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 845/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de formar Junta Médica Oficial do Município de Igarapé-Miri/PA, para atendimento dos casos de readaptação funcional e outros;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear de acordo com art. 24 da Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010, os médicos abaixo relacionados para comporem a Junta Médica deste Município, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CRM-PA
01	Dr. Vicente de Paulo Corrêa da Cunha	Médico Clínico Geral	5670
02	Dr. Walter de Assis do Nascimento	Ortopedista/Traumatologista	2438
03	Drª. Larissa Pantoja Machado de Souza	Médico Clínico Geral	20324

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0AB14D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITALNº 008/2025/GAB/SEMED

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2025 que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **CONSIDERANDO** ainda o baixo número de inscritos e o fato de que há unidade escolar para a qual não houve nenhum candidato inscrito, determina que:

1. Fica definido o período de 16 a 18 de junho de 2025, para o recebimento de novas inscrições de candidatos a interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI** [Edital nº 002/2025].
2. A inscrição para o Processo de Certificação deverá ser efetuada de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, a partir das 08 horas da manhã de 16/06/2025 à 18/06/2025, no horário de 08 às 13 horas, não sendo aceita solicitação de inscrição fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital [Edital nº 002/2025].
3. O cronograma atualizado do **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI**, consta no Edital 007/2025/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial em dos Municípios do estado do Pará em: 12/06/2025.

Igarapé-Miri, 12 de junho de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:E6351FDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 002/2025-PMI MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

LICITAÇÃO N.º 002/2025-PMI
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/
DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2025
HORÁRIO: 10h00min (dez horas)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, por intermédio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará, às 10 (dez) horas do dia 30 de junho de 2025, licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais.

O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na **Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, com as alterações posteriores.

Disponibilidade do Edital:
O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra nos seguintes sites:

• https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
• https://www.licitanet.com.br/
• https://inhangapi.pa.gov.br/
• https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1

Informações adicionais:
Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail: inhangapi.licitacao@gmail.com, ou presencialmente na Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Hernane Lameira, nº 925 – Bairro Vila Nova – Inhangapi/PA, no horário de 08h00 às 12h00.

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:6997884B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 250606001 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250606001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905001/2025/PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – INHANGAPI CNPJ sob o nº12.054.197/0001-20

CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Func. Programática 10 302 0210 2042 0000 - SAMU 192 - Manut. dos Serviços de Atend.Médico de Urgência
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 16000000 – Transf. Recursos do SUS

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Func. Programática 10 302 0210 2050 0000 - Manut. das Ativ. da Média Complexidade (MAC – Hospitalar e Ambulatorial)
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 16000000 – Transf. Recursos do SUS
Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Func. Programática 10 302 0230 2052 0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 16000000 – Transf. Recursos do SUS

VALOR GLOBAL: R$ 60.625,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: DE 06 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:F8ABD828

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - 0006-CE
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE ABASTEICIMENTOS DE ÁGUA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 01/07/2025, às 08:00 horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:2228C0D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240112 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, nesta ato representado pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de junho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 28 de junho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 1516.0812210102.131 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Atividade 1615.0824410142.143 - Manutenção da Casa de Passagem; Atividade 1519.0824300112.149 - Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente; Atividade - 1516.0824410142.144 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão"; Atividade - 1516.08122210142.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família; Atividade 1516.0824510142.146 – Bloco de Proteção Social Básica; Atividade 1516.0824510152.147 – Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 23 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FF877B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2025

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2022**.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 3.583 de 04 de maio de 2021- Que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Nomear a Sra. **Sônia Clariza Lima Souza**, representante SUPLENTE da Categoria dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, em substituição ao Sr. **Isaac Rodrigues Dias**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II - Nomear a Sra. **Valdenice Souza de Oliveira**, representante TITULAR da Categoria Escolas do Campo, em substituição à Sra. **Karina Elizabeth Pletz**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

III - Nomear o Sr. **Edovaldo Datie Munduruku**, representante TITULAR da Categoria Escolas Indígenas, em substituição à Sra. **Zilda Pascoalina Cordeiro Correa**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Os Conselheiros ora nomeados exercerão o mandato a partir da publicação deste Decreto, com término em 31.12.2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A8891A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0226/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de **CONTRATO Nº 20250050**, entre **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, como Contratante e a Empresa **CONSTRUTORA PACTAC LTDA. EPP**, como Contratada, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2024-CE** e **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025-FME**.

Art. 1º - Designar o servidor **José Alcir Oliveira da Silva Junior,** engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20250050, Concorrência Eletrônica Nº 007-2024-CE, que tem como Objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC para atender crianças menores de 5 anos, no bairro Campo Belo, no município de Itaituba..
Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

– zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
– avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
– atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 1 de abril de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto Nº 015/2025

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60340B92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0084/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0084/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, inscrito no CPF n° ***210.***-15, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em específico as contidas no Decreto n.º 008/2025-GAB/PMI.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE JUNHO DE 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:27C5A446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0157/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 214/2021, de 06 de julho de 2021 (Dispõe sobre a Criação do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga/PA – DMTI, sua organização, finalidade e competência e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 036/2021, de 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de Itupiranga – Estado do Pará.
I- Integrante com conhecimento na área de trânsito: **IVON CLEITON SOUZA DE FREITAS**, matrícula n.º 26065, na qualidade de presidente.

II- Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade: **ANDRÉ PARENTE DA SILVA**, matrícula n.º 15839 e **AMARO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n.º 15857, na qualidade de suplente.

III- Representante de entidade representativa da Sociedade Civil ligada à área de trânsito: **VALDEIR TRAJANO DOS REIS**, CPF N.º 9**.649.**.15 e **VINICIUS RAMON ARAÚJO MIRANDA**, CPF N.º 0**.707.2**.70, na qualidade de suplente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente a Portaria n.º 221, de 09 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de junho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:062767BA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 351/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o (a) Sr (a). **THALIA VITORIA DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 046.***.***-05, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Cruzeiro do Sul.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 12 de Junho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6AB30A14

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 352/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **FERNANDA AGUIAR DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 039***.***-65, à função de Secretária Escolar da Escola Municipal Cruzeiro do Sul, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 12 de Junho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A064320F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 332/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Stefane de Oliveira Lopes**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº ,Bairro São Pedro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:70A69410

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 337/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 24.849,80 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Cidade de Palestina, Estado do Pará, sito à **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DBA84FC8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 343/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA TAPAJOS COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇAO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.647.302/0001-04**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: **AV BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO Nº44 Bairro Centro CEP.68.195-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:90E9AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 331/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº ,Bairro São Pedro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6D877140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 334/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N°

073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 138.514,27 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Cidade de Palestina, Estado do Pará, sito à **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4B57BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 333/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$25.985,70 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº ,Bairro São Pedro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FFB1EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 338/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 14.532,20 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Cidade de Palestina, Estado do Pará, sito à **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B84C0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 339/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA TAPAJOS COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇAO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.647.302/0001-04**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: **AV BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO Nº44 Bairro Centro CEP.68.195-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:228B8A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 335/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Cidade de Palestina, Estado do Pará, sito à **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:09F0058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 342/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA TAPAJOS COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇAO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.647.302/0001-04**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 110.192,50 (cento e dez mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: **AV BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO Nº44 Bairro Centro CEP.68.195-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E7EA07DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 336/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 11.093,00 (onze mil e noventa três reais)
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Cidade de Palestina, Estado do Pará, sito à **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:07CDF094

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 344/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.006-PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/0519000002**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA TAPAJOS COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇAO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.647.302/0001-04**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: **AV BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO Nº44 Bairro Centro CEP.68.195-000**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E25A04F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 9.2025-021-FMS Abertura dia 27/06/2025, às 15:00 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MODELO FURGÃO OU PICK-UP, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ - PA.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:35F627A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril

de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **Elisafa A de Oliveira Martins LTDA,** CNPJ nº44.278.393/0001-75, pelo Valor de R$82.866,00. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2025-00027-PE/SEMED**, cujo objeto é: Aquisição de materiais pedagógicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA. Homologo em 11 de Junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027-SRP-PMMR. **Contrato nº20250182.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: A R do Nascimento Torres Comercio – ME, CNPJ nº V10.256.243/0001-49. Valor: R$202.408,70. Vigência do contrato: 09/06/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 09/06/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Mãe do Rio/PA. Abertura: 27/06/2025. Às 08h00, Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C16C88C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 36/2025-PREFEITURA

EXTRATO Nº 36/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 36/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;
Considerando o ofício n°270/2025/MP/9ªPJMAB DO Ministério Público Estadual.
Considerando os autos n° 09.2025.00001656-4 aberto pelo Ministério Público Estadual de Marabá.
Considerando deliberações em reunião extraordinária datada em 05 de junho de 2025,
Considerando o disposto no artigo 54- da Lei Municipal nº 18.293 de 28 de fevereiro de 2024
Considerando a publicação da Resolução de n°31/2025/CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Instauração do Processo Sindicância, em desfavor do Conselheiro Tutelar Edivaldo Santos, afim de apurar denuncia envolvendo o
conselheiro, conforme solicitação do Ministério Público Estadual de Marabá.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo de Sindicância a qual terá a seguinte composição:
I – Cicero Batista Galdino – CMDCA – Presidente;
II – Judith Almeida Da Silva – CMDCA - Secretária;
III – Suzi Conceição de Souza sacramento – Conselheira Tutelar – Membra.
Art. 3º - Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e
Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.
Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as
circunstâncias o exigirem, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.293, de 28 de fevereiro de 2024.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Marabá 12 de junho de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B29AFB0

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90034/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000121/2025-19-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 30/06/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
CALCÁRIO E FERTILIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. UASG:
931166. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8BDAD90

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº 90035/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000029/2025-38/PMM, Tipo: Menor Preço Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:
30/06/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E
DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES. UASG: 928615. Íntegra do
Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras
Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2025

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9325BE1C

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 05050560.000169/2025-36/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 30/06/2025.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES,
INSUMOS E A CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.
UASG: 927495. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,
CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/06/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C623F756

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 185/2025/CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.419.352/0001-03, vencedora do Item: 01, perfazendo o Valor Total de R$ 85.260,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90014/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO
Nº 050505129.000068/2025-97-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL
GRÁFICO CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2025, PARA ATENDER
AS NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA,
SETOR IPTU. UASG: 931166. Marabá 13/06/2025 –

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 003/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0D13556

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050808136.000044/2025-71-PMM. Objeto:
INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO 58º CONGRESSO NACIONAL DA
ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.
UASG: 931166. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM,
CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 12/06/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES -
Diretora Presidente – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. Portaria 045/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD42A2CE

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000066/2025-61--PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BELL MARQUES) PARA
COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE VERANEIO 2025 DA
CIDADE DE MARABÁ – PA. UASG: 931166. Contratado: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.588.728/0001-04. Valor: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 12/06/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 003/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F2C2338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3994/2025-GP

PORTARIA N° 3994/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDEREATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício n° 317/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, 16 de abril de 2025, Ofício n° 246/2025/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, 21 de maio de 2025 e demais documentos anexos:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n° 5.487/2025, instaurado pela Portaria n° 3.969/2025-GP, publicada em 11/6/2025;
CONSIDERANDO o disposto no capcut do art. 174 da Lei Municipal 17.331/2008-RJU.
Resolve:
Art. 1° - AFASTAR PREVENTIVAMENTE, por 60 (sessenta) dias, sem a perda da sua remuneração, a servidora pública municipal Sra. JEANIA DOS SANTOS SOBRAL, concursada no cargo de professora AD-I, matrícula 2.834;
Art. 2° - Por conseguinte, durante esse período, fica, a servidora supracitada, impedida de acessar as dependências da EMEF Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal de Marabá, em 12 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8794557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3887/2025-GP

Portaria nº 3887/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º
159.279/2014;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) CEMITÉRIO DA FOLHA 29.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 23 de janeiro 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38071D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3889/2025-GP

Portaria nº 3889/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
4.379/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) DECIO JORGE DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
010.***.***-71, ocupante de cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana –
matrícula n°. 33555, lotado(a) junto a(o)E.M.E.F. O Pequeno príncipe –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A06AD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3890/2025-GP

Portaria nº 3890/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º
60.2015/2017;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) E.M.E.F. ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4412F257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3891/2025-GP

Portaria nº 3891/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
449/2016;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) DENISE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
659.***.***-00, ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana –
matrícula n°. 228, lotado(a) junto a(o)Hospital Municipal de Marabá – HMM.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 23 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:112708ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3892/2025-GP

Portaria nº 3892/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
168.690/2015;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) EDIEL MACHADO BARROS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
657.***.***-63, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial - Zona
Urbana, matrícula n°.12636, bem como do servidor(a) ANTÔNIO AMILTO DA
SILVA BRAZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 374.***.***-06, ocupante do
cargo de Agente de Segurança Patrimonial- Zona Urbana – matrícula n°. 29775,
lotados(as) junto a(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional -SMSI.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B7EED3F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 514, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Especial Permanente de Trabalho para Planejamento Fundiário e Urbanístico no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU) do Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de criação do Plano de Regularização
Fundiária do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de implementação e aplicação da Lei
Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização
fundiária rural e urbana (REURB); e
Considerando a importância do levantamento fundiário e territorial das
áreas passíveis de regularização, bem como das áreas institucionais do município.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Planejamento Fundiário e
Urbanístico no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU) do

Município de Marabá, com a finalidade de coordenar e promover ações voltadas à
regularização fundiária e ao planejamento territorial do município.
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I - capacitação dos servidores municipais quanto à aplicação da legislação
de regularização fundiária urbana e rural, conforme a Lei Federal nº 13.465 de 11
de julho de 2017, e demais normativas correlatas;
II - elaboração do Plano de Regularização Fundiária do Município de Marabá, definindo diretrizes e estratégias para a efetiva implementação da política
fundiária local;
III - levantamento fundiário das áreas passíveis de regularização fundiária
no município, identificando ocupações consolidadas e áreas de interesse social;
IV - levantamento territorial das áreas institucionais do município,
promovendo sua adequação ao planejamento urbano;
V - inserção do Município de Marabá em programas federais e estaduais
fundiários e habitacionais, garantindo acesso a recursos e suporte técnico para
melhorias urbanísticas;
VI - articulação com órgãos estaduais e federais para viabilizar políticas
públicas de regularização fundiária e desenvolvimento urbano;
VII - desenvolvimento de estratégias para modernização da gestão fundiária
municipal, incluindo a implementação de tecnologias para mapeamento e
georreferenciamento de áreas irregulares; e
VIII - outras atividades pertinentes à regularização fundiária e ao planejamento urbanístico e habitacional do município.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ
I
- Murillo Augusto da Silva Lima, Procurador Municipal, como representante da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU), na condição de Presidente;
II - Monik Bruna Feitosa Bekman Capucho, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
III - Fernando Silva Pacheco, como representante da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano (SDU);
IV - Lúcia Martins do Nascimento, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
V - Luiz Felipe Ferreira Lobo, como representante da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano (SDU);
VI - José de Araújo Barbosa Filho, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
VII - Jéssica dos Santos Braga, como representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ);
VIII - João Alfredo Veloso de Souza, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
IX - Ângela Patrícia de Sousa Almeida, como representante da Secretaria
Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ); e
X - Hildeana de Souza Rocha, como representante da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano (SDU).
Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades ao Chefe do Poder Executivo, incluindo propostas de regulamentação,
medidas adotadas e impacto das ações desenvolvidas.
Art. 5º Será concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento base dos servidores, em
conformidade com os termos do art. 75 da Lei Municipal no 17.331, de 30 de
dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho
de 2013.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12C7630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor DEBORA DA SILVA DE CASTRO,
concursado no cargo de RPOFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – Zona
Urbana, matrícula nº 60.733, portadora da cédula de identidade n° 6366293 SSP/PA e
CPF n° 007.118.892-44, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria
Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra
07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de
seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:558E8195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. º 3220/2025-SEMAD,

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3220/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MOEMA CARVALHO PENALVA,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3764 pagina 60 do dia 04.06.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 18 de Julho a 01 de Agosto e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68254A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3334/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3334/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FERREIRA SOUZA NETA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 a 31 de Julho e de 16 a 30 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC20E96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3349/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3349/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4696675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3350/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3350/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E743911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3351/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3351/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA DIAS DA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 a 19 de Julho e de 06 a 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84D57F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3370/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3370/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLENE DA COSTA PASSOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5FA8F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3378/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3378/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DC3DE109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3397/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3397/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE VIRGINIA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 de Abril a 15 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B585BA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3404/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3404/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAYANE RODRIGUES LOURENCO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2022/2023.
PERÍODO: De 16 a 30 de Julho e de 01 a 15 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CC68FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3438/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3438/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 a 30 de Julho e de 26 de Dezembro de 2025 a 09 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8889567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3448/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3448/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EMERSON LUZ DA ROSA, concursado(a) no cargo
de MOTORISTA C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9D60B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3451/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3451/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISMAR PINHEIRO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5804728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3466/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3466/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLOR DE MARIA RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS., lotado(a) na ACE-AGRENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Junho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:004EB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3468/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3468/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILVANE FRAGOSA BAIMA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE., lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:976C2EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3492/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3492/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GREISYWILLY PORTO NUNES, concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 de Julho a 04 de Agosto de 2025 e de 29 de Dezembro de 2025 a 12 de Janeiro de 2026..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74194AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3527/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3527/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ANDRADE SAMPAIO JUNIOR, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC1FB679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3534/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3534/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEILSON DE LIMA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E81A46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3537/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3537/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILEIDE OLIVEIRA MONTEIRO, concursado(a)
no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78677062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3560/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3560/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEDA CRISTINA SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 28 de Julho a 26 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28FF37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3586/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3586/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE PEREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7EFCE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3616/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3616/2025-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DO AMPARO CARDOSO MESQUITA FILHO SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FADA7355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3643/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3643/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURILEY SOARES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE., lotado(a) na CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:920859C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3692/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3692/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA CARDOSO DA COSTA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:130F56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3725/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3725/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THAYSON DE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 24 de Julho e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4954EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3736/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3736/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALNIRA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE - PNAISP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 18 de Julho a 16 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFE26CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3739/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3739/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WERLEI PINTO DE LEAO, concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19BCBEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3774/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3774/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIO DA SILVA ASSUNCAO, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 a 24 de Julho e de 11 a 25 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E905889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3809/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3809/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GARDENES DE SOUSA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5A3CF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3811/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3811/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B209E5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3813/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3813/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA ALENCAR DE SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC. DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 23 de Junho a 22 de Jullho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:772891DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3816/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3816/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B894BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3818/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3818/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA REIS JALES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6EBD134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3819/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3819/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLA CYBELLE DIAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1788DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3820/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3820/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON ATAIDE JUNIOR, concursado(a) no cargo
de ECONOMISTA, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A7379D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3825/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3825/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS CRISTINA FREITAS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ENG.AMBIENTAL, lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32728736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3827/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3827/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8A6EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3829/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3829/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON FRANCISCO FRANCA, concursado(a) no
cargo de TEC.AGROPECUARIA, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A33F1D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3830/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3830/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B43BB7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3832/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3832/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA MARIA DE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:079E157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3836/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3836/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAELMA BARRADAS SA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE
AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C00BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3837/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3837/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISVALDO DA SILVA PASSOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de Maio a 01 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26D39765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3841/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3841/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ FELIPE FERREIRA LOBO, concursado(a) no cargo de AG.REGULAÇAO FUNDIARIA, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EC82D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3842/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3842/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75D72BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3843/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3843/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7C88953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3854/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3854/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA WOLF ALVES, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:067958D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3855/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3855/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LILLYAN TAVARES TELACO, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SECRETARIA DE

ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Julho a 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D9D3F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3856/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3856/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIGUEL COSTA VELOSO FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E4EE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3857/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3857/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA, concursado(a) no cargo de TEC.DE CONTROLE, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C08D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3858/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3858/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0B13DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3859/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3859/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA0396CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3860/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3860/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLIANE MELO PEREIRA VILA NOVA, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69F6B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3861/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3861/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VIVIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ADB511CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3868/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3868/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIMAR NUNES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:571B1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3869/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3869/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D739309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3870/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3870/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA NILCILENE ALVES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A02C1A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3871/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3871/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO DE FREITAS SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 a 31 de Julho de 2025 e de 29 de Dezembro de 2025
a 12 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F3BDAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3872/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3872/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66E9DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3881/2025 – GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 3881/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 048/2025 – SEVOP – RH/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ANTÔNIO CARNEIRO DO NASCIMENTO,
brasileiro, portador do CPF nº 023.322.722-91, para exercer a função de CHEFE
DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
02.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEC78B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3882/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3882/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONE MARTINS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:352261A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3883/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3883/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59C197DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3884/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3884/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE VIEIRA SOBRAL, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D7CF1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3885/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3885/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELITA NEVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABF21315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3886/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3886/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WELINGTON DO NASCIMENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F46AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3887/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3887/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANNA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS. SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD77A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3888/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3888/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE SILVA ARAUJO MARQUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98312034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3889/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3889/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E852B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3890/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3890/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA FERREIRA SILVEIRA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 19 de Maio a 17 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44DFB704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3891/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3891/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E3F6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3892/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3892/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA, concursado(a) no cargo de EDUCADOR FISICO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7FBC9757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3893/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3893/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RODRIGO CARREIRO SA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5D1C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3895/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3895/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALIETE MARIA SILVA FERREIRA, concursado(a)
no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4E32422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3896/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3896/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO FERNANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AC8BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3897/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3897/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE ARAUJO RABELO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CED5C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3898/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3898/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIENE SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PROF. C.I., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D45A5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3899/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3899/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.
PERÍODO: De 10 de Julho a 08 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:145B253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3900/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3900/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA PERES, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E1FE1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3901/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3901/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEBIR BEATRIZ DA SILVA CAMPOS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA96BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3902/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3902/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAILANE SILVA SANTANA, concursado(a) no cargo de ASS. SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4BE826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3903/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3903/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILVA MARIA PEREIRA BELEM, concursado(a)
no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:673C9EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3904/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3904/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA DE ANTUNES COSTA SANTOS, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58237867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3905/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3905/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE HERMINIO SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68CA7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3907/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3907/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANDA DA COSTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACBBAF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3909/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3909/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE MOREIRA DE BRITO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BA604A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3911/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3911/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE LIMA COSTA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4AE19B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3912/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3912/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE MOREIRA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA7C9B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3914/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3914/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIRENE COELHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B55CF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3915/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3915/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE CLARA DE BARROS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:978FC02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3917/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3917/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: de 09 de Julho a 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A1E8281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3918/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3918/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F3FA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3919/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3919/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2205308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3920/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3920/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IANE RODRIGUES ROCHA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C369DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3921/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3921/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ERIVALDA DOMINGOS PEREIRA MARTINS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD6DAF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3922/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3922/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IRES DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11EBF0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3923/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3923/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no
cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2014/2015.
PERÍODO: De 30 de Julho a 28 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F34B8B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3924/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3924/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE MARINHO CABRAL, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:80BA17A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3925/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3925/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE DA SILVA DE PAULA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D980714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3926/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3926/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDE BAIMA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A72DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3927/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 3927/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE CARVALHO SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E13E4077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3928/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3928/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDECY ALVES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8D80B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3929/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3929/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WILANUSA PEREIRA LIMA SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:157E974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3930/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3930/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO FARIAS, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Maio a 18 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42B98B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3931/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3931/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7C78540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3932/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3932/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELTON SILVA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:956F6208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3933/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3933/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ENEAS MILHOMEM PAIXAO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B52DC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3935/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3935/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA LIMA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74BC576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3936/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3936/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEDEON GOMES DA SILVA, concursado(a) no

cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 da 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBF19C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3937/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3937/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAEL CORREIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de Maio a 25 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2863BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3938/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3938/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JONAS DA CUNHA MORGADO, concursado(a) no
cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EDACC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3939/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3939/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ DOUGLAS DE JESUS REZENDE, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D4BC62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3940/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3940/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SENHORINHA MARQUES CORREA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6C936D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3941/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3941/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA SOUSA DA CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FAFBB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3942/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3942/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ODENILSON CIQUEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4A55ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3943/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3943/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO SOUZA MATHIAS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F30EAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3944/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3944/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACILEIA PEREIRA MOTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72FE3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3945/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3945/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CABRAL MAGALHAES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na
D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94AF3638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3946/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3946/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVO DA SILVA PEIXOTO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3D71BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3947/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3947/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA GERLANDE NASCIMENTO LOBATO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B82518B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3948/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3948/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLETE DA CONCEICAO BARBOSA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:316222EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3948/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3948/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARMANDO FIRMINO FILHO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7C8109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3949/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3949/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA COSTA CABRAL, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:255F9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3950/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3950/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ELINEIDE DA SILVA DAMASCENO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72C378DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3951/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3951/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVALDO SOUSA ROCHA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79C443E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3952/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3952/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GILVAN MONTEIRO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 20 de Junho a 19 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD625F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3953/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3953/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO PEREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE206B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3954/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3954/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARY JAYNE FARIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 de Junho a 09 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59E10B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3956/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3956/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENILA DA SILVA CASTRO, concursado(a) no
cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Junho a 02 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDDE3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3958/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3958/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KAROLINE DE OLIVEIRA BELEM, concursado(a)
no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Junho a 02 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74CCA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4050/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4050/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8741/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea

''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora SUELY PEREIRA MELO, servidora contratada
no cargo de Professor C I, matricula nº 64373, CPF nº 934.***.***-97, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de
26.05.2025 a 21.11.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Clara
Pereira Melo, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B01D063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4052/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 4052/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELZA BESSA DE MENDONCA, C.P.F nº 715***.***68 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ELZA BESSA DE MENDONCA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V, em cumprimento à decisão Judicial nº 0808372-77.2025.8.14.0028, a partir de 10 de Junho de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Junho de
2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6BE053D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4053/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4053/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA PEREIRA DO CARMO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:540DFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4054/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4054/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRA DO AMARAL NUNES SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE8BCEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4055/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4055/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:895D1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4056/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4056/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE BARBOSA DINIZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91657360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4057/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4057/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA NELI SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46DD33D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4058/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4058/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA DA SILVA ALVES, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1A89A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4059/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4059/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO SANTOS DA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E64F5E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4060/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4060/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CILANE VERAS MESQUITA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B3E4097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4061/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4061/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEMIR SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FED8509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4062/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4062/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA MARIA PINTO REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:705DC5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4063/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4063/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE CARLOS VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:297DAEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4065/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4065/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIANE SANTANA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05D93902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4066/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4066/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIANE SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D5E9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4067/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4067/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA COLINS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F710276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4068/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4068/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVA DA SILVA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBAC2F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4069/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4069/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA MELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC913D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4070/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4070/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID DE SOUSA ALBUQUERQUE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE4FA61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4071/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4071/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOGO CALDAS VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27A2AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4072/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4072/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN LEITE VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14263A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4073/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4073/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE SILVA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7F4052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4074/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4074/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDA SANTOS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01AD7360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4075/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4075/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVALMA SILVA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9574521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4076/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4076/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA LIMA DE MORAIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8CD29AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4077/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4077/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENI GOMES DE SOUSA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD23306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4079/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4079/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUNICE RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACCC4F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4081/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4081/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EVILENE CRISPIANA DE OLIVEIRA MENDES DINIZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6921683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4082/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4082/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07026D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4083/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4083/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:597BCBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4084/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4084/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA DE LIMA SOUZA VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4B91891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4085/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4085/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEILSON MARTINS SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C64412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4086/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4086/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA SOUZA DE JESUS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56BBC3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4087/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4087/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL CARLOS TRINDADE PINTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61638465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4088/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4088/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ITARLEI SOARES COSTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21C93FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4089/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4089/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE DE LIMA SOUSA MOURA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EEDCCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4090/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4090/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICILENE SILVA DOS SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D591F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4091/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4091/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA SANTANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4B61770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4092/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4092/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RAIMUNDO LIMA PAIVA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E0E94F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4093/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4093/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA NASCIMENTO SERRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D527353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4094/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4094/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILENE RODRIGUES SANTANA TEIXEIRA DE LIMA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04DEDD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4095/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4095/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUDITH VASCONCELOS LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7302C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4096/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4096/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:379694BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4097/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4097/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA APARECIDA OYAMA ZAMPIVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BF008CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4098/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4098/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINI SOUZA DA COSTA, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE83F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4099/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4099/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA FRANCISCA DA COSTA MARQUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3ED139BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4100

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4100/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA7B8AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4101

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4101/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA DE OLIVEIRA FELIPE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55F6F793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4102

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4102/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA CUNHA VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60DED4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4103

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4103/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA SILVA FERNANDES DE SA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CC10187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4104

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4104/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF628C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4105

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4105/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIANE SILVA SILVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8536EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4106

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4106/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCIA CRISTIANA DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA2C32C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4107

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4107/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52320B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4108

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4108/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1B1C6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4109

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4109/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D89EB5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4110

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4110/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS FERREIRA SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6B6A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4111

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4111/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52EB81FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4112

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4112/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELISABETH GOMES DE LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E86AFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4113

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4113/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELZA GOMES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3714B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4114

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4114/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELCILENE SILVA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E42F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4115

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4115/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GISLENE DE JESUS SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7758082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4116

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4116/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVANDA ROCHA FONSECA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4962CD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4117

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4117/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVANILDE CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3478D556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4118

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4118/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IZENI DOS SANTOS LIMA, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BB70722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4119

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4119/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B9ACCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4120

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4120/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ SILVA FEITOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BB69684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4121

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4121/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LINDALVA OTERO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA6046DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4122

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4122/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LISIONEIDE DE SOUSA MARINHO, concursado(a) no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:567AAAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4123

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4123/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ONEIDE FERREIRA SANTANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9010F01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4125

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4125/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIA DE JESUS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:108197DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4126

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4126/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE COUTINHO DA SILVA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2F30273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4127

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4127/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENI NUNES SAMPAIO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A82BBCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4128

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4128/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIZAEL GLEIDSON GUERREIRO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C88937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4129

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4129/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANE RODRIGUES BENICIO, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:590F42FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4130

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4130/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NANCY DE CARVALHO MACEDO ALVES, concursado(a) no cargo de MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2EC76756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4131

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4131/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NINA MARIA CALDAS COELHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76130010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4132

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4132/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2ACFDD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4133

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4133/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA NETRO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3528BAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4134

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4134/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO SOARES SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:259FE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4135

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4135/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE SOUZA MOURA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2491B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4136

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4136/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:10BCB185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4137

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4137/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAKEL ARAUJO COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A433F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4138

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4138/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO FRANCO JARDIM, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7534DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4139

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4139/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1521F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4140

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4140/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RILSON VIEIRA BRASIL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6A1FAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4141

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4141/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO DE AZEVEDO GENTIL, concursado(a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DD43299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4142

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4142/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RONAILDO COSTA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7A05DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4143

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4143/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RONES MORAES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1139B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4144

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4144/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RONILDA DE OLIVEIRA FRANCO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D39C528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4145

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4145/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA MARIA CARVALHO DA PAZ, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2273A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4146

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4146/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SHEILA ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D3FD656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4147

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4147/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SULIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F812DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4148

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4148/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA BARBOSA DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42C8BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4150

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4150/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA SILVA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E161C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4150

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4150/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA SILVA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B0C01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4151

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4151/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THAINA LEAL SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2D3799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4152

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4152/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRAN MACENA ANDRADE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29DA00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4153

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4153/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANILDE SA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F6EFA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4154

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4154/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B0E408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4155

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4155/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDIANE SILVA LINHARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:389745D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4156

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4156/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WALDIERSON SALES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:381D6EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4157/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4157/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8600/2025, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ELIANE DA SILVA CONCEICAO, concursada
no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28358, CPF nº 685.***.***-72,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de
Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 08.03.2025 a
15.03.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Alexandre
Araújo, CPF nº 608.396.002-91, conforme Certidão de Matrimônio no Religioso.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A5A7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4158/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4158/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8602/2025, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE ARAUJO, concursado no cargo
de Assistente Administrativo, matricula nº 14258, CPF nº 608.***.***-91, lotado junto
a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença
Matrimonial, que foram usufruídos no período de 08.03.2025 a 15.03.2025, com
base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008
– RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Eliane da Silva Conceição, CPF nº
685.007.342-72, conforme Certidão de Matrimônio no Religioso.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F7DC1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4160/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4160/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8634/2025, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor MICHEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS,
concursado no cargo de Farmacêutico Bioquímico, matricula nº 31662, CPF nº
011.***.***-62, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias
consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruído no período de
26.05.2025 a 02.06.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maitê Tavares
dos Santos, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2388842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4161/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4161/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8754/2025, requerimento de Licença
Luto.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, MARILENE MATOS DA COSTA, concursada
no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 29604, CPF nº 014.***.***-31,
lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ,, 08 (oito) dias de
Licença Luto, que foram usufruídos no período de 02.06.2025 a 09.06.2025, com
base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Josiel Matos da Costa,
conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0754C5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4162/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4162/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8759/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANA CAROLINE RIBEIRO NASCIMENTO,
concursada no cargo de Cuidador, matricula nº 56170, CPF nº 025.***.***-22, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo
de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
28.05.2025 a 23.11.2025, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7E7BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto "38° FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2025"
ORIGEM: Liga Cultural De Marabá - LICMAB
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025
VALOR: R$ 2.156.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
EMENDA IMPOSITIVA: Ver. Dato - R$ 140.000,00; PSDB - Márcio do São Félix – R$ 10.000,00; PSDB - Márcio do São Félix - R$ 10.000,00;
Ver. Márcio do São Félix - R$ 55.000,00; Ver. Márcio do São Félix - R$ 20.000,00; Ver. Márcio do São Félix - R$ 10.000,00; Ver. Márcio do São
Félix - R$ 10.000,00; Ver. Pedrinho Corrêa - R$ 30.000,00; Ver. Pedrinho Corrêa - R$ 30.000,00; Ver. Vanda - R$ 25.000,00; Ver. Vanda - R$
30.000,00; Ver. Vanda - R$ 30.000,00.
RECURSO PRÓPRIO: R$ 1.756.600 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)

DA ANÁLISE DO PROJETO:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "38° FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2025", cujo objetivo
principal é desenvolver e conduzir trabalhos de relevância sociocultural com todos os seguimentos da sociedade e atores sociais envolvidos na
construção cultural, social e política do município, com enfoque para a aproximação comunitária nas relações sociais e da Gestão Publica
Municipal com os agentes construtores de cultura no âmbito publico e privado. Envolvimento na comunidade no direito a cultura e ao lazer,
divulgar as belezas e riquezas patrimoniais que o município construiu ao longo da sua história, bem como o patrimônio folclórico e sua
religiosidade, seu potencial artístico ritmado nas danças, no teatro e na expressão musical genuinamente local, para fomentar de forma
democrática a cultura e divulgar a expressão cultural caipira na comunidade como forma de manter sempre viva as raízes caboclas de marabá.
O projeto "38° FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2025" visa envolver a comunidade a cultura proporcionar lazer e inserção social,
visto que as ações do festejo são estabelecidas no calendário municipal e tradições, eventos e datas comemorativas. Desenvolver e conduzir
trabalhos de relevância sociocultural com todos os segmentos da sociedade e atores sociais envolvidos na construção cultural, social e política
do município, com enfoque para a aproximação comunitária e o melhoramento das relações sociais; Envolvimento da comunidade no direito à
cultura e ao lazer como instrumento de inserção social, proporcionado por ações estabelecidas no calendário municipal de tradições, eventos e
datas comemorativas de amplo relevo na vida de nossa gente; Apresentar e divulgar as belezas e a riqueza patrimonial cultural que o
município construiu ao longo de sua história, bem como, seu patrimônio folclórico, sua religiosidade, seu potencial artístico ritmado nas
danças, no teatro e na expressão musical genuinamente local; Fomentar de forma democrática a cultura e divulgar a expressão cultural
caipira entre os membros da nossa comunidade como forma de manter sempre viva as raízes caboclas de Marabá; Aproximar a Gestão
Pública Municipal com os agentes construtores de cultura no âmbito público e privado; Garantir instalação, montagem, execução e
desmontagem de todas as estruturas necessárias (palcos, sonorização, iluminação, tendas diversas, grupos geradores, boxtruss grids diversos,
telão de led, placas de fechamentos, camarins, guarda corpo em estrutura metálica, pisos em estrutura naval e arquibancada.) para o período
de 10 dias de evento cultural.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de
mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados,
conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos
mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade
civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade,
da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 10 de abril do ano em curso, por parte da LIGA CULTURAL DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO
DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações
da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam
a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Justificativa Técnica e Jurídica
Considerando tratar-se de ato administrativo, é imprescindível que a dispensa de chamamento público esteja devidamente justificada e fundamentada, conforme preceitua a legislação vigente. Todos os atos relativos ao chamamento público — ou à sua dispensa — devem observar os princípios da legalidade, publicidade e motivação, garantindo a transparência e a eficiência na gestão pública.
A Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), prevê hipóteses em que o
chamamento público poderá ser dispensado. Destaca-se:
Art. 29 – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais
e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto
envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo
chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Ainda, a dispensa do chamamento público encontra respaldo no art. 31 da mesma Lei, que trata da inexigibilidade:
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade
civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, especialmente quando:
II – a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que seja identificada expressamente a entidade beneficiária,
inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. (Incluído pela Lei nº 13.204/2015)
No presente caso, o Projeto "Festejo Junino de Marabá 2025", cuja realização está consolidada no calendário cultural e tradicional do
município, justifica-se como de natureza singular e de reconhecida relevância para a cultura popular local.
Além disso, destaca-se o teor da Lei Estadual nº 7.556/2011, a qual reconhece o Festejo Junino de Marabá como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, conforme documento SEI nº 0711237, o que reforça sua relevância sociocultural.
Dessa forma, a Liga Cultural de Marabá – LICMAB é identificada como a única entidade local com atuação efetiva e reconhecida na realização de atividades culturais relacionadas a quadrilhas, bois-bumbás e marcadores, elementos centrais do festejo junino. Tal condição inviabiliza a competição com outras OSCs, caracterizando a situação de inexigibilidade.
Consta nos autos a justificativa formal registrada no SEI nº 0711677, que embasa a presente decisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto “38° FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2025”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Liga Cultural De Marabá - LICMAB.

Marabá (PA), 12 de junho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2853/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2853/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº2853/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: A4E43321

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas

FUNCAD

PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto “CAPACITAR” - Recurso Próprio
ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -
Valor: R$ 88.040,00 (oitenta e oito mil quarenta reais)
vereador : Dra. Cristina R$23.040,00 , Ver. Ronisteu R$65.000,00
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação O Projeto “CAPACITAR”, visa promover a inclusão social e o bem - estar de crianças e

adolescentes através da oferta de atividades educativas, culturais, digitais e esportivas.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "CAPACITAR" visa Contratar (02) dois instrutores para ministrar aulas de teoria e prática de instrumentos de cordas (violão, contrabaixo e

guitarra) de sopro (flauta transversal, saxofone, trompete, trombone, clarinete) e teclado.

Contratar (01) um instrutor de inglês para ministrar aulas, desenvolver as habilidades linguísticas das crianças e adolescentes, com foco na comunicação oral

e escrita, promovendo a inclusão e ampliando suas oportunidades educacionais e profissionais.

Contratar (01) um instrutor para ministrar aulas de informática, com o objetivo de proporcionar aos adolescentes. As aulas abordarão desde o uso básico do

computador, edição de texto, planilhas e navegação segura na internet, promovendo a inclusão digital.

Contratar (01) um professor de reforço escolar para auxiliar crianças e adolescentes no desenvolvimento das competências fundamentais em leitura, escrita e
matemática. O objetivo é fortalecer a aprendizagem, reduzir dificuldades escolares, melhorar o desempenho acadêmico e estimular a autoconfiança dos alunos, contribuindo para sua
formação educacional e social.

Contratar (01) um instrutor de esporte para as aulas de tênis de quadra, com o objetivo de proporcionar as crianças a prática esportiva, promovendo a
coordenação motora, a disciplina, o espírito de equipe e hábitos saudáveis. A iniciativa busca, além do desenvolvimento físico, trabalhar valores como respeito, superação e
perseverança, contribuindo para a formação integral dos alunos.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,
para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em
termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,

diretores, empregados, doadores ou terceiros,

Parecer Técnico DGPP 0654570 SEI 05050527.000128/2025-56 / pg. 1

eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto
social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o

respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 27 de Março do ano em curso, por parte da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE –
FUNCAD, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é
TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos
financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Gabinete do Prefeito, previsto no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificado através do

parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão
sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 30, VI, da Lei
nº 13.019/14, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade

civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "CAPACITAR", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento
Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a FUNCAD, visa oferecer oportunidades para as crianças e adolescentes inseridas nas atividades da
instituição. Promovendo a inclusão e o bem estar social, fisico e emocional.

Parecer Técnico DGPP 0654570 SEI 05050527.000128/2025-56 / pg. 1

Gerar melhoria desempenham um papel fundamental na execução do projeto, pois é essencial que eles utilizem uma didática adequanda, combinando recursos apropriados com a
prática efetiva. Essa abordagem garantirá que os alunos possam progredir em direção ás metas estabelecidas. A interação entre teoria e prática, mediada por instrutores capacitados, é
importante para o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos necessários, promovendo um aprendizado mais eficaz e significativo.

Marabá (PA), 12 de junho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025- GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8370991C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS DE MARABÁ/PA- COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o resultado definitivo dos habilitados na etapa de Habilitação Documental do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS DE MARABÁ/PA- COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Lista final da FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, de acordo com o item 9 do Edital, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

N	Responsável pela inscrição	Categoria	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	CLARA SILVA LIMA	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	50	Habilitada	
2	MARCONE MOREIRA	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	49	Habilitado	
3	DAIANA LÚCIA CRUZ VIEGAS	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	49	Habilitada	
4	ERIVELTON MARQUES	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	48,5	Habilitado	
5	ANTONIO NUNES BOTELHO FILHO	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	48	Habilitado	
6	THIAGO MARTINS	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	47	Habilitado	

Marabá-PA, 13 de junho de 2025.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:99C899E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
WESLEY DIOGO SOUSA	1

Marabá (PA), 12 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7ABD664D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Nº do Contrato: 010/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDINAIR SILVA SANTOS, CPF nº 849.651.932-53
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F66C4A7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 186/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 186/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000001/2024-06, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90119/2024, Ata de Registro de Preço Nº 078/2025-SEVOP,
Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas e Equipamentos para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS
DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.649.627/0001-27, Valor: R$ 18.390,42
(dezoito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), Assinatura 11/06/2025,
Vigência: 11/06/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B3EC7F6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 202/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 202/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000013/2024-22, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM - Ata de registro de preço nº 033/2025,
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e
Obras Públicas, Empresa: M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 06.019.165/0001-91, Valor: R$ 1.841.400,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil e
quatrocentos reais), Assinatura 11/06/2025, Vigência: 11/06/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FF83ABA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 217/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 217/2025/SEVOP, rocesso nº 050505193.000013/2024-22, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM - Ata de registro de preço nº 119/2025,
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e
Obras Públicas, Empresa: M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 06.019.165/0001-91, Valor: R$ 5.732.520,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil,
quinhentos e vinte reais), Assinatura 11/06/2025, Vigência: 11/06/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26FC2D44

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 246/2025-SMSI

Extrato ao Contrato nº 246/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000106/2025-31, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90016/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025. Objeto:
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Empresa:
MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.062.104/0001-93. Valor: R$
125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Assinatura 11/06/2025, Vigência: 11/06/2026. Denner

EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7E56FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.001 – INEX/SEMED, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 – INEX/SEMED, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à patrocínio de causas judiciais visando à recuperação em razão de erros no cálculo do VMAA repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90. VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado. VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 29/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.
Marituba, 12 de junho de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:1436E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.001 – INEX/SEMED, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 – INEX/SEMED, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à patrocínio de causas judiciais visando à recuperação dos valores repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90. VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado. VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 29/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.
Marituba, 12 de junho de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:520B3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **005/2025.001 – INEX/SESAU**, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº **005/2025 – INEX/SESAU**, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à patrocínio de causas judiciais visando à recuperação dos valores ao Município decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela do SUS ao longo dos anos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:10.299.375/0001-58. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90. **VALOR:** R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado). **VIGÊNCIA:**30/05/2025 a 29/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.
Marituba,12 de junho de 2025.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:AF67C7DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste ato, designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Medicilândia, conforme indicação das classes representativas, para um mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2025/2028, os seguintes membros:
I – Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Ivanete Costa da Silva - Titular:
b) Wilma Freire de Araújo - Suplente:
II - Representante dos trabalhadores da educação básica pública:
a) Madson Menezes de Oliveira - Titular
b) Maria do Socorro Sales Cardoso - Suplente:
c) Vanusa Dias da Costa - Titular
d) Giselda Hahn de Lima - Suplente
III- Representante dos estudantes das escolas públicas de educação básica:
a) Eliaide do Nascimento Ferreira - Titular
b) Luiz Araújo da Silva - Suplente

IV - Representante de pais de alunos:
a) Ivanilson Bezerra do Nascimento - Titular
b) Alberto Luis Sousa Silva - Suplente
c) Sandra Ferreira Costa - Titular
d) Keila Sousa Brito - Suplente
V - Representantes das entidades civis organizadas:
a) Maristela de Oliveira - Titular
b) Patrícia Maria Machado - Suplente
c) Luiz Felipe Martins Ratzinger - Titular
d) Alessandro da Silva Bezerra - Suplente

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao regular funcionamento do CAE.
Art. 3º O mandato dos membros designados para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar iniciará na data de publicação deste ato, e findar-se-á em 31/12/2028.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Medicilândia/PA, em 12 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:4801F7D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Moju
Processo 202505050012-IL/CPL/PMM. Contrato N° 2025050072-SEMDESTRE/PMM. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Pedreira. Em Atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: Thiago Durval Trindade da Rocha, CPF: 021.264.822-51. Valor Global R$ 60.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E809B6B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 016, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre os Feriados do Município de Mojuí dos Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO HAVERÁ expediente nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal de Dia de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade.

Art. 2º - Serão mantidos apenas os serviços considerados essenciais ou obrigatórios de atendimento à população como: Mercados, Feiras, Serviço de Limpeza pública, Abastecimento de água, Fiscalização de Trânsito e Saúde pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mojuí dos Campos, 12 de junho de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:0DF9171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE ELETRONICA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Educação-SEMED, avisa que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, para levantamento preliminar de preços para AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E BEBIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED., conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552.

Mojuí dos Campos (PA), 12 de junho de 2025.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:BA912F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025-SEMGEF
Processo Administrativo nº 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XIII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF. Disponibilidade do Edital 16/06/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 16/06/2025. Abertura das propostas: 30/06/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D1BA8115

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICIPÍO DE MONTE ALEGRE/PA. **ABERTURA:** dia 30.06.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF475420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025. OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de decoração sob forma de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos que compõe a decoração do mês junino na praça Fernando Guilhon, no Município de Monte Alegre/PA.
Monte Alegre-PA, 12 de junho de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:330F07A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:
2025.05.30.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 19.140.331/0001-55

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL- SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.093 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 37.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2025 a 20 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:31ED5EE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.07

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C. B. DE LIMA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 152.150,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.086 Atendimento às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 152.150,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CE8D635F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.08

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GOMES DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TANATOPRAXIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.086 Atendimento às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 75.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7C472484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.09

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.086 Atendimento às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 19.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A2C7C4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATONº.: 2025.05.02.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: GISELLE XAVIER DE ARRUDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN),

UTILIZADO COMO PREDIO ADMINISTRATIVO E PÁTIO DE VEICULOS REMOVIDOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2E692D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.07.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047.2025-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARÁ
CNPJ Nº 05.081.187/0001-19

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS DEZ EIXOS ESTRATÉGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL PROMOVIDO PELO SEBRAE/PA A SER EXECUTADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2025 a 07 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29221500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.19.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.2025-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: ERICK BATISTA GOMES 00880827254
CNPJ Nº 31.091.844/0001-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.866,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unid. Orçamentaria: 2702-Fundo Municipal de Assistência Social Especializado de Assist. Social – CREAS, Funcional: 08.244.0011.2.094 - Gestão do Programa Centro de Referência, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Unid. Orçamentaria: 2702-Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional: 08.243.0011.2.085 - Gestão do Programa Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação de Trabalho Infantil - AE PE, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Unid. Orçamentaria: 2702-Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional: 08.244.0011.2.093 - Gestão do Programa Bolsa Família, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Subelemento de Despesas: 33.90.39.63-Serviços Gráficos

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2025 a 19 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1B605F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.19.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049.2025-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LOURIVAL OLIVEIRA DE VASCONCELOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES (SUCOS, SALGADOS, SALADA DE FRUTAS E MUNGUZÁ), PARA ATENDER AS FORMAÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2025 a 19 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:792DDCBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.30.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: CLEAN X COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 45.090.400/0001-73

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PERMANENTES HOSPITALARES PARA O CONTÍNUO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 740.000,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 97.860,50

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7EBA118A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

Que visa contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens (fluvial e terrestre), intermunicipal em ônibus, van, lancha, navio/motor, de Monte Alegre, para os municípios de Santarém, Itaituba, Oriximiná e Belém, e (vice/versa), para atender os pacientes em tratamento fora de domicilio (TFD) e acompanhantes. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Gonçalves & Neves Ltda e Rosalina Pereira Maranhão Lemos Ltda.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5D0083AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal 023/2024. Decreto Municipal nº 459/2024 Decreto Municipal n 460/2024, Decreto Municipal nº 553/2024 e demais normativos correlatos, a vista do despacho conclusivo exarado pelo Agente de contratações:

RESOLVE:

RATIFICAR a presente licitação nestes termos:

Processo n 062/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 047/2025

Data da Ratificação: 07 de maio de 2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 023/2024, Decreto Municipal nº 459/2024, Decreto Municipal nº 460/2024, Decreto Municipal n" 553/2024.

Objeto: "contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS DEZ EIXOS ESTRATÉGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL PROMOVIDO PELO SEBRAE/PA A SER EXECUTADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PARA.

Empresa vencedora. SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARA-SEBRAE/PA, Serviço Social Autónomo, pessoa juridica de direito privado, constituido sob a forma de associação, sem fins económicos inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.187/0001-19.

Valor Global da Contratação: RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Monte Alegre/PA, 07 de maio de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1589925D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025-DISP
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no o das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LOURIVAL OLIVEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.248.339/0001-89, com sede na Rua Aviador Pinto Martins, nº 607, Serra Ocidental, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000. vem RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 19 de maio de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ECAC8259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 342/2025

DECRETO N.º 342/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado**(**a) senhor(a) **PAULO DE SOUZA QUEIROZ**, portador (a) do **RG nº 6328140 PC/PA** e do **CPF nº 010.639.942-09,** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/05/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A12A4F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 389/2025

DECRETO N.º 389/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Sr. Jose Alfredo Silva Hage Junior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4º, IX;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Monte Alegre e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do PMMB
CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;
CONSIDERANDO o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil",
DECRETA:
Art. 1º A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil ", que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Monte Alegre.
Art. 2º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.
§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Programa Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Monte Alegre, passará a ser de R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) para os profissionais lotados na zona urbana e 3.520,00 na zona Rural, sendo:
1. R$ 900,00 mensais para o custeio de locação de imóvel na zona urbana e R$ 600,00 na zona Rural (moradia);
2. R$ 1.220,00 mensais para o custeio de alimentação na zona urbana e 1.520,00 na Zona Rural.
3. R$ 700,00 mensais para custeio de transporte na zona urbana e 1.400,00 na zona rural.
§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre na conta individual de cada profissional médico.
Art. 3º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente decreto.
Art. 4° Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam este Decreto são oriundos de Recursos Próprios constante no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E5D4FBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 390/2025

DECRETO N.º 390/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CAISANS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO ESTADO DO PARÁ.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.378/2024 de 29 de outubro de 2024, em seu Art. 7° Parágrafo Único, e no Decreto Nº577/2024 que regulamenta no âmbito do Sistema Municipal Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Monte Alegre-Pará.
DECRETA:
Art.1° Ficam nomeados os membros da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Monte Alegre-Pará-CAISANS, conforme designação dos representantes governamentais titulares e suplentes.
Art. 2º A composição da CAISANS será a seguinte:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS
Titular: Patrícia Cristina de Leão Messias
Suplente: Tais da Conceição Silva

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Rosilene Oliveira Arcanjo
Suplente: Renata Lorrany Silva de Menezes

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Titular: Cid José Baia dos Santos
Suplente: Marcio Bezerra de Queiroz

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Wallace da Silva Oliveira
Suplente: Daiana Hitomi Pacheco Ikegami

Art. 3º A Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Monte Alegre-Pará, será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, conforme Art. 9º Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 5.378/2024 de 29 de outubro de 2024.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:67FA5658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 391/2025

DECRETO N.º 391/2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA ALINE FERNANDA PINTO DE FREITAS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que garante à gestante a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;
CONSIDERANDO o julgamento do Tema 542 de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, que fixou a tese de que a empregada gestante tem direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória, **ainda que ocupe cargo comissionado, ou seja contratada por tempo determinado**;
CONSIDERANDO o teor do **Parecer Jurídico nº 006.2025-28.05**, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre/PA, que reconhece o direito à reintegração da servidora ALINE FERNANDA PINTO DE FREITAS ao cargo anteriormente ocupado;
CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada por meio do Decreto nº 008/2025, no dia 02 de janeiro de 2025, estando então em curso sua gestação, posteriormente confirmada por meio da certidão de nascimento do filho, datada de 20 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica **reintegrada ao cargo de Assistente Administrativo Escolar**, a servidora **ALINE FERNANDA PINTO DE FREITAS**, com efeitos retroativos à data de sua exoneração, ocorrida em **02 de janeiro de 2025**, restabelecendo-se todos os direitos funcionais e remuneratórios decorrentes do vínculo interrompido.
Art. 2º A reintegração de que trata este Decreto tem por fundamento a estabilidade provisória conferida à gestante, nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no art. 1º.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D240F014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 392/2025

DECRETO N.º 392/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pelo Sr. Mateus Carvalho Trindade, através do **requerimento nº 1419,** protocolado em **03 de junho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, **a pedido** a partir de **03 de junho de 2025**, o Senhor **MATEUS CARVALHO TRINDADE,** Portador do RG nº **6562718** do CPF nº **024.782.052-03,** do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9F1ACBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 393/2025

DECRETO N.º 393/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela Srª. LAIRES VIEIRA ALVES, através do **requerimento nº 1303,** protocolado em **23 de maio de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, **a pedido** a partir de **30 de maio de 2025**, a Senhora **LAIRES VIEIRA ALVES,** Portadora do RG nº **8542047** do CPF nº **046.988.082-19,** do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EF2376F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 394/2025

DECRETO N.º 394/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o requerimento formulado pelo servidor municipal **ANTONIO VALIRES FREIRE**, registrado sob o nº 149, protocolado em 03 de junho de 2025;
Considerando que o pedido encontra respaldo nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor efetivo **ANTONIO VALIRES FREIRE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 008279-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:04683E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 395/2025

DECRETO N.º 395/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação, através do **Memorando nº 1121/2025-SEMED,** protocolado em **28 de maio de 2025**.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a partir de **02 de junho de 2025**, a Senhora **BEATRIZ MACEDO RESENDE,** Portadora do RG nº **7102504** do CPF nº **030.045.342-66,** do cargo de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.E.F. Expedito Correa Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2F5B02F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 396/2025

DECRETO N.º 396/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 673/2025-SESMA, de 30 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **FATIMA CRISTINA DA GAMA REBOUÇAS** portador(a) do RG nº 9502041 do CPF nº 392.177.872-72, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNES-4 – Chefe de Setor**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C91A3FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 397/2025

DECRETO N.º 397/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da

República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1087/2025-SEMED, de 23 de maio de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **02 de junho de 2025**, a Senhora **LAIRES VIEIRA ALVES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3542047 e do CPF nº 046.988.032-19, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Expedito Correa Moreira** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 5 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.195, de 16 de abril de 2019, e nº 5.296, de 8 de novembro de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4A910E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 398/2025

DECRETO N.º 398/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela Sr.ª RAIMUNDA ROSANGELA SAMPAIO ARAGÃO, através do **requerimento nº 1373,** protocolado em **05 de maio de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, **a pedido** a partir de **30 de maio de 2025**, a Senhora **RAIMUNDA ROSANGELA SAMPAIO ARAGÃO,** Portadora do RG nº **5945690** do CPF nº **535.210.132-00,** do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F849DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 399/2025

DECRETO N.º 399/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os artigos 61 e 62 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);
Considerando o artigo 15 e seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, por meio do Memorando nº 123/2025–SEMOB, que justifica a concessão da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE ao servidor municipal **Rhyno Kalabryda Pantoja Gracia**,
DECRETA:
Art. 1º Fica Concedida **Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE** ao servidor municipal **RHYNO KALABRYDA PANTOJA GRACIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, portador do RG nº 4706698 e do CPF nº 794.047.662-91, com efeitos legais a partir de **01 de junho de 2025**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos perdurarão enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições do Decreto nº. 292/2020 de 14/08/2020.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7648C53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 400/2025

DECRETO N.º 400/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 640/2025-SESMA, de 27 de maio de 2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando a substituição de membro representante do Segmento Gestor/Prestador;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre–PA, no segmento Gestor/Prestador, constante do Decreto nº 101/2024, de 07 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 193/2024, de 30 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
I – SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR
a) Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre – SESMA:
Titular: **Wallace da Silva Oliveira**
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 101/2024, de 07 de março de 2024, bem como as alterações introduzidas pelo Decreto nº 193/2024, de 30 de abril de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:703A9B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 401/2025

DECRETO N.º 401/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a solicitação encaminhada por meio do MEMO Nº 428/2025 – SETRINS, datado de 09 de junho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **EXONERADOS**, os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), com lotação na **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS**, a partir de 09 de junho de 2025:
I – **BRENO FREITAS DA CUNHA**, ocupante do cargo de CNE-3;
II – **THIAGO BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de CNE-3;
III – **GIRLEM DAIANE VALENTE ALVES**, ocupante do cargo de CNE-1;
IV – **ENILSON ACREANO LAVOR NETO**, ocupante do cargo de CNE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **09 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **11 de junho de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6A715A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 368/2025

PORTARIA N.º 368/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 313/2025, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO a necessidade de anular os efeitos da **Portaria nº 313/2025**, de 23 de maio de 2025, que autorizou o pagamento de diárias à servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, em razão da inviabilidade do deslocamento anteriormente autorizado,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogada** a **Portaria nº 313/2025**, de 23 de maio de 2025, que autorizava o pagamento de 04 (quatro) diárias à servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, Oficial Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8104CBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 369/2025

PORTARIA N.º 369/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 292/2025, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO a necessidade de anular os efeitos da **Portaria nº 292/2025**, de 22 de maio de 2025, que autorizou o pagamento de diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, em razão da inviabilidade do deslocamento anteriormente autorizado,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogada** a **Portaria nº 292/2025**, de 22 de maio de 2025, que autorizava o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VACONCELOS**, Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3999A443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 370/2025.

PORTARIA N.º 370/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1365 no livro nº 48, folhas nº 84, de 28 de maio de 2025;

Considerando os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 001.2025.-05.06, que opina favorável à concessão da licença para acompanhar tratamento em pessoa da família;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal VALDETE DA SILVA BATISTA, portador(a) do RG

nº 2584658 PC/PA e do CPF nº 482.503.092-00, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, registrado(a) na matrícula de nº 011907-5, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de maio de 2025 a 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:59FABDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 382/2025

PORTARIA N.º 382/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de novembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1718 livro 046 e folhas nº 33;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 19-11/2023 de 28 de novembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho n°. 26/2025 da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/06/2025 a 31/07/2025** ao servidor(a) municipal **OLIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA,** Agente de Vigilância, registrado(a) na Matrícula nº 001907-0, lotado(a) na Secretaria de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais retroativo a 02 **de junho de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:34494C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 383/2025

PORTARIA N.º 383/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 384/2025 – SETRINS, de 21 de maio de 2025, que justifica a necessidade de deslocamento da senhora **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, à cidade de Belém/PA, no período de 15 a 18 de junho de 2025, para participar do Encontro Regional da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Enfrentamento a Violações de Direitos, promovido pela SEASTER, destinado aos municípios das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias à servidora **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, portadora do RG nº 3.022.515 e do CPF nº 604.558.452-04, titular da conta nº 00041084-5, agência 0949-0, Banco do Brasil, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no período de 15 a 18 de junho de 2025, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total líquido de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta do recurso próprio corrente – Fonte 28.701-6, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9972DFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 384/2025

PORTARIA N.º 384/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de JUNHO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
NILVANE BATISTA	AG. SERV. GERAIS	
PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
ROSENILDA CUNHA DE MOURA	AG. COMUN. DE SAUDE	
ROSIANE SILVA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	
SARYNA DE SOUZA ABUD	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
SEBASTIANA FERREIRA VIEGAS	AG. SERV. GERAIS	
SILVIA FERREIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE	
THOMAS VALERIO COSTA PAIXAO	AG. DE VIGILANCIA SANITARIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **09 de junho de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:39AF2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 385/2025

PORTARIA N.º 385/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 435/2025 – SETRINS, de 10 de junho de 2025, que justifica a necessidade de deslocamento da servidora **ROSANA MARIA SOUSA BECHARA**, Assistente Social e Membro do Conselho do CMDCA, à cidade de Santarém/PA, no dia 13 de junho de 2025, para participarem do Encontro entre Conselheiros com foco na "Agenda de Proteção Contra Violências", conforme programação do evento promovido pela SEASTER;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à servidora **ROSANA MARIA SOUSA BECHARA**, portadora do RG nº 2546344 e do CPF nº 369.667.382-04, titular da conta nº 00723657-3 e Agência 0099-0 BANCO DO BANPARA2, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia 13 de junho de 2025, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio corrente – **Fonte 28.701-6**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:05F5AF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 386/2025

PORTARIA N.º 386/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 435/2025 – SETRINS, de 10 de junho de 2025, que justifica a necessidade de deslocamento da servidora **EDIANE BRASIL DA CRUZ**, Conselheiro Tutelar, à cidade de Santarém/PA, no dia 13 de junho de 2025, para participarem do Encontro entre Conselheiros com foco na "Agenda de Proteção Contra Violências", conforme programação do evento promovido pela SEASTER;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à servidora **EDIANE BRASIL DA CRUZ**, portadora do RG nº 5249930 e do CPF nº 907.549.722-91, titular da conta nº 0006962-X e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia 13 de junho de 2025, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio corrente – **Fonte 28.701-6**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:AE2E54AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA 2026–2029

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026–2029 do Município de Nova Ipixuna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Nova Ipixuna, para o Quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O PPA 2026-2029 terá um valor estimado da Receita assim constituída:
I – Receita Estimada – R$ R$ 394.678.011,10 (trezentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil e onze reais e dez centavos).
Art. 2° O Plano Plurianual instituído por esta Lei traduz as diretrizes e objetivas do Governo Municipal, organizados por programas, projetos, atividades e operações especiais desdobrando-se estes em objetivos, metas e ações regionalizadas procurando atender aos diversos segmentos econômico-financeiros e setoriais do Município.
Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Diagnósticos – identificação da realidade socioeconômica existente no município, de modo a permitir sua visualização, caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
II – Programas – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
III – Objetivos – a definição dos resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
IV – Ações – definição do conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa, através da realização de atividades e projetos por órgão orçamentário;
V – Produto – materiais e/ou bens, produzidos ou adquiridos, bem como, serviços executados nas ações governamentais por programa;
VI – Metas – objetivos em termos de quantitativos e resultados que se pretende alcançar.
Art. 4° São prioridades da administração pública municipal, incluídas aquelas advindas do processo de participação social na elaboração do PPA 2026-2029:
I - aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
II - educação básica;
III - saúde: atenção primária e atenção especializada;
IV – infraestrutura nas áreas urbana e *rural*; e
V - trabalho, emprego e renda.
Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios seguintes, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 5° As planilhas que compõem o Plano Plurianual se encontram estruturadas em diagnóstico, programas, objetivos, funções, produtos, unidade de medida, quantidade, valores, horizonte temporal, fonte ou financiamento e indicadores econômicos.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2026-2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 6º Os objetivos estratégicos do Plano Plurianual 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o governo do município de Nova Ipixuna pretende contribuir por meio de seus programas.
CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS
Art. 7º As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.
Art. 8º Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.
Art. 9º O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e a execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.
Art. 10. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2025 a 2029, será incluído no valor global dos programas.
Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.
CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais
Art. 11. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.
Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência,
da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.
Seção II
Do Monitoramento e Avaliação
Art. 13. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.
Art. 14. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
Art. 15. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 16. A avaliação anual do PPA 2026-2029 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.
Seção III
Da revisão e das alterações
Art. 17.A exclusão, a inclusão ou alteração dos Programas constantes neste Plano será proposta pelo Poder Executivo mediante encaminhamento de projeto de lei específico ou de revisão anual.
Art. 18.A revisão anual, quando necessária, será encaminhada à Câmara Municipal em forma de anexo junto ao Projeto de Lei Orçamentária do exercício vigente.
§ 1º Entende-se como alteração dos Programas:
I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo doPrograma;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias integrantes deste Plano e de suas alterações; e
III – alteração do título, do produto e da unidade de medida dasações orçamentárias.
§ 2º As alterações especificadas no inciso III do §1º deste artigopoderão ser realizadas diretamente na Lei Orçamentária.
§ 3º A proposição de alteração ou exclusão de Programa será encaminhada ao Poder Legislativo, em projeto de lei específico junto à lei orçamentária anual quando se tratar de revisão anual, com a exposição de motivos que relatem a necessidade de alteração ou exclusão de Programa integrante deste Plano.
§ 4º A proposição de inclusão de Programa será encaminhada ao Poder Legislativo, em projeto de lei específico junto à lei orçamentária anual quando se tratar de revisão anual, observando-se a mesma metodologia de criação de Programa deste Plano.
Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar o órgão responsável por Programas e ações;
II – alterar os indicadores dos Programas e seus respectivos índices; e
III – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus respectivos créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual até o final de sua vigência.
Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.
Nova Ipixuna, 11 de junho de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EA565EF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2025 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LDO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Exercício Financeiro – 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, no art. 4° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento anual de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a limitação orçamentária e financeira;

V - as disposições sobre transferência de recursos ao Poder Legislativo;

VI - as disposições sobre reserva de contingência;

VII - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal; e

XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Planejamento e Políticas Públicas, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o município de Nova Ipixuna, estabelece as prioridades e metas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual para 2026, onde os programas de trabalho, as ações de governo, metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão especificadas no Anexo 3 desta Lei e que terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, compreendendo:

I - Implementar políticas de inclusão social;

II - Promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV - Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;

V - Assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

a) o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

b) o princípio de controle social que implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;

e) o princípio de transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

d) na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal n°. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e Plano Diretor buscará a contribuição de toda a sociedade; num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Programa de execução do Orçamento.

§ 1° No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento econômico local.

§ 2° O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei, semestralmente em audiência pública, conforme estabelece o art. 48 da lei complementar n°. 101/2000.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito deste projeto entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto, necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em Poder e órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º São vedadas, na especificação dos subtítulos, alterações da finalidade da ação.

§ 4° As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 5° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 6° No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária, devendo as modificações propostas na forma do art. 166, § 50, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 7° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento, serão apresentados conjuntamente, e compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas municipais porventura existentes.

Art. 5º A Lei Orçamentária de 2025 terá a sua composição de fontes de recursos segundo o art. 11 da Lei n°. 4.320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas dos Municípios, sendo os grupamentos básicos das receitas conforme classificadas abaixo:

I - receita tributária;

II - receita de contribuições;

III - receita patrimonial;

IV - receita pecuária;

V - receita industrial;

VI - receita de serviços;

VII - transferências correntes;

VIII- outras receitas correntes;

IX - operações de crédito;

X - alienação de bens;

XI - amortização de empréstimos;

XII - transferência de capital;

XIII - outras receitas de capital.

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1° A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas, iniciados com os códigos 10 - orçamento fiscal, 20 - Orçamento da seguridade social e 30 - orçamento de investimento, respectivamente.

§ 2° Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas que forem constituídas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3° A reserva de contingência, prevista no art. 1° desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo consta anexo à lei orçamentária.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Governo Federal - 20;

II - Governo Estadual - 30;

III - Governo Municipal - 40;

IV- Entidade privada sem fins lucrativos - 50;

V - Transferência a instituições multigovernamentais nacionais - 70;

VI - Transferência a consórcios públicos - 71;

VII - Aplicação direta - 90;

VIII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade sociais - 91.

§ 7° É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

§ 8° O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, o código das fontes de recursos.

§ 9° Os elementos-despesa que compõem o detalhamento geral das dotações orçamentárias em seus respectivos projetos e atividades, são os definidos basicamente na Lei n° 4.320/64, Portaria Interministerial STN n° 163 e do Plano de Contas Único determinado em normativos do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 10° A Lei Orçamentária discriminará as despesas por funções e subfunções de governo, de acordo como estabelece a Portaria n° 42/99 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7° A lei orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - as ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;

II - atendimento de ações de alimentação escolar;

III - a concessão de subvenções e subsídios;

IV - a participação em constituição ou aumento de capital de empresas que vierem a ser concretizadas;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão as unidades responsáveis pelos débitos; e VII - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei será constituída de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - anexos e quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964;

IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, com as receitas e despesas classificadas segundo a Lei n°. 4.320, de 1964, Portaria STN n° 163 e normativo que vier a ser substituído em razão de nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei, quando for o caso;

VII - demonstrativo de que trata o § 6° do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Poder Executivo, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista e, quando houver informação disponível, por função;

§ 1° O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativos os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais, na forma documental ou por meio eletrônico, devidamente demonstrado por fonte de recursos, programas e ações de-trabalho e por elemento de despesa.

§ 2° O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivos os autógrafos dos projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais também na forma documental ou em meio eletrônico, com base no qual serão editadas as correspondentes leis, cuja integridade em relação a meios eletrônicos para fins de publicação, será de responsabilidade do órgão do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal.

§ 3° Os projetos referidos nos §§ 1° e 20 serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 4º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão o dispositivo legal a que se referem.

§ 5° O projeto de lei orçamentária e a respectiva lei deverão conter cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela dessa margem apropriada no projeto e na lei com as expansões de gastos obrigatórios.

§ 6° Os quadros sintetizados dos órgãos e unidades orçamentárias constantes do anexo da programação da despesa deste artigo, que deverão conter no projeto de lei orçamentária.

§ 7° Os anexos do projeto de lei orçamentária, seu autógrafo, assim como da respectiva lei, terão a mesma formatação dos anexos da lei orçamentária vigente, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

§ 8° O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

§ 9° Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso 111, da Lei n°, 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e Receita Corrente Líquida prevista;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações, determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - programação referente á manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 205 da Constituição Federal e art. 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, quando for o caso, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos com a identificação das metas e unidades orçamentária executoras;
XIII - resumo de aplicação dos recursos referentes ao FUNDEB;
XIV - resumo da aplicação de recursos da transferência de duodécimo ao legislativo conforme EC58/2009
XV - resumo da aplicação de recursos destinado à saúde de acordo com art. 196 a 200 da CF a EC 29/00.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º Em cumprimento ao art. 4º, "a" da LRF LC-101/2000, a estimativa de receita e fixação de despesa para elaboração da lei orçamentária de 2026 deve guardar perfeito equilíbrio entre receita e despesa e deverá ser orientada no sentido de alcançar resultado primário positivo e sua aprovação e execução deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal como recomendado nos art. 48 e 49 da LRF LC-101/2000, tendo em conta os princípios orçamentários e, sobretudo a publicidade para permitir amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma de suas etapas, principalmente sobre as prioridades de investimentos de interesse local.

Parágrafo Único. O Executivo divulgará ou publicará na imprensa oficial local, mural ou na Internet, matéria referente à Lei final do orçamento, até 30 dias depois de sua aprovação, e os relatórios da lei fiscal, periodicamente, conforme orientado nos art. 52 a 55 LRF LC-101/2000 e legislação específica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 10. O Poder Executivo levará em audiência pública conforme previsto no art. 90, § 40, e art. 48 a 49 da LRF, LC-101/2000, avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como as justificativas de eventuais desvios programáticos, com indicação das medidas conetivas adotadas.

Art. 11. O Poder Legislativo adotará como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária e a classificação contábil conforme Plano de Contas Único do Tribunal de Contas dos Municípios e encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal para o exercício 2024.

Art. 12. O Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo os novos contratos e convênios firmados integrantes do orçamento municipal, detalhando as respectivas unidades administrativas beneficiadas, programas de trabalho, dotação orçamentária e contrapartidas, respectivamente.

Art. 13. Em obediência ao art. 40, 'e" da LRF LC-101/2000 e além de observar as demais diretrizes estabelecidas em leis especiais, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerado a fixação de despesa, de forma que proporcione o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores e valores econômicos seguintes:
I - obras de engenharia e construção, o indicador de custo médio de construção civil informado periodicamente pelo IBGE;
II - Educação, Lei Federal n°. 11.274/06 e Dec. n°. 5.690106 e para o FUNDEB, EC-53/06, o valor de custo atribuído por aluno informado anualmente pelo MEC em relação à quantidade de aluno do último censo escolar e pelo IBGE;
III - Seguridade Social, conforme previstos na legislação constitucional e legal, os dados estatísticos de exercícios anteriores sobre valor do custo médio dos produtos e serviços praticados ou adquiridos no mercado local ou em outras praças devidamente licitados;
IV - Agropecuária, o preço médio normalmente praticado no município comparado com os dados estatísticos de exercícios anteriores;
V - Administrativos dados médios estatísticos de anos anteriores, a política de reajuste salarial do Governo Federal e Municipal, o preço médio de projeto para contratação de mão-de-obra terceirizada e o preço médio projetado nas aquisições de materiais adquiridos no comércio local e nas cidades vizinhas da região devidamente licitada;
VI - Para insumos e materiais de construções, o custo médio deve ser estabelecido para pesquisa de preços entre os principais fornecedores da região, inclusive os existentes na Praça Local.

Art. 14. Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento completo estabelecido na lei orçamentária.
§ 1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2° Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes do órgão ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas,
§ 3° Até 15 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos assim como o Poder Legislativo também remeterá os seus atos ao Poder Executivo para o controle e apropriação e até 39 dias após a emissão, ao TCM para análise e cadastramento.
§ 4° Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos ou decretos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6° Nos casos de créditos à conta de recursos e excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1° e 20 deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação respectiva.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2026 incluirá programas, projeto e atividade próprios e somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios que contenham certidão de processo transitado em julgado devendo ser observado a ordem de prioridade de pagamento pelo menor valor, pelo mais antigo e os demais processos.

Art. 16. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação de sua Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem apreciadas por aquela unidade.

Seção III
Das Vedações

Art. 17. Na programação da despesa do Orçamento de 2026 não poderão conter:
I - despesas fixadas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidades públicos formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3° da Constituição.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor da administração pública municipal direta ou indireta da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 19. Será vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 195 § 3° e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 e assinada por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria bem como apresentar CND de regularidade fiscal emitidas pelas instituições competentes.

§ 2° Será vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3° É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde, ação social, e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de automóveis de representação, salvo aquelas referentes a automóveis de uso: do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - do Presidente da Câmara de Vereadores;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V- ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;

VI - ações que não sejam de competência exclusiva do Município;

VII - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração municipal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 21. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Seção IV

Da Destinação de Recursos aos Setores Privados

Art. 22. Em atendimento ao art. 26 da LRF LC-101/2000, a destinação de recursos para direta e ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas nesta LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais de 2025.

Art. 23. Será vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organizações internacionais ou agências governamentais
estrangeiras; voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem dá execução de programas nacionais de saúde;

V- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade dom os objetivos sociais da entidade; ou

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 24. Com babe no art. 26 da LRF LC-101/2000 é vedada à destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionados para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações prioritários que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 25. Sem prejuízo das disposições anteriores desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos cinco anos, emitida por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria nos últimos 05 anos e apresentar CND de regularidade fiscal das instituições competentes.

Art. 26. O Poder Executivo apresentará projeto de lei disciplinando a destinação de recursos do Município ao setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, de forma que sua vigência coincida no mínimo com a vigência desta Lei, observadas as condições do artigo anterior.

Art. 27. O Município fica autorizado, a apoiar as instituições religiosas, culturais, desportivas, lazer e associativas de produtoras rurais, por ocasião dos principais eventos em 2023, desde que observado as condições legais e prestado conta dos recursos concedidos e aplicados na finalidade predeterminada.

Art. 28. As entidades privadas do artigo anterior beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos

Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29. A lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n 0 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se inclusive as contrapartidas de transferências voluntárias.

§ 1° Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2° Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 30. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei n°. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados, percentual mínimo para programas de investimentos na infraestrutura de transportes, de responsabilidade do Município.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade e dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância deste artigo, atendendo às orientações previstas na legislação do TCM e da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2° Será vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado e encerramento do exercício.

Seção V

Das Transferências Voluntárias

Art. 32. O Orçamento de 2024 disponibilizará dotação orçamentária para os convênios e contrapartidas de recursos próprios para execução orçamentária e financeira das ações constantes de programas de trabalho realizadas por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos e ordem legal, técnico ou operacional, devidamente justificados, observados os critérios desta Lei e art. 25 da LC n° 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da lei orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvadas os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado, observará os critérios desta Lei, devendo o Município estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto às instituições públicas para obtenção de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal e prestado conta de convênios anteriores juntos aos órgãos concedentes de recursos e informar ao Poder Legislativo todos os convênio firmados.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 33. Deverá ser observado o disposto nas Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal e autorizado por lei especial, os recursos para compor empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações; não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 34. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, com programas, projetos e atividades próprios.

Parágrafo Único. Os programas de saúde deverão constar em demonstrativo próprio e de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 35. A lei orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste de encargos com benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7° inciso IV, da Constituição; e

II - da aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Único. Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações, os encargos previdenciários da Secretaria e Fundo de Saúde do Município e os serviços da dívida da saúde.

Seção VIII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 36. O orçamento de investimento, se existente, previsto no art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição, será apresentador se o Município constituir ou vier constituir empresas, que participe direta ou indiretamente, da maioria do capital social com direito a voto de empresas públicas.

§ 1° Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuado as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2° A despesa será discriminada, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3° deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

VII - oriundos de operações de crédito externas:

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

IX - de outras origens.

§ 4° A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5° A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento de investimento será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo e previsão da sua respectiva aplicação por elemento de despesa.

Seção IX

Da Abertura de Créditos Adicionais, Alterações e Execução da Lei Orçamentária

Art. 37. Conforme art. 7° e 42 da Lei n° 4.320/64, a Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá autorizar, até o limite de 70% (setenta por cento), para o Poder Executivo e Legislativo a abrir créditos adicionais, especiais, suplementares, extraordinários, e por remanejamento e transferência de dotações entre as unidades administrativas, projetos, atividades e elementos de despesas no decorrer do exercício financeiro, sendo as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de decretos do Poder Executivo e por ato próprio do Poder Legislativo em sua execução orçamentária.

§ 1º O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro da classificação orçamentária da despesa de cada projeto ou

atividade em nível de elemento e subelemento de despesa, através de ato competente para tal procedimento.
§ 2º As modificações a que se refere a este artigo também deverão observar as vedações constantes desta Lei, sendo que toda alteração realizada nos termos do caput do presente artigo, deverá ser informada a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação e também, o Poder Legislativo informará ao Executivo as suas alterações orçamentárias no devido prazo legal.
Art. 38. Os projetos de lei e decretos especiais relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei e decretos relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas subtítulos e metas.
§ 2° Cada projeto de lei ou decreto deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos 1 e II, da Lei n°4.320, de 1964.
§ 3° Para fins do disposto no art. 165. § 8° da Constituição e no § 6° deste artigo, considera-se crédito suplementar, a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.
§ 4° Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação pertinente.
Art. 39. Os projetos de lei e decretos de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetem o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Seção X

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação e vigência da Lei Orçamentária, o cronograma anual de desembolso financeiro mensal para 2026, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei.
Art. 41. Para atender o art. 4° "b" e 9° da LRF LC 101/2000, o Poder Executivo deverá efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, e apurará o montante da limitação informando a cada um dos órgãos ou Poder o montante que lhe caberá limitar, em cumprimento ao disposto neste artigo.
§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.
§ 2º A base contingente corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2026, são excluídas:
I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9°, § 2°, da Lei Complementar nº 101/2000;
III - as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constante da proposta orçamentária.
Art. 42. A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão ao princípio constitucional da impessoalidade da Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção XI

Das Transferências de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 43. A transferência de recursos ao Poder Legislativo em 2026 terá como limite para efeito de elaboração da proposta orçamentária os cálculos baseados no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em conta a sua população divulgada no último censo pelo IBGE, atualmente 7% (sete por cento) com base na EC/n.58/2009, do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5° do art. 153 e nos art. 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício de 2023.
Parágrafo único. As transferências de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e financeiros consignados ao Poder Legislativo serão efetuadas até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos conforme estabelecido na Constituição Federal.

Seção XII

Da Reserva de Contingência

Art. 44. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal; equivalendo, no projeto de Lei Orçamentária, o mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes devido às situações emergentes e imprevistas no exercício fiscal de 2026.
Parágrafo Único. Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo a esta reserva, à conta de receitas próprias vinculadas.

Seção XIII

Das Renúncias de Receitas

Art. 45. Em obediência ao art. 14 da LRF LC 101/2000, caberá ao Chefe do Poder Executivo justificar a renúncia de receitas provenientes da concessão ou ampliação de incentivo, beneficio ou isenção fiscal, de natureza tributária, a qual deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2026 e nos dois seguintes, em decorrência de anistia, da ausência de retenção e recolhimento obrigatório de impostos e contribuições devidas ao município e demais esferas de governo, e quando se tratar de desconto para pagamento antecipado do IPTU o percentual máximo de desconto será de 20% (vinte por cento).
Parágrafo Único. Caberá também ao Presidente da Câmara Municipal e ordenadores de despesa de órgãos municipais, o cumprimento do disposto no caput deste artigo no que tange a retenção e recolhimento de impostos, taxas e contribuições.

Seção XIV

Das Diretrizes do Orçamento para a Educação

Art. 46. Consoante art. 212 da Constituição Federal, Legislação do TCM e EC 53/06 de criação do FUNDEB, no Orçamento de 2026, os recursos destinados ao ensino devem constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo estabelecido legalmente para aplicação em educação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária assegurará recursos financeiros para manutenção e refinanciamento da dívida contratada, inclusive com a Previdência Social.
Art. 48. Será consignada na lei orçamentária de 2026 a estimativa de receita para emissão de títulos, contratos da dívida pública municipal para fazer face, estritamente, a despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, operações de crédito, precatórios, amortização, juros e outros encargos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Municipal.
Art. 49. A Lei Orçamentária poderá contemplar recursos na composição da receita total do Município, para operações de crédito obedecido o limite estabelecido no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária deverá demonstrar as operações de créditos, com as dotações em nível de projetos e atividades.
Art. 50. O nível de endividamento deve cumprir os Art. 29, 30, 31 e 59 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal, cabendo aos Poderes Executivo e Legislativo, adotar medidas de caráter administrativo e legal para controlar, diminuir e não deixar elevar o endividamento municipal acima de 1,2% da RCL, referente a resto a pagar sem a devida disponibilidade financeira, inadimplência de operações de créditos bancários, não recolhimento de tributos, contribuições sociais, previdenciárias, gastos de pessoal acima dos limites estabelecidos em lei, encargos e precatórios decorrentes de demandas trabalhistas e concessão de garantias, que resultar em déficit orçamentário e financeiro, a fim de alcançar o resultado primário e nominal positivo previsto no exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51. Os Poderes, Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a legislação vigente, projetada para o exercício de 2026, considerando

os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto desta Lei, ficando autorizado mediante lei específica criar ou alterar o plano de cargo e salários, realizar concurso público para normalizar seus quadros de dotação de pessoal, bem como efetuar reajustes salariais, desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição e Inciso III do artigo 19 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, desde que:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo anterior desta Lei, considerando os cargos transformados, ou se houver vacância, após 30 de junho de 2026, dos cargos ocupados do quadro de pessoal;

II - houver prévia dotação orçamentária e financeira suficiente para o atendimento da despesa; III - for observado o limite previsto em artigo desta Lei;

IV - Não houver necessidade de contingenciamento de despesa para viabilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 52. Para efeito do artigo anterior, as despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 e Art. 29-A da Constituição Federal, sendo até 6% da Receita Corrente Líquida destinada ao Poder Legislativo e até 54% ao Poder Executivo, observado o limite prudencial de 95% estabelecido no Art. 22, Parágrafo único da LRF LC 101/2000, devendo o Poder Legislativo observar ainda o limite máximo permitido de gasto com pessoal de 70% da transferência de duodécimo da Prefeitura na forma da Constituição Federal.

Art. 53. Os projetos de lei sobre transformação de cargo a que se refere esta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência.

Art. 54. De acordo com o § 6° do art. 39 da CF, o Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2026, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos por Poder e Órgão.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 55. No exercício de 2026, somente realizará serviço extraordinário quando a despesa não houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6°, inciso II, da 26 Constituição, e para a realização do processo eleitoral municipal, e somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações de emergências e risco de prejuízo para a sociedade e mediante justificativa e autorização do gestor do órgão e no caso de contingenciamento de despesas de pessoal a redução do quadro de pessoal iniciará na ordem sequencial de serviços terceirizados, comissionados, temporários, não estáveis e por último os estáveis, estes com indenizações conforme prevê o art. 169 e 247 da Constituição Federal e art. 23 da LC 101/2000.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe Municipal e na Câmara Municipal, pelo seu Presidente.

Art. 56. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere esta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência e depois de aprovadas remetidas cópias para cadastramento no Tribunal de Contas.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:

I - declaração do proponente e justificativa do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece os art. 16 e 17 da Lei Complementar n°. 101, de 2000; e,

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de aumento salarial, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões por concurso público ou contratações de pessoal a qualquer título do Executivo, desde que observado as regras da LRF LC 101/2000 e disponibilidade suficiente de dotação orçamentária e financeira, citado no art. 55 desta Lei.

Art. 58. Fica autorizada, à revisão geral dos subsídios dos vereadores, revisão salarial, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Legislativo, cujo percentual seja definido em lei específica desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esta Unidade Administrativa.

Art. 59. O disposto no § 11 do art. 18 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, justifica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, que caracterizem substituição de mão-de-obra, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, contratos de terceirização e execução indireta de atividades que: sejam eventuais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou relativa a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL E A MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE NATUREZA CONTINUADA

Art. 60. No orçamento de 2026, a fixação de despesas de capital deve guardar perfeita compatibilidade com as receitas de capital, principalmente quando decorrentes de operações de crédito e transferências voluntárias, conforme determina o § 2° do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a exceção quando houver economia de recursos em despesas correntes suficientes para aplicação em despesas de capital.

Parágrafo Único. As despesas de caráter continuado devem ser levadas em conta as capacidades de investimentos, a margem de expansão e o impacto das despesas de caráter continuadas antes a implantação de projetos de investimentos no município.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 61. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Parágrafo Único. Os Incentivos que trata este dispositivo somente poderão ser concedidos mediante lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 63. Decorrentes de alterações na legislação tributária a estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, sob a fonte de recursos denominada Recursos Condicionados e de Outras fontes de recursos.

§ 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas no financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

§ 2° Se forem estimadas a receitas, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada; em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 3º Em caso das alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até 28 de fevereiro de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2026, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;
II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
III - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;
IV - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
§ 5° Observadas as vinculações de receitas vigentes, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas de que trata este artigo, antes do cancelamento previsto desta Lei, desde que destinadas ao atendimento de despesas obrigatórias relacionadas:
I - por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes de alteração na vinculação das receitas;
II - somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.
§ 6° O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal, projeto de lei propondo alteração e atualização da legislação Tributária do Município em 2026.
Art. 64. A previsão da receita que constará na Lei Orçamentária em 2026, contemplará as medidas administrativas de aperfeiçoamento, aumento e revisão dos tributos municipais com vistas à expansão da base tributária para aumentar as receitas próprias do município.
Art. 65. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos poderes, Órgãos, fundos, e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, obedecerá ao princípio de tesouraria e far-se-á exclusivamente por intermédio do regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas através dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal.

CAPITULO VIX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.
Art. 67. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal sobre os Planos, Programas, Projetos e Atividades e aspectos quantitativos e qualitativos da programação de receita e despesa para a Lei Orçamentária de 2026.
Art. 68. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão prever no orçamento de 2026, para utilização conforme lei específica, as despesas de adiantamento para pronto pagamento através de suprimento de fundos de acordo com os art. 68 e 69 da Lei n°4.320/64, Inciso II, alínea "a" do art. 23 e art. 91 da Lei n° 14.133/2021.
Art. 69. Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei nº, 10.028/2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar n° 101, de 2000, publicarão e encaminharão aos órgãos competentes, os relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal nos prazos estabelecidos no Manual da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação própria do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 70. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
Parágrafo único. A contabilidade registrará conforme os seus princípios, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, efetivamente ocorridos.
Art. 71. Se a lei orçamentária não for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dela constante deverá ser executada a contar de janeiro de 2026 para atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e despesa com a realização do processo eleitoral, constante de programação específica, a razão de um doze avos para as seguintes dotações orçamentárias.
I - pessoal e encargos sociais;
III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;
IV - pagamento do serviço da dívida;
V - despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;
VI - programa de duração continuada;
VII - saúde, educação, assistência social e convênios;
VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado; e
VIX - Transferências de duodécimos ao Poder Legislativo.
Art. 72. No Orçamento de 2026, as receitas e despesas deverão ser orçadas a preços correntes a partir de setembro/2024 e prever atualização monetária das dotações após esse mês, com base no IGPM ou outro índice que vier a ser substituído pelo Governo Federal.
Art. 73. O Poder Executivo poderá efetuar operações de crédito mediante lei específica e firmar convênios junto a outras esferas de governo, visando o desenvolvimento e a expansão dos setores da economia local, assim como prever dotação no orçamento de 2026 para participar com recursos próprios de contrapartida exigida de operações de crédito, contratos e convênios.
Art. 74. Na Lei Orçamentária, as despesas com publicidade, de cada Poder, constarão no Orçamento de 2026, sob rubrica própria para o programa com Encargos com Publicidade, será observado o somatório e limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no período.
Art. 75. Na forma do Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, o Município fica autorizado a auxiliar o custeio de órgãos cedidos com despesas do Estado e da União quando em benefício ou a serviço municipal, relacionado a gastos com operação da Policia Militar, Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Ministério Público, PROCON, Fórum de Justiça e outros de interesse municipal.
Art. 76. Em cumprimento a Lei Complementar Federal LC 101/2000 e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam determinados a fazer, publicar e encaminhar cópia ao Legislativo e ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, os devidos Relatórios da Lei Fiscal.
Art. 77. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritos em restos a pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício seguinte.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.
Art. 78. O Município poderá dar início a novos projetos de investimentos desde que existam recursos orçamentários e financeiros assegurados para o atendimento aos projetos que já estão em andamento.
Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei que visem ajustar, adequar ou compatibilizar os programas de trabalho, projetos ou investimentos previstos nesta Lei com o Plano Plurianual e o Orçamento vigente e vice-versa. Fica autorizado também a incluir no orçamento, programas, projetos e atividades ou ações e elementos de despesa necessários ao planejamento em virtude de obrigações constitucionais ou legais para o Município.
Art. 80. De acordo com o PPA 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações no orçamento de 2026:
I - adequações nos indicadores dos programas;
II - alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade

social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas e de períodos de duração superior a um exercício financeiro;
III - No valor do orçamento de 2026 sobre as receitas estimadas e despesas fixadas estabelecidas no PPA 2026-2029 quando houver comprovadas alterações nas realizações e execuções orçamentárias de exercícios anteriores.
Art. 81. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando novas despesas, deverá obrigatoriamente atender os art. 16 e 17 da LRF LC 101/2000.
Art. 82. Integram a esta Lei, os Anexos e demonstrativos previstos nos §§ 19 e 20 do artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000 e os programas de trabalho, projeto/atividades e ações incluídos do PPA 2026-2029.
Art. 83. O projeto de lei orçamentária anual de 2025 será devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa do exercício de 2026, conforme preconiza o art. 35, § 2°, inciso III do ADCT da Constituição Federal.
Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Nova Ipixuna, 11 de junho de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:69495CC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2025 - DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 829, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Nova Ipixuna - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo regulamentar a concessão de benefícios eventuais de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), regulamentada pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.
Parágrafo único. Os benefícios eventuais da Política de Assistência Social são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária.
Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e/ou a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo único. Os benefícios eventuais serão concedidos mediante Estudo Social e Parecer Técnico, elaborado por Assistente Social e/ou Equipe que compõem as equipes de referência dos equipamentos sociais – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 3º São formas de benefícios eventuais:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral; e
III – Cestas básicas.
Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, gestantes, a nutriz e os casos de situações de emergência e estado de calamidade pública.
SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE
Art. 4º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo único. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art. 5º O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:
I – atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à mãe no caso de morte do recém- nascido;
III – apoio à família no caso da morte da mãe;
IV - outras providências que os operadores da política de assistência social julgarem necessárias.
Parágrafo único. Para acessar o benefício auxílio natalidade, a gestante deverá estar incluída em programas de Assistência Social e Saúde.
SEÇÃO II
DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 6º O Auxílio Funeral constitui-se em um benefício eventual, não contributivo da Assistência Social, mediante concessão de serviços funerários, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, com atendimento prioritário de:
– despesa de urna funerária, velório e sepultamento; e
– isenção de pagamento de taxas municipais às famílias beneficiadas, para sepultamento;
§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:
– declaração de óbito;
– comprovante de residência;
– comprovante de renda de todos os membros familiares que residem com o falecido;
– documentos pessoais (RG e CPF) do falecido, quando houver, e do requerente.
§ 2º Quando se tratar de usuários da Política de Assistência Social que estiver com vínculos rompidos, inseridos no serviço de alta complexidade, o responsável pela Entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
Art. 7º O auxílio funeral será concedido de imediato, com parecer emitido pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou seus setores técnicos.
Parágrafo único.O Município garantirá atendimento em plantão, para atendimento das famílias que requerem o auxílio funeral.
SEÇÃO III
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
Art. 8º As situações de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
– riscos: ameaças de sérios padecimentos;
– perdas: privação de bens e segurança material;
– danos: agravos sociais e ofensas.
Parágrafo único.Os riscos, as perdas e danos pode decorrer:
I – da falta de:
acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana e de sua família, principalmente a de alimentação;
documentação; e domicílio.
– da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
– da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.
– de desastre e de calamidade pública, bem como incêndios ocorridos de forma acidental, devidamente comprovado por órgãos oficias; e
– de outras situações que comprometam a sobrevivência.
Art. 9º A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias

famílias beneficiadas que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

SUBSEÇÃO I

MANUTENÇÃO COTIDIANA DA FAMÍLIA

Art. 10. Os benefícios Eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação em condições mínimas de sobrevivência digna, devendo ser prestado sob a forma concessão de alimentos básicos essenciais e produtos de higiene pessoal.

§ 1º Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados a programas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mundo do trabalho.

§ 2º A recusa à participação nos programas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS ou CREAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento sócio assistencial acarretará a suspensão da concessão do benefício, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

§ 3º Esta modalidade de benefício eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a um período máximo de três meses consecutivos, dentro do prazo de 12 meses. A necessidade de prorrogação desse prazo deverá ser devidamente justificada por relatório técnico de assistente social que compõe o quadro profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 11. Para a concessão dos benefícios eventuais descritos nesta Lei, o critério de renda per capta para acesso aos benefícios deve ser igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, devendo o requerente estar regularmente cadastrado no **Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal**.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios do Art. 3º, o trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado ao órgão gestor, responsável pela realização do estudo social, poderá conceder o benefício mediante justificativa da situação de vulnerabilidade social temporária.

§ 2º O benefício recebido através do Programa Bolsa Família do Governo Federal, não será contabilizado para cálculo de renda per capta.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será o órgão responsável pela gestão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 13. Caberá ao Município:

– a coordenação geral, a operacionalização e avaliação da prestação de benefícios eventuais;

– a realização de estudos de diagnóstico e monitoramento da demanda para a ampliação dos benefícios eventuais;

– o financiamento dos benefícios eventuais;

– expedir as instruções e instituir os formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

Art. 14. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, bem como avaliar e propor, a cada ano, se necessário, a reformulação e regulamentação da concessão dos benefícios.

Art. 15. Com a aprovação da Resolução nº 39 pelo CNAS de 09 de dezembro de 2010, que reordenou os benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órtese, prótese, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso e outros itens inerentes à área da saúde.

Art. 16. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.

Art. 17. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devendo contar dotação orçamentária consignada no orçamento anual.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Nova Ipixuna - PA, 11 de junho de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A569D7C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LEI Nº 830, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Nova Ipixuna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta para viagem nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - agente público: agente político, servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, beneficiário de diária nos termos deste Decreto;

II - colaborador eventual: particular, sem qualquer vínculo com o Estado do Pará, dotado de capacidade técnica específica, convidado a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou particular em evento de interesse da Administração Pública Estadual direta e indireta, em caráter esporádico e sem remuneração;

III - diária: verba de natureza indenizatória para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local de destino;

IV - localidade diversa: local diverso do município de lotação do agente público;

V - missão oficial: deslocamento do agente público do local de sua lotação para localidade diversa, em cumprimento à determinação superior e no exercício de suas atribuições para desempenhar tarefa oficial; e

VI - missão de estudos: deslocamento do agente público do local de sua lotação para localidade diversa, em cumprimento à determinação superior e no exercício de suas atribuições para participar de eventos, cursos, seminários, treinamentos ou eventos similares.

VII - o pagamento de diárias instituído por esta Lei tem caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei ao agente público e ao colaborador eventual.

Parágrafo único. Para a concessão de diárias, deverá ser demonstrado o interesse da Administração Pública Municipal direta e indireta em contar com a participação em missão oficial ou de estudos do colaborador eventual.

Art. 4º Ao agente público que, em missão oficial ou de estudos, afastar-se temporariamente da sede em que esteja lotado em viagem nacional ou internacional, serão concedidas diárias.

Art. 5º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, sendo pagas:

I - integralmente, quando houver pernoite fora da sede ou nos deslocamentos, inclusive quando o pernoite ocorrer em trânsito, durante o deslocamento; ou
II - na metade do seu valor:
a) quando não houver pernoite; e
b) no dia de retorno da viagem nacional ou internacional.
§ 1º Considera-se afastamento da sede o período total do deslocamento do agente público em viagem nacional ou internacional ao destino da missão oficial ou de estudos e respectivo retorno ao local de origem.
§ 4º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar às sextas-feiras, bem como o que inclua sábados, domingos, feriados e/ou dias de ponto facultado, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas a aceitação da justificativa.
Art. 6º O valor da diária fica fixado no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de ato próprio, os valores das diárias.
Art. 7º As diárias serão solicitadas por ofício e através de formulário próprio, devendo constar a concordância do Secretário competente, com antecedência mínima de 48 horas da data prevista para seu deslocamento, e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, salientando as razões do deslocamento, o qual, após aprovação e mediante Portaria, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade, para que possam ser empenhadas previamente.
Parágrafo único. Em casos de emergência ou excepcionais, as diárias poderão ser processadas concomitantemente ou após o deslocamento, mediante justificativas.
Art. 8º O pagamento da diária poderá ser antecipado, mediante apresentação de relatório, tendo em vista o prazo provável do afastamento, segundo a natureza e a extensão do serviço a ser realizado, desde que haja numerário para tanto.
§ 1º Nenhuma antecipação poderá ser de quantia superior a 10 (dez) diárias.
§ 2º A prestação de contas far-se-á nos termos e condições estabelecidos no artigo seguinte, informando-se ainda:
I – a quantia recebida antecipadamente;
II – a diferença a receber ou a repor.
§ 3º Os Secretários, com a expressa anuência do Chefe do Poder Executivo, entendendo a absoluta necessidade de serviços dos órgãos ou unidades das respectivas Secretarias, poderão, excepcionalmente, autorizar ultrapassagem do limite estabelecido neste artigo.
Art. 9º O agente público que fizer jus à diária deverá apresentar ao superior hierárquico, até o terceiro dia útil após o regresso, relatório circunstanciado das suas atividades fora do Município, onde deverão constar as seguintes informações:
I – nome e número da cédula de identidade (RG);
II – unidade a que pertence;
III – cargo, função/atividade, vencimentos, remuneração, salário ou referência;
IV – local para onde se deslocou;
V – motivo do deslocamento e as atividades desempenhadas;
VI – dia e hora da partida e da chegada de regresso à sede;
VII – número de diárias recebidas.
§ 1º Anexo ao relatório deverá constar a ordem superior para o deslocamento.
§ 2º Deixando o servidor de apresentar o relatório disposto no caput, compete ao superior hierárquico, por despacho fundamentado, glosar as diárias indevidas, determinando a abertura de processo administrativo para, se for o caso, obrigar o servidor a ressarcir os valores indevidamente recebidos.
Art. 10. Nenhum servidor poderá perceber, a título de diária, quantia superior a 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal.
§ 1º As autoridades competentes para autorizar os deslocamentos com direito a diárias deverão adotar as medidas cabíveis a fim de que seja observado o limite estabelecido neste artigo, sob pena de responsabilidade funcional.
§ 2º Na hipótese do previsto no parágrafo anterior, a autorização deverá ser previamente publicada no Diário Oficial ou Quadro de Avisos da Prefeitura ou Secretaria correspondente, com indicação obrigatória de:
I – nome, número de cédula de identidade (RG), cargo;
II – localidade para onde se deslocará;
III – motivo do deslocamento;
IV – número de diárias previsto.
§ 3º A autorização a que se refere o § 2º deste artigo, acompanhada de todos os documentos que a instruírem, será obrigatoriamente comunicada ao órgão de Controle Interno, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da concessão.
Art. 11. A diária não é devida:
I – quando o deslocamento durar menos de 04 (quatro) horas;
II – quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor tenha domicílio;
III – quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em eventos para os quais esteja inscrito.
Art. 12. É vedado conceder diária com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.
Art. 13. O agente público que perceber diária indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei será obrigado a restituí-la de uma só vez, mediante desconto integral imediato em folha, sujeitando-se ainda à punição disciplinar, na forma da Lei.
Art. 14. A autoridade que conceder diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se ainda à punição disciplinar, na forma da Lei.
Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado pela sua chefia imediata.
Art. 16. A Coordenadoria de Controle Interno procederá a constante verificação da aplicação adequada das diárias, auditará e fica responsável pelo acompanhamento e regularidade do processo de concessão de diárias.
Art. 17. Para atingimento do princípio da Publicidade, as diárias realizadas por qualquer agente ou autoridade, serão lançados ao Portal da Transparência, informando todos os dados pertinentes ao cumprimento da Legislação Municipal.
Art. 18. Os casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo.
Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 409, de 17 de setembro de 2009.

Nova Ipixuna, 11 de junho de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXOS
VALORES DAS DIÁRIAS NACIONAIS (VALORES EM REAL)

LOCALIDADE	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS, CONTROLADOR INTERNO, ASSESSORES, DIRETORES, DEMAIS SERVIDORES E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS
BRASÍLIA (CAPITAL FEDERAL)	1.200,00	950,00
BELÉM (CAPITAL DO ESTADO)	750,00	500,00
MUNICÍPIOS COM ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA	450,00	300,00
MUNICÍPIOS ACIMA DE 200 KM DE DISTÂNCIA	600,00	450,00
FORA DO ESTADO DO PARÁ, PARA CAPITAIS OU MUNICÍPIOS NÃO LIMITROFES OU CIRCUNVIZNHOS	700,00	550,00
DIÁRIAS SEM PERNOITE	50% DO VALOR	50% DO VALOR

VALORES DAS DIÁRIAS INTERNACIONAIS

LOCALIDADE	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS, CONTROLADOR INTERNO, ASSESSORES, DIRETORES, DEMAIS SERVIDORES E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS
AMÉRICA DO SUL E AMÉRICA CENTRAL	US$400,00	US$300,00
AMÉRICA DO NORTE	US$550,00	US$400,00
CONTINENTE EUROPEU	€600,00	€ 450,00
CONTINENTE ASIÁTICO	US$650,00	US$500,00

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:001B4D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2025-FME-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº. 60.413.517/0001-34, arrematante do item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 228.060,00 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta reais).
Nova Ipixuna - PA, 12 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:339A8145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-005-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR "LUAN KASSIO" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA COMEMORAÇÃO DO VIGÉSIMO TERCEIRO FESTIVAL JUNINO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: 53.794.556 Luann Kassio de Oliveira, CNPJ nº. 53.794.556/0001-63, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Nova Ipixuna - PA, 12 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:A7ED25CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 036/2025 – SEMUGEP. Pregão Eletrônico nº 03.2025-PMNI. **Contrato**: 20250107. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901150497202302 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **Valor:** R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Assinatura:** 11 de junho de 2025. **Vigência:** 11 de junho de 2025 a 11 de setembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 12 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:6C01AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 052/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-005-PMNI. **Contrato**: 20250103. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** 53.794.556 Luann Kassio de Oliveira. **Objeto:** Contratação do cantor "Luan Kassio" para apresentação musical na comemoração do vigésimo terceiro festival junino de Nova Ipixuna-PA. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Assinatura:** 12 de junho de 2025. **Vigência:** 12 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 12 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:4E485789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2025-FME-SRP. Processo Administrativo nº 031/2025 – SEMUGEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20250108. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BENEFICIÁRIO: A. Rodrigues Casa e Escritório Ltda, CNPJ nº 60.413.517/0001-34, arrematante do Item: 0001, com valor global da arrematado de R$ 228.060,00 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta reais). Assinatura: 12 de junho de 2025. Vigência: 12 de junho de 2025 à 12 de junho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:D3BBD78F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS., Tipo: Menor

Preço por Item**.** Data da Abertura: 01/07/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2D43BD78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, Tipo: Menor Preço por Item**.** Data da Abertura: 26/06/2025 às 10h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:21920232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO: GRADES NIVELADORAS E ARADORAS, ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E CARRETA TANQUE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA., Tipo: Menor Preço por Item**.** Data da Abertura: 26/06/2025 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C02EB342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-001PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **30/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA INDÚSTRIA DE CHOCOLATES NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 12 de junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E4F36A39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 203/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MARTA LARISSA FERREIRA BUSS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:232B4D84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 206/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MAYCOM CRUZ RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0AD6E1B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 208/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MIRIAM PRATES DO VALE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3B7D2E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 209/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **NAIANNI DE SOUSA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:65AF59DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 210/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **NATALIA RIBEIRO FAGUNDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8C671F3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 211/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **NATALIA MORAIS SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E2ED1960

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 214/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **POLIANA RODRIGUES MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:24E34C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 215/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **RAYLAN DE SOUZA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:88A983AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 218/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ROSELI DE JESUS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:16865E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 219/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ROSILENE VIEIRA MORAIS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C891993C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **SIMONETE AGUIAR LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:383518BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 230/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **LAILA MARIA RIBEIRO DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.558,84 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.304.0013.2.179 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E173D9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 231/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ADELENE BEZERRA DE MATTOS PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B4D05900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 232/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ALINE BRITO SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:10E536D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 233/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **FERNANDA SANTOS COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:4DB28878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 234/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JOSE OLEGARIO COUTINHO FILHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F91CE869

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 235/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A63F5352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 237/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MARIA SINARIA SILVA DE CASTRO DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:16425D29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 238/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **REGIANE DA COSTA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EEB9F929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 239/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **RAFAEL AUGUSTO JESUS ARRUDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.082,88 (Cento e trinta mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:851B0861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 240/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **SUELEM CRISTINA JACOBSIM**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EAE4394C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 243/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **PABLO DE SOUZA NONATO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.832,84 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0013.2.185 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EEB6ECC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 244/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **SYMON ROBERT DE OLIVEIRA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.832,84 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0013.2.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8CE76908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 245/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **FABIANA SANTANA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DD032050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 246/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **FILIPE BRAGA DE CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5D6342CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 247/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **FRANCISCO DE OLIVEIRA SENA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.151 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B4542347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 248/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MAIARA NUNES DA CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:148FFE2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 249/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F4573EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 251/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **RUTH CRUZ DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1E8D6CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 255/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ELLIMARCIA MASARO CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.159 – MANUT. DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:19829F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 256/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ELLEN COSTA DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.162 – MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:65CF6635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 260/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MANUELLE RANGEL PAES MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8575A175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 261/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **LORENA PIRES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO OPRIMARIA A SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:150B7925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 262/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JAINARA DE CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:74E8C346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 263/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JOZIAS SOARES DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.616,84 (Vinte mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:90726199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 264/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C3255108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 265/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **RAMON JUPPE LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B3E21BA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 268/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **TAYNARA ARANTES SPAGNOL BONISSON**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PSICOLAGA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EBFC03AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 274/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ROMES VIANA ASSUNÇÃO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B1E62FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 277/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **VANUZA DOS SANTOS AMADEU**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:22F9635C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 278/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **KESLER NEVES TABOSA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:17ABA7EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 281/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **BRUNA LETICIA AGUIAR LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6C5251DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2025-00006

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nos termos do ART 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público que, tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MODELO NAVIO-MOTOR, COM COMBUSTÍVEL E COMANDANTE INCLUSOS, MOTOR A PARTIR DE 600HP, CASCO METÁLICO, COM MEDIDAS IGUAIS OU ACIMA DE 34 METROS DE COMPRIMENTO X 7,2 METROS DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 07 SUÍTES COM BELICHES, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 (DUZENTAS E SESSENTA PESSOAS), PARA REALIZAR TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO TRECHO ÓBIDOS/PA - PARINTINS/AM - ÓBIDOS/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Justificativa: Por se enquadrar em dispensa de menor valor.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:24C6BF77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-PMO/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-PMO/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a retomada da construção da creche/pré-escola 002 (padrão FNDE), localizada na rua Antônio Imbiriba Guerreiro, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, zona urbana no município de Oriximiná/PA, obra repactuada, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 15452, ID da obra n.º 1044187, com as diretrizes da Medida Provisória N° 1.174, de 12 de maio de 2023. **FOI DECLARADA FRACASSADA.**

Oriximiná- PA, 12 de junho de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5E933583

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-007-FMS/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 150/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMS/2025. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Contratação empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde durante 12 meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 30/06/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados para download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 12 de junho de 2025.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:880B027C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 781/2025, de 21 de maio de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-SEMED/2025. OBJETO:** aquisição de material de processamento de dados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 26/06/2025**, às **8:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 12 de junho de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DB1FD9B0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025-PMO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº-006-PMO/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **A M SERVICOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 33.709.948/0001-70. CONTRATO Nº 043/2025-PMO**, no valor de **R$ 1.032.342,00 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais). Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a construção de 8 (oito) quiosques no complexo do hospital Municipal, no município de Oriximiná/PA, conforme Memorial Descritivo em anexo. **Vigência:** 12/06/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 12/06/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C7188C9D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-007-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A. B. PICANÇO FILHO - ME, inscrita no CNPJ 10.868.400/0001-77.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** de 01 de julho de 2025 até 01 de outubro de 2025. **Data da assinatura**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6E4A0653

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-024-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 29.092.070/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de maio de 2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de maio de 2025, vigendo até 28 de novembro de 2025. **Data da assinatura**: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C023EF04

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 23.399.220/0001-35

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de julho de 2025 à 30 de setembro de 2025. **Data da assinatura**: 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FE3162D2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.508.323/0001-04

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Junho de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com v**igência** de 24 de junho de 2025 até 24 de setembro de 2025. **Data de assinatura**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1CAB59AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, bem como as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e fortalecer a participação democrática e o controle social na formulação e monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e à garantia dos direitos da pessoa idosa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A Conferência Municipal terá como tema geral: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º - A Conferência tem por objetivo promover o debate e a deliberação de propostas relacionadas à ampliação e à consolidação dos direitos da pessoa idosa, com base nos seguintes eixos temáticos:

I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º - A coordenação e realização da 1ª Conferência Municipal serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão observar os princípios da paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será responsável por:

I – Elaborar e submeter à aprovação do CMDI o Regimento Interno da Conferência;
II – Planejar e executar as etapas preparatórias, incluindo mobilização social, divulgação e articulação intersetorial;
III – Definir a programação, os espaços e a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
IV – Organizar o processo de inscrição, credenciamento, emissão de certificados e sistematização dos resultados da Conferência;
V – Garantir a ampla publicidade e transparência de todos os atos relacionados à Conferência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 6º - As deliberações aprovadas na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará, para subsidiar a etapa estadual da Conferência.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, 12 de junho de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2BDE09E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei nº 884/2015, e nos termos do art. 31 e caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e, em atenção as normas definidoras do manual pró-gestão versão 3.6, de 21/02/2025, faz publicar o Edital de Convocação para todos os segurados (servidores efetivos, aposentados e pensionistas), representantes do ente federativo (poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil em geral, sindicatos e entidades representativas. Para apresentação do Relatório de Governança Corporativa, Relatório de Avaliação atuarial e resultados da Política de Investimentos do IPMP, do exercício de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Audiência Pública será na modalidade virtual com transmissão ao vivo através do portal do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, para apresentação Relatório de Governança, Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS e resultados da Política de Investimentos do IPMP, do exercício de 2024, com o objetivo de dar transparência das ações de governança da gestão previdenciária dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos e administrativos de gestão participativa e referentes à viabilidade/condições de gestão.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Local e data: A audiência pública será realizada através de videoconferência, e realizar-se-á no plenário da Câmara Municipal de Paragominas às 13hs, do dia 30 de junho de 2025, e será transmitida através do portal do IPMP por meio do link https://ipmpparagominas.pa.gov.br.

2.2.Serão convidados a participar da audiência pública de forma presencial as autoridades municipais diretamente envolvidas no tema, membros do Conselho Administrativo, Fiscal, Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, especialistas no tema, representantes do poder executivo e legislativo, sindicatos, imprensa local, poder Judiciário, órgãos de fiscalização externa e aos demais convidados a participação será por meio do chat da plataforma (YouTube®).

2.3. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

2.3.1. É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

2.3.2. As manifestações orais observarão a ordem do registro da intenção para sua manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no Instituto de Previdência do Município de Paragominas;

2.3.3. O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 02 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;

2.3.4. A Audiência Pública será gravada e disponibilizado no Portal do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, localizado na rede mundial de computadores, para consulta posterior aos interessados.

2.3.5. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas ou pessoa por ela designada no dia do evento.

2.3.6. Será realizada lavratura de ata da audiência pública com assinatura dos participantes e convidados do evento.

Publique-se

Paragominas-PA, 12 de junho de 2024

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:4B495EF0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso das suas atribuições legais, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da **PORTARIA Nº 003/2025/SEMAFI**, utilizando-se do princípio da autotutela, visto o equívoco nas informações expressas na publicação. **Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará** Nº3768, Página 111, do dia 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paragominas-
SIDNEY ROSA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:ED8C21FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 083 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07050001/2025

Dispõe sobre a Regulamentação das normas e procedimentos de contratações diretas

fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pau D'arco - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado à dispensa de licitação para aquisição de kits emergenciais, compreendendo itens de higiene e limpeza, higiene pessoal, cestas básicas e agasalhos. a presente aquisição é essencial para viabilizar a pronta resposta da defesa civil local, assegurando um atendimento humanitário adequado e ágil às populações afetadas. além disso, a medida contribui significativamente para a mitigação dos impactos sociais e sanitários decorrentes das situações de emergência, reduzindo riscos secundários e favorecendo o restabelecimento gradativo da normalidade nas áreas atingidas no Município de Pau D'arco/PA, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação por inexigibilidade com a empresa **IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 55.933.906/0001-50,** pelo preço comum praticado no mercado e conforme proposta apresentada, no valor total de R$ 2.390,09 (dois mil trezentos e noventa reais e nove centavos) cada kit.

Art.3º. As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO	FONTE
3.3.90.30.00	1500.00.00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2025

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:AD1B5308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 426-2025 - GPM.PD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA

OPREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **11060001/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAR A GRAVAÇÃO/CAPTURA, PRODUÇÃO, TRATAMENTO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E VIDEOGRÁFICOS DURANTE O EVENTO FEST VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA.**

- Gestor: **DOMINGOS GUEDES NETO**
- Matricula Gestor: **5113/2025**
- Fiscal Titular: **WANNY OLIVEIRA DE SOUZA**
- Matricula Fiscal Titular: **5122/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA**
- Matricula Fiscal Suplente: **5488/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5F842D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427-2025 - GPM.PD - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **03060001/2025**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D´ARCO-PA.

Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
Matricula Gestor: **5119/2025**
Fiscal Titular: **RENATA ARAUJO QUEIROZ**
Matricula Fiscal Titular: **5252/2025**
Fiscal Suplente: **EVANDA MARTINS DIAS**
Matricula Fiscal Suplente: **156**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme
o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que

certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO **PARÁ**, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9F9D1723

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003.2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003.2025, onde se logrou vencedora a empresa 2R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.875.109/0001-26, com o valor total de R$ 7.337.332,38 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Publicado no quadro de avisos dia 12/05/2025.

Portel/PA, 13 de junho de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:B9BFFBF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 003/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 003.2025 - Proc. Administrativo Nº 02003001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Portel, onde se logrou vencedora a empresa 2R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.875.109/0001-26, com o valor total de R$ 7.337.332,38 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Portel/PA, 13 de junho de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:E09AC033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ 05.775.396/0001-62. **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 159/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veiculos e placas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB. **Assinatura:** 30/05/2025. **OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/05/2025 e término em 30/05/2026**.

FERNANDO GOMES COSTA.
Secretário Municipal de Educação - FUNDEB.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:CCEABBC0

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL – CNPJ 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ 05.775.396/0001-62. **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 163/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender

as demandas da Secretária municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo Municipal de Cultura e Lazer - FMCL. **Assinatura: 30/05/2025. OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2025 e término em 30/05/2026.

FABRÍCIO ROMEIRO COURA,
Secretário Municipal de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0AB29DF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ 05.775.396/0001-62. **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 155/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Assinatura:** 30/05/2025. **OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2025 e término em 30/05/2026.

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FCB6D527

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA CNPJ 10.658.135/0001-00. **3º Termo Aditivo ao Contrato 049/2023**. Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo: SELF SERVICE, marmitex e rodízio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Assinatura:** 14/03/2025. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2023 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 15/03/2025 e término em 15/07/2025.

ARINOS VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:B4953B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO Nº. 022/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **CONCISO ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ: **05.983.848/0001-00**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ 36.170,00 (trinta e seis mil e cento e setenta reais).**
Redenção/PA, 12 de junho de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 099/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:2851D772

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007-2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041.2025-000007

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços em perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, testes de bombeamento e análises físico-químicas da água, com o objetivo de garantir o abastecimento da piscina do Centro de referência de Assistência Social (CRAS), para a realização de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e departamentos a ela vinculados**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 35.291,54 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2025 às 10h:00min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.
Rio Maria – PA, em 12 de junho de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:AE568790

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 665.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 665 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, A referida viagem se faz necessária para a efetivação do compromisso institucional com o Governo Estadual, com o objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde, por meio da aquisição de equipamento essencial para os atendimentos médicos, beneficiando diretamente a população local, Dia 12/06/2025 Translado da Prefeita para a cidade de Belém, 13/06/2025 Participação em audiência oficial com o Excelentíssimo Governador do Estado do Pará, ocasião em que será realizado o recebimento de um aparelho de ultrassonografia destinado ao município.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8F38AF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 667.2025 - GABINETE

Portaria nº 667/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), perfazendo um total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), ao servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, cadastrado na matrícula n. º 002338**,** portador do CPF: 970.875.052-20 e no RG sob n. º 1.458.769 SSP/TO, **com os dados bancários no Banco do Estado do Pará, agencia 061, Conta Corrente n. º 6301673**.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Redenção/PA, o objetivo da viagem é para visita ao 10° Grupamento do Corpo de Bombeiros para deliberar assuntos relacionados ao apoio militar dos bombeiros no veraneio da praia de Rio Maria.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9F7AE0E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250350

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA, GERADORES, CLIMATIZADORES, ESTRUTURAS (TENDAS E OUTROS), BANHEIRO QUÍMICO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 798.218,20 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.91.39.23, no valor de R$ 798.218,20

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 10 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6638EE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA
Contrato Adm. nº 20240349 - Alteração contratual no valor de R$ 35.207,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.068 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.068 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 10/06/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:69DF2105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 SEFIN/PMRP
Processo PMRP nº 0687/2025 SEMAD
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício, RATIFICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 008/2025 SEFIN/PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado em referência a favor da(s) empresa(s): ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA: CNPJ 08.867.159/0001-10 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Data da Homologação: 12/06/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5AD611D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1219/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1177/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 12 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:52AE41A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1220/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1179/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 12 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39051E9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1221/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1180/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 12 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDA4298F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1222/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 024/2025-SLC/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIELLA COSTA MARTINS, ocupante do cargo AGENTE SOCIAL, lotado na Secretária Municipal de Administração Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 17 e 18 de junho do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES (TCM), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:848D8E79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1223/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 12 de junho do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45480658

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1224/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0790/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RUBENS PINTO PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D21778E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1225/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0783/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES DIAS TEIXEIRA MEIRELES, registrado sob a matrícula nº 9064, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C107382

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1226/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0743/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 2136, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 30 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14F5AD8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1227/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0745/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor STANLEY PRATES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1343, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 14 a 23 de junho de 2025 (1ª ETAPA – 10 dias) e no período de 08 a 17 de dezembro de 2025 (2ª ETAPA – 10 dias). 20 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:996C4BF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1228/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0742/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MOISIANI FELISSISSIMA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 5621, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2025 (1ª ETAPA – 15 dias) e 08 a 22 de setembro de 2025 (2ª ETAPA – 15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB3F6BD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1229/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0746/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MICAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, registrado(a) sob a matrícula nº 1822, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8385DFE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1230/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0791/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GLAUCINÉIA ROCHA LOBO BARROS, registrado(a) sob a matrícula nº 1181, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 10 a 29 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B4BF9B35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1231/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0782/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MÔNICA MARIA DE SOUZA FONSECA, registrada sob a matrícula nº 2207, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 16 de junho a 05 de julho do corrente ano. (20 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8FE0BDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1232/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0765/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADRIANO ANDRADE VIEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 1536, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB4BB301

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1233/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0764/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADMA IVANA ALMEIDA DE PAULA, registrado(a) sob a matrícula nº 152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7EC824E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1234/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0772/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado(a) sob a matrícula nº 646, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B366B4A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1235/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0751/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS TRIGUEIRO DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 6905, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:75169327

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0778/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 183, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6A869A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0803/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL ANTONIO RODRIGUES SANTOS, registrado sob a matrícula nº 162, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1AE0B7E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0779/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 7011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A536C08B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0788/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VANDERLEY JULIO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 2099, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE2534AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0645/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor GERCIEL BATISTA PEREIRA, registrada sob matrícula nº 5031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2024, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025 (1ª ETAPA – 30 dias) e no período de 04 de agosto a 02 de outubro de 2025 (2ª ETAPA – 60 dias). (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27438FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E DEMAIS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Data da Abertura: 26/06/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9D340480

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025D

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12050012025INF

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2025D

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

CONTRATADA(O).....: LCF CONSTRUTORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 Manutenção DAS atividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Sub-elemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 61.550,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B00A0EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 038/2025D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025D
PROCESSO N° 00004.20250508/0001-86

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, no decreto municipal nº 049/2023 e suas alterações posteriores para a contratação de **LCF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 55.012.957/0001-40** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "***CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS-PA*".**

Considerando à importância do objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência **- FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, vigência de 12 meses (doze meses) a partir da data da assinatura do contrato**, pelo valor total de **R$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VII, da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. **Deivide da Silva Cruz** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Rurópolis (PA), 12 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B8DA9A32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO ARARI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-001
Processo administrativo 1702.001/2025; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA RUA SANDOVAL PAMPLONA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÍ - PA, conforme discriminado no projeto básico de engenharia, edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA**: Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ 29.520.539/0001-53. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 504.570,18 (Quinhentos e quatro mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos). Informações completas no site: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-dojurisdicionado/sistema/geo-obras e no Portal do município: https://santacruzdoarari.pa.gov.br/
Santa Cruz do Arari-PA, 12 de junho de 2025.

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C07D1E94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº **08.008/2025**– Objeto: Pessoa jurídica especializada na produção de campanhas publicitárias. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Pará. Contratado: G2M MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 23.445.589/0001-37. Autorização de contratação: 12.02.2025. Valor total: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2005
INEXIGIBILIDADE Nº 08.008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado G2M MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 23.445.589/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMO CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE VTS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DE GOVERNO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: 12 junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total do Contrato: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Santa Luzia do Pará, 12 de Junho de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:2D31D04C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.571, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 08 DE MARÇO, REFERENCIANDO A LEI FEDERAL Nº 14. 558/2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Terço dos Homens" no âmbito do município de Santarém, a ser comemorado anualmente no dia 08 de Março.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D85939D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 318/2025 – GAP/PMS, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Belém/PA, no período de 12/06/2025 (às 02h55) a 13/06/2025 (às 02h00), a fim de representar o Prefeito no lançamento do Pavilhão Pará da COP30, junto a Vice-Governadora.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Prefeito Municipal de Santarém de Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A5964BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LAILA LORENA CUNHA DA PONTE REBELO**, para exercer o cargo efetivo n° 014 - Médica - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F9538369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **FRANCISCO GOMES MORENO**, para exercer o cargo efetivo n° 014 - Médico - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C3B1FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **YASMIN QUIROGA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo n° 016 - Médica - Região Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A3852140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **EYRAN JOSHUA SOBRINHO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 016 - Médico - Região Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:01D57130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 22/04/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MILENA CAVALCANTE NUNES ROSA**, para exercer o cargo efetivo n° 016 - Médica - Região Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EBC6410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **RAFAELA PORTILHO RIZZI**, para exercer o cargo efetivo n° 020 - Terapeuta Ocupacional, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2A1BA7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **VICTOR HUGO RABELO DE AQUINO,** para exercer o cargo efetivo n° 136 - Farmacêutico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EFBCBE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KÁRITA ROBERTA DA SILVA MELO,** para exercer o cargo efetivo n° 136 - Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C2891E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **AMANDA CRISTINA CAVALCANTE MELO,** para exercer o cargo efetivo n° 136 - Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FEB845B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DARLENE DA SILVA PONTES,** para exercer o cargo efetivo n° 136 - Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:54F9840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **AMANDA VITÓRIA NOGUEIRA FERREIRA,** para exercer o cargo efetivo n° 136 - Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7661B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NAELKA DOS ANJOS FERNANDES MEIRA,** para exercer o cargo efetivo n° 137 – Fisioterapeuta – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A72A3BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MAIARA SILVANA SALGADO BATISTA,** para exercer o cargo efetivo n° 137 – Fisioterapeuta – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2BC56A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DORALICE AZEVEDO FARIAS**, para exercer o cargo efetivo n° 137 - Fisioterapeuta - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9FD98B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO HENRIQUE RAMOS PIMENTEL**, para exercer o cargo efetivo n° 137 - Fisioterapeuta - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C9D8D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LUCIANE VIANA DE CARVALHO,** para exercer o cargo efetivo n° 137 – Fisioterapeuta – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:147F0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 004/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **FERNANDA NAIANE LEAL AMARAL,** para exercer o cargo efetivo n° 137 – Fisioterapeuta – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B3B608B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por Aposentadoria, o Sr. **JOSÉ MARIA BATISTA PEREIRA,** Benefício INSS nº 229.300.082-0, matrícula 33256, admitido em 22/07/2002, na função de Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos - Ajudante de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:030F7B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 – PMS, e homologação pelo Decreto Municipal nº 219/2024 – GAP/PMS;

Considerando a Ordem Judicial liminar exarada no Processo nº 0821725-52.2024.8.14.0051;

Considerando o Edital nº 008/2025 – Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **RAFAELA PEREIRA BUCHALLE SILVA**, para exercer o cargo efetivo nº 001 – Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito **–** SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4B1F8A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 213/2025 – SEMAD/CEAD, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **AMANDA GUSMÃO TOLENTINO LOPES**, nomeada através do Decreto nº 760/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025, e revogando-se a Portaria Interna nº 207/2025 – SEMAD/CEAD, de 05 de maio de 2025 .

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de junho de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C12F8383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 211/2025 – SEMAD/CEAD, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025 – PJ/SEMG.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença sem remuneração, à servidora, Sra. **MARCIONILA DE CARVALHO DANTAS**, matrícula 65203, no cargo de Agente de Fiscalização – Urbana, exercendo suas atividades no Procon Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no período de 05/05/2025 a 02/07/2025, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, conforme Art. 87, inciso VI e Seção VI, Art.100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 09 de junho de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:930688F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 212/2025 – SEMAD/CEAD, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 019/2025-GAP/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR em caráter definitivo a partir de 27/05/2025 a servidora **CASSANDRA DEEA DINIZ DA COSTA –** matrícula **050-62940,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual passará a desempenhar o exercício da função de **PROFESSORA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** devendo ser respeitadas as restrições verificadas em perícia médica:

• TRABALHAR EM SALA DE AULA.

Conforme Certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de dois mil e vinte cinco.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Coordenadora Executiva de Administração em 10 de junho de 2025.

Publicada na Coordenadoria de Administração, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco.

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. Nº 019/2025-GAP/PMS

ADRIANA SCHÜTT
Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos
Decreto Nº 052/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:571F93F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SEMAP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **F.V. PEREIRA LTDA** – CNPJ nº 07.494.968/0001-60, Valor R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ nº 50.522.631/0001-49, Valor R$: 221.983,50 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e três e cinquenta centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CFD9E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **BERNARDES & FARIAS LTDA** – CNPJ nº 14.001.233/0001-13, Valor R$: 973.249,89 (Novecentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCC40584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMPTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025 SEMPTA
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Extrato da ATA nº 002/2025 do PE SRP nº 001/2025 – SEMPTA. Que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – SEMPTA. Empresas vencedoras, adjudicadas e homologadas: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 02, 11, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 27, 31 e 36; G.S COLARES DISTRIBUIDORA, CNPJ: 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 19, 28, 30 e 35; A K PICANÇO BENTES, CNPJ: 21.380.843/0001-30, vencedora dos itens 03, 04, 17, 29, 32, 33 e 34; BRANCO E CORREA, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 20, 21 e 26; I C DE MAGALHÃES COMERCIO, CNPJ: 31.106.345/0001-58; vencedora dos itens 12 e 18; C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 58.974.988/0001-70; vencedora do item 05, a ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E2CE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023-SEFIN, contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Voar Turismo EIRELI – EPP, CNPJ: 26.585.506/0001-01. Vigência 16 /06/2025 à 16/06/2026. Fundamento art. 57, § 2º e art. 65, II, alínea b, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1DFFE84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 023/2025-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr**. BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:
I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**
RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO – Matrícula nº 87035. (Comissionado)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:86F22ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 024/2025 – SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr**. BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**
• **RAQUEL DA SILVA SALES** – Matricula nº 96790
(Efetivo)
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
• **MATEUS AZEVEDO AGUIAR–** Matricula n° 84556
(Comissionado)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E60EC838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025– SEMMA. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedora do certame a

empresa: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.690.166/0001-15, vencedora dos itens 13 e 14; ALANNA COMERCIO LTDA, CNPJ 10.302.089/0001-02 vencedora do item 43; ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA: CNPJ: 59.204.047/0001-10 vencedora dos itens: 12, 16 e 14; B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDAB C DOS AS CNPJ 09.508.519/0001-50; vencedora do item 47; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR. CNPJ 34.683.771/0001-42 vencedora dos itens 21 e 46; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA; CNPJ 55.935.697/0001-84 vencedora dos itens 06 e 07; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ 30.195.733/0001-90 vencedora dos itens 09, 37, 42 e 44; KNERD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.621.094/0001-01 vencedora do item 08; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ 42.649.742/0001-92 vencedora dos itens 02, 18, 24, 25, 26, 27, 30, 35, 36 e 45; PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 57.231.460/0001-48 vencedora do item 04; POLYMEDH LTDA CNPJ 63.848.345/0001-10 vencedora do item 31; U F AGUIAR EIRELI CNPJ 63.833.883/0001-30 vencedora dos itens 01, 03, 05, 10, 23, 32 e 38; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.822.881/0001-61vencedora dos itens 11, 15, 17, 19, 20, 22, 28, 29, 33, 34, 39, 40 e 41.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E31105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMURB

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 012/2025/SEMURB

Na publicação da Portaria nº 012/2025/SEMURB. Publicada no FAMEP em 11 de junho de 2025. – Nº 3769, página 136. Onde se lê: "fevereiro", Leia-se: "junho".
Santarém, 11 de junho de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:56735524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-SEMURB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMURB. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB: validade 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 17.710.471/0001-96. Valor: R$ 74.170,10.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:18AA06DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - SEMSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.
OBJETO:
AQUISIÇÃO CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO SPEEDICATH COMPACT C/
BOLSA FEMININO COLOPLAST PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DOS
PROCESSO Nº:0064133-09.2015.814.0051 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTARÉM-PARÁ.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 100.072,80 (cem mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)
LOCAL:
Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br .
DATA DA SESSÃO
De 18 de junho de 2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:00h até 15:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém – PA, 12 de junho de 2025.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:FB2F62B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 101/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 101/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Reforma da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Santarém/Pa.**
TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Gestor de Contrato.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato.**

LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra

após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 10 de junho de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:EFFF95C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 102/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 102/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPANEMA/CAMBUQUIRA.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Gestor de Contrato.**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato .**

LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 10 de junho de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:55FC00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 103/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 103/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CAPS AD.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Gestor de Contrato.**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato .**

LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de

dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 10 de junho de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:05015FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 104/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 104/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARAPIXUNA.**
TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Gestor de Contrato.**
JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato.**
LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 10 de junho de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CA7E5A55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 105/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o DECRETO Nº 105/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025, que DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Matéria supracitada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/06/2025, edição 3766

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 12 de junho de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:68F5B047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 405/2025

DECRETO Nº 405/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTONIO DA SILVA REGO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DISTRITAL DO DISTRITO LADEIRA VERMELHA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMAGOV)**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 10 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A5359489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 408/2025

DECRETO N° 408/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, e atendendo as deliberações contidas na Resolução do CMS-SFX nº 06/2025, de 08 de maio de 2025 -Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Xingu/PA, exarada em 5ª Reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2025;

Considerando o disposto na Lei 8.142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1°: "A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde;

Considerando ainda a premente necessidade de ouvir a Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão do SUS em nosso município, em manifestação e avaliação da Rede Municipal de Saúde, bem como propor as diretrizes para implementação do SUS e melhorias na qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, norteando a manutenção dos Instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 e Programação Anual de Saúde).

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **15ª Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no Salão da Maçonaria, situado na Avenida Rio Xingu, nº 69, São Félix do Xingu/PA, a partir das 07h30, com o objetivo de discutir o tema central: **"Humanização e Avanço na Saúde Integrada do SUS".**

Art. 2º Fica nomeada, por meio deste Decreto, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São Félix do Xingu/PA, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO ORGANIZADORA	CARGO	SEGMENTO
Willamy Cardoso Soares	Presidente	Gestão
Alvino Ferreira Barbosa Filho	Vice Presidente	Usuário
Danuzia Silva Santos	Secretária	Usuário
Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista	Ordenador	Gestão
Carlos Dias Oliveira	Organização	Trabalhador
Iranilde Sousa Santos	Organização	Usuário
Adriana Gonçalves dos Santos Neto	Organização	Trabalhador
Michael Gomes de Sousa	Organização	Gestão
Carla Conceição dos Santos	Organização	Gestão
Ana Beatriz da Conceição	Organização	Trabalhador

Parágrafo único. O Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores públicos designados para compor a Comissão Organizadora, bem como os demais servidores envolvidos no processo, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Compete exclusivamente à Comissão Organizadora, nomeada por este Decreto, a condução, formalização e publicação de todos os atos inerentes à realização da referida Conferência**.**

Art. 5º Fica revogado o decreto 379/2025 de 22 de maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-seus efeitos a 22 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 11 de junho de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BD98A1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 409/2025

DECRETO Nº 409/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ COLEHO DE CARVALHO FILHO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DISTRITAL DO DISTRITO TEILANDIA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMAGOV)**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 12 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6DF089E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006/2025 de 08 de Maio de 2025 CONVOCA a todos os setores organizados: governamentais, não governamentais, órgãos formadores de recursos humanos para o SUS, movimentos sociais e populares, grupos étnico-raciais, populações negras, indígenas e comunidades originárias e tradicionais, quilombolas, organizações religiosas, LGBTIQ+, movimento de pessoas jovens, idosas e aposentadas, movimento de mulheres, pessoas com deficiência, pessoas com deficiência psicossocial e intelectual, pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas, organizações de moradores, entidades patronais, entidades prestadoras de serviços de saúde e a população em geral para participarem da 15ª Conferência Municipal de Saúde. O evento terá como tema central: ***"Humanização e Avanços na Saúde Integrada do SUS"*** e abordará os seguintes eixos temáticos:

I. Humanização e Servibilidade;

II. Avanço na Qualidade dos Serviços de Saúde;

III. – Integração entre Trabalhadores, Gestores e Usuários

A conferência será realizada no dia 26 de Junho de 2025, na Maçonaria de São Félix do Xingu-PA, localizada na Avenida Rio Xingu, nº 69, Centro São Félix do Xingu-PA, CEP:68380-000, das 07:30 às 19:00 horas.

Solicitamos a publicação, divulgação e cumprimento deste edital

São Félix do Xingu 23 de Maio de 2025

WILLAMY CARDOSO SOARES
Presidente da Comissão Organizadora Da 15ª Conferência Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0F2FCC21

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2025

PORTARIA Nº 437/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº **2504026** - CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, em conformidade com Anexo I do **Despacho Administrativo nº 2504026** aos servidores da **Secretaria Municipal de Governo (SEMAGOV).**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6CA58D67

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025

PORTARIA Nº 521/2025, DE 10 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº **2504057** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,** em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°**2504057** aos servidores da **Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ).**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 10 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:00E70C67

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025

PORTARIA Nº 536/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505109- CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP**, em conformidade com Anexo I do **Despacho Administrativo n°2505109** aos servidores da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN).**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:599AFAE9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2025

PORTARIA Nº 537/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO – GF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505100 - CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO – GF**, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°2505100 aos servidores da Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT).

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:38A59E03

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2025

PORTARIA Nº 539/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504087- CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP**, em conformidade com Anexo I do **Despacho Administrativo n°2504087** aos servidores da **Procuradoria Geral do Município (PMG).**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:69C6784E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°933/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00933/2025 - SEMSA/GAB 29 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, ALVINO FERREIRA BARBOSA FILHO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Redenção-PA, no período de 09/05/2025 à 10/05/2025, com o objetivo de **Conduzir pacientes de TFD para consultas e exames na Clínica Medic Fácil. Micro -ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2 (duas) diárias integrais no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R$ 7,70X12%X 387,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu – PA, 29 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:12466383

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°934/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00934/2025 - SEMSA/GAB 29 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, RONALDO JANSE AMARO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 30/04/2025 à 30/04/2025, com o objetivo **de Conduzir pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR -PA 279. Micro-ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu, 29 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:06822718

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e turismo. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 18/06/2025, Hora: 10h00. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F8DF7BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

DL 7.2025.1601001. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rodoviário, com vistas à condução/locomoção de alunos matriculados na rede municipal/estadual de ensino, da Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Ponta-PA. Contratante: FUNDO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ 30.524.133/0001-28. Contratado: CARLOS ALBERTO DE JESUS DA SILVA (TRANS SÃO JOÃO DA PONTA), CNPJ 38.230.309/0001-40; Contrato nº 2025008; Valor do Contrato: R$ 56.000,00; Vigência do Contrato: 27/01/2025 a 31/12/2025. Data Assinatura: 27/01/2025.

SHYRLEY SIRLENE SANTOS DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:438363A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 019/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 18/06/2025, Hora: 10h00. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B2E7AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 017/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 18/06/2025, Hora: 10h00. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9F839535

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250087
ORIGEM. CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250087 ORIGEM. CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME CONTRATADA (O) FLÁVIO RICARDO GONÇALVES GRANJA. Pelo N° 037.540.914-92 OBJETO: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025 VALOR TOTAL: R$ 39.534,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO-15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 15520000-TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE. VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 13/03/2026 DATA DA ASSINATURA 30/05/2025.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B3878536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250088
CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250088 ORIGEM CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME CONTRATADA (O) COOAF -COOPERATIVA DE TRAB. DE AGRIC. FAMILIARES DE CAPANEMA .Pelo N° 20.801.457/0001-02 OBJETO: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025 VALOR TOTAL: R$ 67.454,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO-15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 15520000-TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE. VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 13/03/2026 DATA DA ASSINATURA 30/05/2025.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:F40C337A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250089
CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250089 ORIGEM. CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025. RP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME CONTRATADA (O) COOPRIMA - COOPERATIVA DE TRAB.DOS AGRIC. FAM. DE PRIMAVERA. Pelo N° 20.326.044/0001-13OBJETO: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025 VALOR TOTAL: R$ 67.454,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO-15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 15520000-TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE. VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 13/03/2026 DATA DA ASSINATURA 30/05/2025.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:7D9309FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 709/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SOBRE EXPLORAÇÃO MUNICIPAL DE CRÉDITO DE CARBONO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a importância da preservação e recuperação das áreas de manguezal do município, que possuem valor cultural, ambiental e econômico;

CONSIDERANDO as oportunidades de geração de receitas para o município através da exploração de créditos de carbono, sem onerar o contribuinte;

CONSIDERANDO a realização da COP30 em Belém, prevista para 2025, que coloca o estado do Pará em posição estratégica nas discussões sobre desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o alinhamento dessas iniciativas com a Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que sugere a criação de um Grupo de Trabalho específico para esta finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de projeto sobre exploração municipal de crédito de carbono e recuperação de áreas degradadas no município de São João de Pirabas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Um Coordenador, a ser designado pela Prefeita Municipal;
II - Três colaboradores, com formações complementares nas áreas ambiental, jurídica e econômica.

Parágrafo único. A designação dos membros do Grupo de Trabalho será realizada por Portaria específica, a ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Mapear as áreas de manguezal e outras áreas de preservação no município;
II - Identificar áreas sob administração de entidades como ICMBio que possam ser solicitadas através de Concessão de Direito Real de Uso;
III - Estudar modelos de sucesso como o da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas;
IV - Analisar editais e oportunidades de financiamento para projetos ambientais;
V - Propor projetos socioambientais que envolvam as comunidades próximas às áreas de preservação;
VI - Elaborar um plano de ação para implementação dos projetos identificados;
VII - Apresentar sugestões de projetos e possíveis formas de exploração pelo município que possam trazer receitas, sem onerar o contribuinte;
VIII - Propor projetos sociais envolvendo as comunidades que ficam próximas às áreas de preservação, visando engajamento e geração de renda para a população.
IX – Elaboração de classificação das áreas quanto a sua degradação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de designação de seus membros, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final contendo as sugestões de projetos e possíveis formas de exploração pelo município.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, fornecendo dados, informações e suporte técnico quando solicitados.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 12 de junho de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:A16BC3CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0206100002

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.515,00 **(Trinta mil e quinhentos e quinze reais)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Pref Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:C241C0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0906100001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO. CONTRATADO(A): M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E

LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.085,00 **(Vinte e três mil e oitenta e cinco reais)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CB07FB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0906120001.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.007 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CONTRATADO(A): DE PNEUS COMERCIO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 88.508,00 **(Oitenta e oito mil e quinhentos e oito reais)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3DD96097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0906120002

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO. CONTRATADO(A): L B DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 143.553,68 **(Cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D3E3BFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1106100001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADO(A): M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.155,00 **(Vinte e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3DDB9738

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1206100001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.256,05 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:63D1437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1306100001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO(A): M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.011,25 **(Seis mil e onze reais e vinte e cinco reais)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.082 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretario Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:9CE1C84F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2025/PMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-PA

OBJETO: registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de POÇOS ARTESIANOS, assegura uma fonte constante e independente de abastecimento, evitando interrupções que podem comprometer atividades essências dentro do Município de Sapucaia. E de todas as outras Unidades

Gestoras que compõem esta governabilidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VENCEDOR:
HIDRO CLIMA, CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA, CNPJ: 17.306.559/0001-47- Endereço: AV BrasiL- CEP: 68552735- UF: PA- Município: Redenção Telefone: (94) 99158-7017, representante legal, Jose Carlos Soares, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 712.093.012-53, RG nº 777290979 - SSP - MA, residente e domiciliado na AV Robson Wencerlens Gurjão, 709, Quadra 144 Lote 06, Bela Vista, Redenção, PA, CEP 68553515, BRASIL

VALOR GLOBAL: R$ 324.810,00 (Valor Total do Fornecedor R$: 324.810,00 (Trezentos vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais).
Adjudicação: **04/06/2025**
Homologação: **05/06/2025**
Sapucaia PA 02/06/2025

WILTON MIRANDA DE LIMA.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D4553729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2025/PMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-PA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para aquisição de FERRAGENS, por meio do sistema de Registro de Preço, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos de Sapucaia Pará.
VENCEDORES:
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não -
Documento 46.423.434/0001-03 - Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS -
Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 26.086,50.

N SILVA PEGORER LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.903.456/0001-22 - Endereço: AV WEYNE CAVALCANTE - CEP: 68356117 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99132-5632.
TOTAL DO VENCEDOR: 183.000,00.

WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.179.472/0001-14 - Endereço: R TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453.
TOTAL DE VENCEDOR:262.658,00

VALOR GLOBAL: R$ 471.744,50 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Adjudicação: **30/05/2025**
Homologação: **02/06/2025**
Sapucaia PA 02/06/2025

WILTON MIRANDA DE LIMA.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:79880EC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-027PMSJP; **OBJETO:** Contratação da atração artística REBECA LINDSAY, para apresentação no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Leme, por ocasião do SOUZELFEST 2025, evento a ser realizado na sede do município de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADA:** R L PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA; no valor de **R$** 100.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 11 de junho de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250190; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-027PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** R L PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA; **OBJETO:** Contratação da atração artística REBECA LINDSAY, para apresentação no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Leme, por ocasião do SOUZELFEST 2025, evento a ser realizado na sede do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 11 de Junho de 2025 a 08 de Setembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:AA47B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO N° 169/2025-GAB/PMSJP

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2025-GAB/PMSJP DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Senador José Porfirio/PA e concomitantemente, convoca a Plenária de Entidades para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Senador José Porfirio/PA, biênio Julho/2025 a julho/2027, e dá outras providências

O PREFEITO LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio-PA, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as demais legislações, reconhecendo a importância e extrema necessidade de fortalecimento do Controle Social para efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS.
CONSIDERANDO a CF/1988 – Art. 196 a 200, que cria o Sistema Único de Saúde no Brasil e Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 – de 28/12/1990, que normatiza a participação social na Gestão do SUS em cada esfera de governança, instituindo duas instancia colegiadas de Controle Social a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde.
CONSIDERANDO Que a Conferência de Saúde reunir-se-á ordinariamente, com participação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente pelo Conselho de Saúde.
CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
CONSIDERANDO o fato da Lei Municipal nº 075/99 de 04/05/1999 – que dispõe sobre a Criação do CMS-SJP/PA, que determina

renovação do conselho a cada dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma única vez e por deliberação em plenário das conferências;
CONSIDERANDO ainda que, verificando-se os arquivos do CMS-SJP/PA, a documentação encontrada nos aponta que o mandato do último conselho empossado expirou em 08/04/2024 e desde então vinha sendo reconduzido de forma irregular, sem legitimidade para exercer suas atividades, o que torna imprescindível a convocação urgente da Conferência Municipal de Saúde e eleição de um novo CMS-SJP/PA, mandato 2025 a 2027;
RESOLVE:
Art. 1º - Pelo presente Decreto, convoco e determino a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de SJP/PA-**12º CFMS-SJP/PA** e, como parte importante e Integrante de sua programação, concomitantemente convoco a **Plenária de Entidades para escolha das representações dos segmentos: Usuários/Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão Municipal do SUS, para eleição de recomposição do CMS-SJP/PA, biênio Julho/2025 a julho/2027.**
Art. 2º - Para coordenar e conduzir os trabalhos de divulgação, preparação e realização da **12º CFMS-SJP/PA**, em conformidade com as indicações e votação ocorrida durante a Reunião Ampliada realizada em 10/06/2025, com participação e representação dos segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) de saúde e representação da gestão, onde foi exposta a situação de irregularidades no controle social e inexistência de um conselho de saúde legítimo e legal, e nomeamos de forma paritária, a **Comissão Organizadora** eleita, conforme abaixo:

Titular Segmento

DUCIRENE DE MELO SILVA Usuário
JONH SANTOS SILVA Usuário
EDUARDO GAMA MENDES Trab. Saúde
ANETE NEUCYANE VIANA COSTA SOUZA Gestão

Parágrafo Único - A referida Comissão Organizadora acima, fica responsável pela coordenação de todos os trabalhos inerentes à realização da **12º CFMS-SJP/PA**, até sua finalização com a entrega do Relatório Final, bem como pela realização da Plenária de Entidades – Eleição do CMS-SJP, biênio 2025/2027 e até sua posse em 01/08/2025, devendo ainda elaborar o Documento Orientador e proposta de Regimento Interno e Regimento Eleitoral, dando ampla divulgação à população de Senador Jose Porfirio/PA.
Art.3º - O processo de realização da **12º CFMS-SJP/PA**, bem como o processo eleitoral para recomposição do CMS-SJP/PA, inicia-se a partir da publicação do presente Decreto de Convocação, devendo acontecer de forma presencial nos dias **22 e 23/07/2025**, **no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS),** sito a Rua São Jorge, Bairro Centro – Senador Jose Porfirio/PA, cumprindo-se o cronograma abaixo:
- 11/06/2025 - Publicação do Decreto de Convocação
- 12/06 a 27/06/2025 - Período para divulgação e mobilização:
- 24/06/2025 – Pré-conferências de Saúde – Zona Urbana
- 03 e 04/07/06 – Pré-conferências de Saúde – Zona Rural (Polo I e II)
- 22 e 23/07/2025 - Realização da 12º CFMS-SJP/PA e Plenária de Entidades:
Inscrições de Delegados e Convidados: 22/07/2025 – 14:00 as 15:00hs
Plenária de Entidades/ Apreciação do Regimento Eleitoral - Eleição do CMS-SJP: 22/07/2025 – das 15:00 as 17:00hs.
Cerimônia de Abertura: 22/07/2025 as 18:30hs
Conferência Magna: 22/07/2025 as 19:00hs.
Coquetel de Abertura: 20:00hs.
-23/07/2025 – 08:00hs – Leitura e Apreciação do Regimento Interno e continuidade dos trabalhos da 12º CFMS-SJP/PA.
-29/07/2025 – Prazo Final para Entrega Documental: Entidades/Representação
Eleitas.
-30/07/2025 - Entrega Relatório Final.
-01/08/2025 – Posse novo CMS-SJP/PA.
Art.4º - A **12º CFMS-SJP/PA**, terá como **Tema Central: "Mudanças Climáticas e os Impactos na Saúde da População - Debate preparatório à COP30"** - Análise dos impactos das mudanças climáticas na saúde e busca por soluções para mitigar esses impactos.Conhecer os **17 ODS – Objetivos Desenvolvimento Sustentável.**
Parágrafo Primeiro - São Eixos Temáticos da **12º CFMS-SJP/PA:**
- Instrumentos de Gestão: ASIS, Definição de Prioridades, Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, base para o planejamento, a execução e avaliação das ações do SUS.
ASIS - Análise da Situação de Saúde
DIGISUS: RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, RAG – Relatório Anual de Gestão e SIOPS (Dec.7.508, Lei complementar 141, Port. Consolidação nº 6)
- PMS – 2026/2029 e PAS 2026 – Redes Temáticas de Atenção à Saúde
Rede Alyne – Novos Parâmetros e Modelo de Financiamento
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Garantir que cada trabalhador (a) tenha condições seguras e dignas de trabalho.
Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Saúde - SJP/PA, fica responsável em prover os meios necessários para divulgação, mobilização e realização da **12º CFMS-SJP/PA** e Plenária de Entidades/Eleição do CMS-SJP, biênio 2025/2027 bem como, em conjunto com Comissão Organizadora, garantir o pleno desenvolvimento das atividades, pertinentes durante as etapas preparatórias, de realização e conclusão dos trabalhos.
Art.5 º - Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instancia, no âmbito da Comissão Organizadora, cabendo recursos ao Plenário da 12ª Conferência Municipal de saúde de Senador José Porfirio/PA.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfirio, em 11 de junho de 2025.

LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0475A588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2025. OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias**, Abertura no dia 30/06/2025 às 09h:00min. horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 12 de junho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:CD8E4054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2025. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Terra Santa/PA**, Abertura no dia 02/07/2025 às 09h:00min. horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 12 de junho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:A14A696F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0206001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para piscicultura para atender ao Programa Mais Peixe, organizado e operacionalizado pela Secretaria de Agricultura de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 26/06/2025 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:0A7363D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00008-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e secretarias vinculadas do Município de Tracuateua. Empresa: **FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 47.487.824/0001-00. Contrato nº 2025061201-SEMAD. Valor: R$ 25.241,30 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**; CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Contrato nº 2025061202-SEMAD. Valor R$ 13.353,30 (treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Empresa: **G DE S ALMEIDA LTDA-ME**, CNPJ nº 21.751.233/0001-04. Contrato nº 2025061203-SEMAD. Valor R$ 5.472,15 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2025061204-SEMAD. Valor R$ 1.631,40 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Empresa: **A. L. MANGAS-ME**; CNPJ nº 19.321.817/0001-90. Contrato nº 2025061205-SEMAD. Valor R$ 3.905,84 (três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência dos Contratos: 12/06 a 31/122025.
Tracuateua/PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:00E02FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00017-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de locação de Máquinas Pesadas, Caminhões, Trator e Implementos Agrícola para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **ARAUJO AUTO PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.288.710/0001-97. Valor R$ 2.015.040,00 (Dois Milhões, Quinze Mil e Quarenta Reais). Assinatura: 12/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A961022E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00019-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de Veículos (passeio), sem motorista, sem combustível, sem quilometragem para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria Agregadas e Secretaria de Educação. Empresa: **INOVE FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.777.074/0001-28. Valor R$ 220.977,60 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Empresa: **PONTUAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.252.935/0001-20. Valor R$ 87.480,00 (Oitenta e Sete e Quatrocentos e Oitenta Reais). Assinatura: 12/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7479BFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00021-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural não gasosa e Potável e Gás de Cozinha (Butano), com a finalidade de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.752.670/0001-10. Valor R$ 280.101,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Cento e Um Reais). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 612.970,00 (Seiscentos e Doze Mil e Novecentos e Setenta Reais). Assinatura: 12/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:81FBFD94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ARP

##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008 –PMT-SRP.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS** da Frota Municipal de Trairão-PA, contratado**: E. AZEVEDO SILVA FILHO LTDA** inscrita no **CNPJ: 58.483.289/0001-27**, com o valor total **R$ 365.716,50 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)**. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão- PA, 09/06/2025.

##TEX Extrato Ata de Registro de preços nº **060907001/2025**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: Registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS** da Frota Municipal de Trairão-PA, contratado**: E. AZEVEDO SILVA FILHO LTDA** inscrita no **CNPJ: 58.483.289/0001-27**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 0006, 007, 0008, 009, 010 e 011, com o valor total **R$ 365.716,50 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)**. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

#DAT Data da Assinatura: 09/06/2025.
##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA
##CAR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0D1B0754

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2025.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 76/2025.

HENRIQUE DA SILVA BORGES, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Federal nº 8.742/93, na NOB/SUAS 2012 e no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Trairão, que será realizada no dia 27 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no auditório do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Avenida José Malcher, s/nº, Bairro Bela Vista, conforme deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**".

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social expedirá mediante portaria o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social, após elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão pagas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 12 de junho de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.
Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BC5BDD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº 075. /2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

DECRETO Nº 075. /2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O MANDATO NO BIÊNIO DE 2025 A 2027.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício de seus mandatos no biênio 2025/2027.

Art. 2º São membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027:

– Seguimento de Representantes das Organizações Governamentais.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
RAISSA VIANA SERRA	MAGNA PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde de Trairão

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUSA	ADRIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
KEILA BRUNA LEVATI SILVA	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
AUDIRENE PEREIRA DA SILVA	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
SALETE POLIS	ALINI DANIELI MARQUES

– Seguimento de Representantes das Organizações Não Governamentais.

Pastoral da Criança

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
DAYANA VIEIRA CESAR	MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

Igreja das Naçoes

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIOMARA DA SILVA NASCIMENTO

Paróquia Nossa Senhora Aparecida

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
FRANCISCA ANTÔNIA BARROSO DE BRITO	AUGUSTINHO KERAF

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
MARCELINO ESTABNOW	FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO

Associação dos Agricultores Familiares da Batata

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA	ROSANGELA SILVA PEREIRA

– Diretoria:
Presidente: MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA;
Vice-Presidente: ELIOMARA DA SILVA NASCIMENTO;
Secretária: RAISSA VIANA SERRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8722A8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATOS PE2025.008-SRP

CONTRATO Nº.....: 1706090001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.008-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E.AZEVEDO SILVA FILHO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.780,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 1906090001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.008-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E.AZEVEDO SILVA FILHO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1901.081220003.2.122 Gestão Administrativa do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.785,00, Exercício 2025 Atividade 1901.082440003.2.134 Gestão Desentralizada do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.024,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 2206090001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.008-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E.AZEVEDO SILVA FILHO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.181220004.2.146 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.678,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 1806090001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.008-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E.AZEVEDO SILVA FILHO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.695,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.235,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 1606090001/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.008-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

CONTRATADA(O).....: E.AZEVEDO SILVA FILHO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 29.785,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.071 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 29.785,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 0706090001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.008-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: E.AZEVEDO SILVA FILHO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 135.085,71 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0706.041220006.2.016 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.305,00, Exercício 2025 Atividade 0907.041220005.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 129.343,45, Exercício 2025 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 907,20, Exercício 2025 Atividade 1208.041220007.2.048 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 3.530,06
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1BEC9A64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250330 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº: 6/2025-029FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA PROGRAMADA DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2730/48 - PLACA SZU0G63, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.,** CNPJ: 59.970.624/0019-03, com o valor total de **R$ 21.649,42 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Vigência: 10 de junho de 2025 até 10 de julho de 2025. Data de assinatura: 10 de junho de 2025. Tucumã - PA, 12 de junho de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:31100990

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250330
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-029FMMAT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA PROGRAMADA DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2730/48 - PLACA SZU0G63, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o**

servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:C7769550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO (TUCURUÍ/TAILÂNDIA/BELÉM/TUCURUÍ/GOIANÉSIA/JACUNDÁ/MARABÁ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve registrar os preços da empresa:

POSTO PARAISO LTDA– CNPJ: 13.117.842/0003-31- Valor R$ 1.183.300,00

Ata de Registro de Preços nº 2025015 - Vigência: 12 meses.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:3A3C681E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-020

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-020, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ. Abertura dia 24/06/2025 às 15:00 horas, no portal BNC: https://bnccompras.com/.
Tucuruí/PA, 12 de junho de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:E2415850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2024-023

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240305
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - CNPJ nº 05.251.632/0001-41
Contratada: PETROMAX CONVENIENCIA LTDA - CNPJ nº 37.738.148/0001-38

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240305, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

Data da Assinatura: 22/05/2025.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I alínea “b” d e art. 125a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:7B743EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 585/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servi **CRISTIELLE LEONORA BARROSO DA SILVA,** protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **15 de abril de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **CRISTIELLE LEONORA BARROSO DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 8099XXX SSP -PA** e devidamente inscrito(a) no

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 044.XXX.XXX-36**, do cargo EFETIVO de **AGENTE DE VIAS PUBLICAS,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AEB529C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 667, DE 21 DE MAIO DE 2025 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **17/05/2020** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **JOSE BATISTA BARROS**, abaixo qualificado, lotado(a) no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **17 de maio de 2025**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSE BATISTA BARROS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 228.XXX.XXX-91,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a **18 de maio de 2025.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.**

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:30126128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 683/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **CID SOUSA ROSA**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **20 de maio de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **CID SOUSA ROSA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 3790675 PC-PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 712.XXX.XXX-04**, do cargo EFETIVO de **PROFESSOR DE EDUCACAO GERAL,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **vinte e seis dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.**

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucurui

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EAE37E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 739/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ROSICLENA DE NAZARE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **27 de maio de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **ROSICLENA DE NAZARE PINHEIRO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 8124024 PC-PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n°**

045.XXX.XXX-26, do cargo EFETIVO de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **vinte e nove dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.**

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucurui

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:824DC3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 740/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **RAILSON MIRANDA BARROSO**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **30 de maio de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **RAILSON MIRANDA BARROSO,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 6379369 PC-PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 020.XXX.XXX-03**, do cargo EFETIVO de **AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO,** no âmbito da **COMPANHIA DE TRANSITO DE TUCURUÍ – CTTUC.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.**

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:41AE4095

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 741, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **28/05/2020** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **MARIA ALVES ARAUJO**, abaixo qualificado, lotado(a) no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **28 de maio de 2025**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA ALVES ARAUJO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 294.XXX.XXX-87,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.**

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:CB45375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 744/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria (por tempo de contribuição), o(a) Senhor(a) **ORIVALDO MAGALHAES CABRAL**, do Cargo de Provimento Efetivo de **CARPINTEIRO** no(a) âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 103.XXX.XXX-34.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, **dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco**.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B63D5309

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 750/2025 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMO ARTICULADOR DO PROGRAMA SELO UNICEF E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o(a) servidor(a), senhor(a) **CARLA SILVA FERREIRA DE NOVAIS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 862.XXX.XXX-72**, para exercer o cargo COMISSIONADO de **ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA SELO: UNICEF MUNICIPIO APROVADO,** do município de Tucuruí.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **revoga a Portaria 521/2025 de 01/04/2025** .
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias **do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco**.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6CCB9D31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00027; CONTRATO Nº: **20259279** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 845.067,55 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**; aquisição de peças e equipamentos para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais; VIGÊNCIA: 12/06/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00027; CONTRATO Nº: 20259280 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - **458.765,69** (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos); CONTRATADO: **CLAUDINEY LOPES SILVA**; aquisição de peças e equipamentos para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais; VIGÊNCIA: 12/06/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00027; CONTRATO Nº: 20259281 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - **630.243,83** (Seiscentos e Trinta Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; aquisição de peças e equipamentos para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais; VIGÊNCIA: 12/06/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A2425AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0173/2025

DECRETO Nº 0173, de 23 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos V e VIII, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO **-** a lei municipal de n° 338/2005, art. 7°, o qual dispõe que a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, será de 10 membros partidários do Poder Público e Entidades da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO **-** indicação dos reprentantes do Poder Público Municipal e Entidades da Sociedade Civil, para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, para o biênio 2025/2026;

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente **– CONSEMMA,** para o biênio de 2025/2026:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
TITULAR: APARECIDO LUIZ MACEDO
SUPLENTE: RENATA MARTINS MARQUES SCHUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: RAYANA KARINA RIBEIRO FERREIRA SANTOS
SUPLENTE: LEIDIONE VIEIRA PAIXÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: FRANCISCO CAETANO DA SILVA
SUPLENTE: EBERVAL REGO DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: GILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA
SUPLENTE: DEBORA LIMA BATISTA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ:
TITULAR: ROMÁRIO CONCEIÇÃO SILVA
SUPLENTE: MARIA FÉLIX DE SOUZA

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

PROJETO BRUCUTU:
TITULAR MÁRCIA BATISTA RODRIGUES
SUPLENTE: CLEDIVAN LIMA BEZERRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE URUARÁ – ACIAU:
TITULAR: JÚLIO CEZAR BOHRY
SUPLENTE: EDUVARD MOREIRA ROCHA FILHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES:

TITULAR: ROMEU MIGUEL STROHER
SUPLENTE: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE URUARA:
TITULAR: BRUNO CERUTTI RIBEIRO DO VALLE
SUPLENTE: WILKS BARRETO DA SILVA

Art.2º. O mandato dos membros designados neste Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme disposto no parágrafo único- art. 8° da lei municipal de n° 338/2005.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, em 23 de Maio de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:89D29C5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0231/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n º 607, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, do Município de Viseu, Estado do Pará.
•Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jesuíta de Jesus de Cardoso Saraiva – CPF: 187.XXX.XXX-87
Suplente: Fagna Tayane Gomes de Lima– CPF: 036.XXX.XXX-33
•Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Iranilda Rodrigues da Silva – CPF: 587.XXX.XXX-87
Suplente: Clarice Borges Carvalho – CPF: 039.XXX.XXX-13
•Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anatália Vieira Rebouças da Silva – CPF: 997.XXX.XXX-15
Suplente: Creusa do Socorro Fernandes Furtado Gomes – CPF: 735.XXX.XXX-15
•Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ronaldo Brito de Sousa – CPF: 649.XXX.XXX-04
Suplente: Amanda Vitória Brito da Silva – CPF: 064.XXX.XXX-71
•Representantes da Secretaria Municipal de Desporto e lazer:
Titular: Juraci Reis Trindade – CPF: 029.XXX.XXX-06
Suplente: Kalleno Sousa Silva – CPF: 026.XXX.XXX-00
•Representantes da Igreja E. Assembleia de Deus-Curupaiti:
Titular: Domingos Agripino dos Santos – CPF: 649.XXX.XXX-34
Suplente: Leilson Marques Lima – CPF: 009.XXX.XXX-32
•Representantes da Paróquia de N. Senhora de Nazaré:
Titular: Ildemar Sarges de Sousa – CPF: 852.XXX.XXX-53
Suplente: Maria Lindelcy dos Santos Lima– CPF: 397.XXX.XXX-00
•Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Aquicultura e Pesca -SINTAPE-VISEU:
Titular: Raimundo de Jesus Lima– CPF: 105.XXX.XXX-00Suplente: Beatriz Melo Vinhas – CPF: 035.XXX.XXX-07
•Representantes do AAME/COMEIADEPA:
Titular: Marciene Santos da Silva – CPF: 052.XXX.XXX-21Suplente: Juliana Pinheiro Marques– CPF: 094.XXX.XXX-39
•Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:
Titular: José Rui Pinheiro Alves – CPF: 830.XXX.XXX-68Suplente: Teresa Sousa de Medeiros – CPF: 327.XXX.XXX-87

Art. 2º. Este decreto terá a vigência do dia 11 de junho de 2025 a 11 de junhode2027, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 11 DE JUNHO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5062CED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0232/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPCD, MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n º 608, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Viseu-CMDPCD, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência -FMDPCD e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, do Município de Viseu, Estado do Pará.

•Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Brenna Suienny Pereira do Vale – CPF: 555.XXX.XXX-68
Suplente: Maria das Graças dos Santos Lanoa – CPF: 987.XXX.XXX-00
•Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vincetina Silva Oliveira Neta – CPF: 427.XXX.XXX-00
Suplente: Gleydson Luiz dos Reis Pacheco – CPF: 031.XXX.XXX-55
•Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Creusa do Socorro Fernandes Furtado Gomes – CPF: 735.XXX.XXX-15

Suplente: Anatália Vieira Rebouças da Silva – CPF: 997.XXX.XXX-15
•Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Lucenir Barbosa – CPF: 984.XXX.XXX-15
Suplente: Guiomar dos Remédios Mota – CPF: 567.XXX.XXX-00
•Representantes da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré:
Titular: Reginaldo Alves da Silva – CPF: 935.XXX.XXX-04
Suplente: Mitre Marcos Montalvão Oliveira – CPF: 016.XXX.XXX-08

•Representantes da Igreja E. Assembleia de Deus-Curupaiti:
Titular: Nayane do Nascimento Paz Lima – CPF: 005.XXX.XXX-34
Suplente: Deyse Mayara da Silva Santos – CPF: 048.XXX.XXX-60

•Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Aquicultura e Pesca - SINTAPE-VISEU:
Titular: Dheison do Espírito Santo Lopes de Souza – CPF: 011.XXX.XXX-01

Suplente: Danuza Tavares Pacheco Costa – CPF: 008.XXX.XXX-06
•Representantes do Associação São Domingos (Vila do Limondeua):
Titular: Maria das Graças Pereira Alves – CPF: 001.XXX.XXX-00
Suplente: Sérgio Augusto Trindade Rocha – CPF: 367.XXX.XXX-20

Art. 2º. Este decreto terá a vigência do dia 11 de junho de 2025 a 11 de junhode2027, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 11 DE JUNHO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:03920C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O município de Viseu torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Concorrência Eletrônica 010/2025 – Contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (tipo A) na Vila de Nazaré – Km 74, objetivando atender as necessidades da Secretaria Obras e Urbanismo do município de Viseu-PA. Abertura: 30/06/2025 às 14:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

CRISTIANO VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7EBA9240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 023/2025 – SRP, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA, cujo objeto foi adjudicado a empresa POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60; Valor R$ 10.618.479,80. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 05/06/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 023/2025 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedores: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60; Valor R$10.618.479,80. Valor Global da Ata R$10.618.479,80. Ass. 12/06/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 023/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 195/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$1.361.106,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 196/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$934.236,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato

197/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$1.439.785,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 198/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$583.625,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 199/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$371.945,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03. Termo de Contrato 200/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$40.895,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 201/2025-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$577.647,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D995331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 001/2025 – SRP, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu-PA, cujo objeto foi adjudicado às empresas A L F SILVA CIA LTDA; CNPJ 40.949.490/0001-91; Valor R$ 95.770,14; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09; Valor R$ 13.900,00; DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95; Valor R$ 492.645,00; L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04; Valor R$ 190.407,00; MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.856.096/0001-95; Valor R$ 105.858,66; ROCHA NORT COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50; Valor R$ R$ 311.250,20. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 08/05/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 001/2025 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu-PA. Vencedores: A L F SILVA CIA LTDA; CNPJ 40.949.490/0001-91; Valor R$95.770,14; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09; Valor R$ 13.900,00; DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95; Valor R$ 492.645,00; L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04; Valor R$ 190.407,00; MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.856.096/0001-95; Valor R$ 105.858,66; ROCHA NORT COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50; Valor R$ R$ 311.250,20. Valor Global da Ata R$1.209.831,00. Ass. 06/06/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 001/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Viseu-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 166/2025-DLCA. Contratada: A L F SILVA CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91, valor global de R$27.240,04. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Viseu-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 170/2025-DLCA. Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09, valor global

de R$4.170,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Viseu-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 176/2025-DLCA. Contratada: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor global de R$76.227,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Viseu-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 181/2025-DLCA. Contratada: L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04, valor global de R$18.998,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Viseu-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 186/2025-DLCA. Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.856.096/0001-95, valor global de R$42.659,46. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Viseu-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 188/2025-DLCA. Contratada: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50, valor global de R$50.050,10. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 167/2025-DLCA. Contratada: A L F SILVA CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91, valor global de R$7.147,34. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 177/2025-DLCA. Contratada: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor global de R$39.107,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 182/2025-DLCA. Contratada: L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04, valor global de R$38.916,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 189/2025-DLCA. Contratada: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50, valor global de R$28.820,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 168/2025-DLCA. Contratada: A L F SILVA CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91, valor global de R$8.626,10. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 178/2025-DLCA. Contratada: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor global de R$65.985,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 183/2025-DLCA. Contratada: L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04, valor global de R$15.798,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 187/2025-DLCA. Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.856.096/0001-95, valor global de R$10.269,87. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 190/2025-DLCA. Contratada: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50, valor global de R$50.290,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 169/2025-DLCA. Contratada: A L F SILVA CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91, valor global de R$15.660,52. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 171/2025-DLCA. Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09, valor global de R$4.170,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 179/2025-DLCA. Contratada: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor global de R$131.154,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 184/2025-DLCA. Contratada: L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04, valor global de R$41.352,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 191/2025-DLCA. Contratada: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50, valor global de R$74.640,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 180/2025-DLCA. Contratada: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor global de R$15.522,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 185/2025-DLCA. Contratada: L C MACEDO LTDA, CNPJ 39.766.128/0001-04, valor global de R$806,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 192/2025-DLCA. Contratada: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50, valor global de R$4.070,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A243FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 024/2025 – SRP, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), cujo objeto foi adjudicado as empresas AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02; Valor R$ 2.525.200,00; e AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51; Valor R$ 5.909.752,00. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 05/06/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 024/2025 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Vencedores: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02; Valor R$ 2.525.200,00; e AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51; Valor R$ 5.909.752,00. Valor Global da Ata R$8.434.952,00. Ass. 12/06/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 024/2025-SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da

Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 203/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$325.246,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 210/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$1.142.677,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 204/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$98.097,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 205/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$179.735,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 211/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$321.103,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 212/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$844.640,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 206/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$415.349,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 213/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$291.056,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 207/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$186.119,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa,

Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 208/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$31.575,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 214/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$68.591,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 215/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$12.140,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 209/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$26.477,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 216/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$274.667,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:80CB4B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Concorrência Eletrônica 009/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do ginásio Orival de Aviz Castro na localidade do Curupaiti, Polo de Curupaiti no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Firmo Lima, inscrito no INEP n° 15099199 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Abertura: 30/06/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1ECFF487

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025/FMS/PMX

Processo Administrativo nº 055/2025/FMS/PMX
Dispensa de Licitação nº 016/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 016/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 055/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO), COM VISTAS À ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (QUALIFAR-SUS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, REFERENTE A ITEM FRACASSADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – FMS/PMX., em consequência autorizo a contratação com a empresa: DOCTOR PRINT – VICTOR HUGO TORQUATO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 12 de junho de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:A8C4991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/PMX

Processo Administrativo nº 117/2025/PMX
Dispensa de Licitação nº 017/2025/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 017/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 117/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, em consequência autorizo a contratação com a empresa FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 12 de junho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:CBCEC60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 019/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 122/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA., em consequência autorizo a contratação com a empresa FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 12 de junho de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:FAA4C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEX 035/2025/FMAS/PMX

Processo Administrativo nº 090/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025/FMAS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025/FMAS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 090/2025/PMX, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO IDOSO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., em consequência autorizo a contratação com a Sra. TELMA LÚCIA DE SOUSA, portadora do CPF: 135.675.351-53, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 12 de junho de 2025.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 002/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:4D983D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 042/2025/PMX - SERVIÇOS EM BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 076/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 042/2025/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS para atendimento às demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Xinguara/PA.
Data de início da sessão: 30/06/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 13 de junho de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:CAEE4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025/FMS/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/FMS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO), COM VISTAS À ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (QUALIFAR-SUS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, REFERENTE A ITEM FRACASSADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – FMS/PMX.

CONTRATADA: DOCTOR PRINT – VICTOR HUGO TORQUATO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:6D9D1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

CONTRATADO: FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76

VALOR TOTAL (6 MESES): R$ 60.514,25 (sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:B0D21E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/FMS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

CONTRATADO: FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76

VALOR TOTAL (6 MESES): R$ 54.423,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:41F1A924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
035/2025/FMAS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025/PMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°035/2025/FMAS/PMX

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO IDOSO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: TELMA LÚCIA DE SOUSA, portadora do CPF: 135.675.351-53

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:EA76DC0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE (ANÁLISE CURRICULAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA) REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025. OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, ESTÃO APTOS A PARTICIPAREM DA 2ª FASE – ENTREVISTA.

OBS.: OS NOMES ESTÃO ORGANIZADOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE CADA CANDIDATO, COM SUA RESPECTIVA NOTA NA 1ª ETAPA, PARA CONHECIMENTO.

•
DOS CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
01	04141532274	ANA CAROLINA ARAUJO NOVAIS	3,5
02	09312544268	ANA IRIS FERREIRA COELHO	4,0
03	36611263187	APARECIDA GIMENES DA SILVA	5,0
04	60860056309	BARBARA BITTENCOURT NOBRE	3,5
05	04273180251	BRENDA SILVA ROLIM	5,0
06	03803137233	ELBERTON TAYLON GONCALVES DOS SANTOS	3,5
07	04260164244	GABRIELY ROSA DOS PRAZERES	3,0
08	62481661370	HIGOR DE AMORIM CARVALHO	4,0
09	02572815257	INGRID BRITO RODRIGUES	5,0

10	00103924248	JESSICA PEREIRA MODESTO	4,0
11	02560270218	JOICIANE GLAUCE NOGUEIRA CAVALCANTE	3,0
12	00956461247	MARCELLA DE CARVALHO GUIMARAES GONÇALVES	2,5
13	16785533287	MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUSA	2,5
14	01033151360	RAQUEL SANTOS ALMEIDA	5,0
15	92160859320	ROSENILDE CARDOSO DE ARAUJO ANDRADE	3,0
16	36388610072	SAMIRA MAHMUD TASCA	5,0
17	64545288200	WAKCILAN SOARES DOS REIS	5,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	75454904287	ADRIANA PEREIRA SILVA	4,0
2	60037199234	ANA GISELLE DE ARAUJO SANTOS DIAS	5,0
3	02092568264	ANDREA DE LIMA OLIVEIRA	3,5
4	82174156253	ANGELICA SOCORRO MONTEIRO DE LIMA GONÇALVES	5,0
5	86253654268	AYLA MARQUES DE OLIVEIRA	3,0
6	32912030200	CLÁUDIA REGINA PONTES DE SOUSA	5,0
7	01891168207	CLESIANY CARNEIRO DE JESUS	3,0
8	63358808220	DIANA SILVA OLIVEIRA	3,5
9	81337540200	ELZIANE NIMMER	3,5
10	03367692298	ERIKA CLAUDIA SILVEIRA PONTES	3,0
11	03066512207	JACIARA TOMAZ DA CRUZ	3,5
12	00805786244	JÉSSICA RAYANNE SANTOS DA SILVA	3,0
13	86312111253	JOSICLEIDE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	5,0
14	00265796342	JUCIANE RODRIGUES MIRANDA	3,0
15	03877959369	JULIANE SANTOS SOUSA	4,0
16	81842317253	MAYARA DE PAULA BARATA DA SILVA	5,0
17	74464604234	MONALISA PEREIRA DE MIRANDA	5,0
18	83673288253	MÔNICA RAFAELA FERREIRA RODRIGUES	3,5
19	01178722295	MONICK EVELLYN CARVALHO NASCIMENTO	3,0
20	04189180238	NATÁLIA GAIA VIANA	3,0
21	04093647895	PAULO JOSE DE SOUZA	4,0
22	63782740297	RENATA PATRICIA MARQUES CAIRES	2,5
23	92711510204	ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA	3,0
24	37717324253	ROSILEUDE PEREIRA DA SILVA	3,0
25	42796598268	ROSYANE COUTO DA SILVA	5,0
26	23421312249	SANDRA CLAUDIA MACEDO SEVERO	5,0
27	44078080200	SUZANA GONÇALVES DE ARAUJO	5,0
28	66193796215	THAIS TEXEIRA DE SENA	5,0
29	86601105287	VALDEJANE BARROS RIBAMAR	3,0
30	27100910200	VALDIRENE DA COSTA SILVA	3,0
31	34510877315	VANIA MARIA PEREIRA ROCHA	5,0
32	66496071268	VILMA RÉGINA NASCIMENTO DE SOUZA NEVES	5,0
33	04336568243	WENELLY MORAES GOMES	4,0

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	91002427215	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	5,0
2	03680858213	GUILHERME FERREIRA DOS ANJOS	4,0
3	98397699287	HEITOR HENRY SIMOES ALVES	3,5
4	01216004242	KELLY CAROLINA VIANA DE SILVA MATOS	3,0
5	00601269225	NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS	4,0
6	96792434272	RAILSON FREITAS DE LIMA	3,0
7	00090783204	ROMEU NICKOLAS SILVA DO CARMO	3,0
8	09088171777	WAGNER MAGALHAES WANDEKOKEN	4,0

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRTIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	03163902243	ABEL GUSTAVO VILHENA SOUZA	3,0
2	88657728249	ADRIANA XAVIER LUTZ	3,0
3	98320718287	ALINE FERNANDES GALVÃO DE OLIVEIRA	3,0
4	03091320294	ANTONIO CARLOS MARTINS ALVES JUNIOR	3,0
5	24741728315	ANTONIO EDUARDO ALVES LIMA	3,0
6	02728551200	BIANCA REIS DE SOUZA	3,0
7	01768052220	BRENDA BRAGA VASCONCELOS	4,5
8	01448565227	BRENDA NASCIMENTO ARAÚJO	3,0
9	89189787234	BRUNA DISCILENE CARVALHO NEGRAO SOUZA	3,0
10	03791664298	BRUNO DE SOUSA BIAVA	5,0
11	01309930260	CAMILA DOS SANTOS COELHO	3,0
12	02546252232	CARLOS EDUARDO LIMA ALCANTARA	3,0
13	88996816272	CARLOS MAGNO GOMES PANTOJA	3,0
14	25605453220	CARLOS ROBERTO DA SILVA FURTADO	5,0
15	01556736290	CHRIS HELEN LIMA SILVA	3,0
16	02228941212	CIBELE CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES	3,0
17	04915187225	CLEYSSON DOS SANTOS E SANTOS	3,0
18	23421282234	CRISTIANE TAVARES CRUZ	5,0
19	86125710220	DÉBORA DE SOUZA SOUZA	3,5
20	04460957299	DEBORA VITORIA MORAES SOUZA	3,0
21	16594894153	ELENY RODRIGUES GUIMARAES	4,5
22	61662526253	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	3,0
23	03181757209	EMELLY GONÇALVES DE SOUZA GOMES	4,0
24	00820620211	EMILLY CAROLINE LOPES PAIXAO	3,0
25	01929692269	ENZO BRITO DE SOUZA	3,0
26	82693927234	ERICA SOUZA DA SILVA DAMASCENO	3,0
27	99413957215	FABIANA ARAUJO ALVES	5,0
28	96965207272	FERNANDA SILVA SAMPAIO	5,0
29	70864390297	FRANCISCA MARIA MARINHO SANTOS ATHIE	3,5

30	03310696286	GABRIEL YUAN AGUIAR SOUZA	4,0
31	02261749210	GESLANY MACEDO AMORIM MOURA	3,0
32	70114927200	GISLENE DA SILVA SOARES	3,5
33	01978064225	GISLENE DE OLIVEIRA SILVA	3,0
34	81709013249	GLEIVA CUNHA FREITAS	3,0
35	00454025238	GLEYSSIANE COSTA BORBA	4,0
36	12429566621	GRAZIELA SANTOS MORENO	5,0
37	01030865280	GRAZIELLE MENDES BARROS	3,0
38	04970777284	GUSTAVO ARAUJO SOUSA	3,0
39	57689385249	HELEN GEANNI DA SILVA REIS	3,0
40	89105290244	HIOZELMA VIANA FERREIRA	5,0
41	02350613283	IVO ORTIZ SOUZA DE OLIVEIRA	3,5
42	53143515287	JACIRENE PERES SANTOS	3,0
43	02843389232	JAINE PEREIRA DA SILVA	3,0
44	03938007257	JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO	3,0
45	70909245215	JEIZA DE AGUIAR ARAUJO	3,0
46	00143777211	JHONATAN ALVES TAVARES	3,0
47	02593546271	JONATAN CARNEIRO DE JESUS	3,0
48	04285737205	KAYLLANE COSTA FRANCISCO	3,5
49	01151966258	KEILA BISPO DE BRITO	3,0
50	84196564291	KELI FERNANDA DE SOUZA SOUZA	3,5
51	05130989252	KEVIN MATHEUS CAVALCANTE ARAUJO	2,5
52	00618735275	LAYANNE DE SOUZA DA SILVA	3,5
53	04517708381	LUANA DE LIMA SILVA	5,0
54	03894089210	LUCAS NETO JARDIM DE BRITO	3,0
55	00242925243	LUCELIA SILVA MENDES DOS SANTOS	3,0
56	42538041287	LUCILENE ALVES DE JESUS	3,0
57	05349371282	MANUELA MOREIRA DA SILVA	2,5
58	00390977225	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	3,0
59	03023880280	MARIA CAROLINE PAGANI BEZERRA	3,0
60	43988717215	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA	3,5
61	71678310263	MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA	3,5
62	07168628240	MARIA EDUARDA BRANDAO DOS SANTOS	3,0
63	01729427219	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES	4,0
64	00968885209	MARILANE DE SOUSA SILVA BERREDO	3,0
65	00255709277	MARIZA DE BRITO LIMA	3,0
66	64772594272	MAXASAELL NUNES DA SILVA	3,0
67	77516281204	MICHELE CRISTINA SILVA SOUZA	3,5
68	03433100233	MICHELE SUSAN SILVA E SANTOS	3,0
69	66600170204	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA	5,0
70	02117043429	NADIR ALVES DE JESUS	3,0
71	97766127253	OZIEL CARNEIRO MESQUITA	5,0
72	01176391259	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	4,0
73	99606607291	PATRICIO NEVES MOREIRA	5,0
74	02547810234	PEDRO HENRIOQUE MODESTO MONTEIRO	3,0
75	00297444239	RAILANE DA SILVA CALDAS	4,0
76	00763898201	RAIZA GABRYELA DA SILVA PINTO	5,0
77	84144947220	RENATA CARDOSO FERNANDES	3,0
78	83510966287	RODRIGO DA SILVA CARVALHO	5,0
79	60806398310	ROGER MATEUS MARTINS DA CRUZ	3,0
80	65290224220	ROSA DOS SANTOS DORNELES	3,0
81	68213964268	RUTH EVANGELISTA DA SILVA VERAS	3,0
82	03126597254	SAMOEL SOUSA COSTA	5,0
83	61372889272	SARA DE FREITAS PEREIRA	3,0
84	03966862220	SILVIO JOSÉ RIBEIRO MARQUES JÚNIOR - PCD	3,0
85	04250851206	STEPHANY BEATRIZ AMOURY CASSEB	3,0
86	04263010213	THARSILLA BENTES MESQUITA	3,0
87	03666810284	THYELLE DA SILVA BEZERRA	4,0
88	89630041200	UALLACE DA SILVA SOUZA	5,0
89	03990657269	VANDERLEIA MENEZES DA CONCEIÇÃO	3,0
90	70699836204	WALTER DE SOUZA SILVA	3,0
91	00783209258	WELDILA DE MACEDO SANTOS ALMEIDA	3,0
92	73092690206	WELLINGTON DE SOUSA MONTEBELLER	3,0

CARGO: ALMOXARIFE

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	50933000200	CÉLIA ALVES DOS REIS	3,0
2	04559375240	EMILLY SANTANA SOUSA	3,0
3	01083292242	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	3,0
4	95007725234	MARCIO DA SILVA CORREIA	3,0

CARGO: ARTESÃO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	40292932200	CLAUDETE ALVES DOS SANTOS	2,5
2	25985230244	ELIENE AUGUSTA PAIXAO	3,0
3	02294428200	PATRICIA SUELEN QUEIROZ FARIAS MENDES	3,0
4	29962765234	ROZIMAR DOS SANTOS SILVA	3,0

CARGO: AUXILIAR SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	69169977291	ANA CLARA DIAS CORDEIRO	5,0
2	55173179287	ANA LUCIA COELHO BARROS	5,0
3	10432302204	AUREA CARDOSO DE FRANÇA	3,0
4	02361765284	BRENDA LAMEIRA BATISTA	3,0
5	43133339249	DORIAN DA GRAÇA FERNANDES SILVA	3,5
6	69434301220	EREN CARLA SILVA DOS REIS	3,0
7	01740252209	FRANCIMARA ALVES MONTEIRO	5,0

8	02917976284	GABRYELLA YNARA PEREIRA DE ARAUJO	3,0
9	03458088270	GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA	5,0
10	61997935287	JANETE SILVA SANTOS	4,0
11	03062876255	JARLANE PEREIRA LUCIANO	5,0
12	72223103200	JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO	3,0
13	61641600225	LEONICE FURTADO DE SOUZA	5,0
14	58446290278	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	5,0
15	75877635204	MARIA JOSÉ ARAUJO SOUSA	5,0
16	05396386258	MICAELI BORGES PAZ	5,0
17	62201484287	MILENA KELLY FARIAS RIBEIRO SILVA	3,0
18	03105420223	RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	5,0
19	94815020230	SAMARA SARAH ROCHA ARAUJO SANTANA	4,0
20	39286967268	SANDRA DIAS SOARES TEIXEIRA	5,0
21	74746308268	SONIA VIEIRA GONÇALVES SILVA	5,0
22	04312901210	THEO SILVA CANTANHEDE	5,0

CARGO: CUIDADOR

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	63768119220	ANTONIO LUZINILSON MENDES PIMENTEL	3,0
2	00861476255	BÁRBARA GLEICIANE DOS REIS	3,0
3	32859104291	DORALICE GOMES DA SILVA	4,0
4	93230664272	ELIEUDE FERREIRA DA SILVA	3,0
5	89303792220	JEANE DA SILVA MONTES RODRIGUES	3,0
6	92134360259	MARCILEIA DE ANDRADE LIMA BALIEIRO	3,0
7	61648175287	MARINALVA DE ARAUJO CHAVES	3,0
8	01565832248	NETHELLY LOHANY SOUZA DOS SANTOS	3,0
9	51385848200	ROSELI SÁ DOS REIS	5,0

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA – Habilitação: Prática de Banda

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	07517765213	CARLOS VITOR MORORO AGUIAR CUNHA	3,0
2	04871644235	DANIEL EVERTON DA SILVA	3,0
3	24646059215	JUAREZ SOUZA DE ARAUJO	3,0
4	98874152272	MESSIAS GOMES LIMA	3,0

CARGO: SONOPLASTA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	93826397215	JULIO LUCENA	3,0

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	96401478268	ANNA KARLA DOS SANTOS SAMARITANO	3,0
2	94257663200	DANILLO DO CARMO PINHEIRO	3,0
3	86302868220	DIEGO WAGNER SOUSA DE BARROS	3,0
4	06429829294	ROSEDSON RICARDO DE LIMA CORREA II	3,0
5	02255396246	THIAGO ALVES DA COSTA	2,5
6	01861264259	THYAGO MOTA SILVA	5,0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	70344892115	ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA	3,0
2	82287147268	CHARLA BULHOES PARDINHO FERREIRA	3,0
3	76096513204	GEANE ALVES RODRIGUES DA SILVA	3,0
4	03906711269	KISANDRA KALLERY NEVES GOMES DE SOUSA	3,0
5	77752910287	MARIA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA	3,0
6	01005312290	MARIA NAIANA DE ALMEIDA NOBRE	5,0
7	58620389220	MARIA NEUCLIDES DA PAZ MORAES	5,0
8	01778856292	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	3,0
9	00584621396	POLYANNA DA SILVA LOPES MAGALHAES	3,0
10	00755299205	TAIANE RODRIGUES DA SILVA	3,0
11	04416386273	THAIS SEOANE DA SILVA	5,0

•

DA ELIMINAÇÃO DO PSS:

2.1.OS DEMAIS CANDIDATOS, FORAM ELIMINADOS DO PSS POR NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL DE ABERTURA, QUAIS SEJAM:

2.1.2.NÃO PRESTARAM AS INFORMAÇÕES BÁSICAS NO CURRÍCULO, NA ORDEM DISCRIMINADA NO EDITAL, CONFORME ITEM 3.3;

2.1.3.NÃO APRESENTARAM CURRÍCULO E/OU NÃO ANEXARAM AO CURRÍCULO A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AVALIAÇÃO, CONFORME O ITEM 8;

2.1.4.NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA (2,5 PONTOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Marabá (PA), 13 de junho de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:492AAC90

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MARABÁ-PA - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o resultado definitivo dos habilitados na etapa de Habilitação Documental do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MARABÁ-PA - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Lista final da FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, de acordo com o item 14 do Edital, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ANDRÉ KOIXARU	60	Artes Visuais	Habilitado	
2	RAFA CARDOZO	60	Artes Visuais	Habilitado	
3	FELIX URANO GAMA	56	Artes Visuais	Habilitado	
4	ELILETE MACIEIRA TRINDADE	43	Artes Visuais	Habilitado	
5	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS FILHO	43	Artes Visuais	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ACALANTO ATELIÊ	56	Artesanato	Habilitado	
2	FLAVIANE DA SILVA NASCIMENTO	52	Artesanato	Habilitado	
3	SILVANE AZEVEDO GONÇALVES	52	Artesanato	Habilitado	
4	MARIANA RAMOS	52	Artesanato	Habilitado	
5	CLEOMAR GOMES GOLÇALVES	51	Artesanato	Habilitado	
6	THAIS CARVALHO COSTA	50	Artesanato	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	CARLOS ANDRÉ DA COSTA SOUZA	60	Audiovisual	Habilitado	
2	MARIANA BOTELHO	60	Audiovisual	Habilitado	
3	RAYDA LIMA	59	Audiovisual	Habilitado	
4	JONH WESLEY	59	Audiovisual	Habilitado	
5	TRAMATEIA.PRO	59	Audiovisual	Habilitado	
6	RAFAEL ARAÚJO	58	Audiovisual	Habilitado	
7	FÁBIO OLIVEIRA LIMA	57	Audiovisual	Habilitado	
8	LUCAS THIAGO ALVES BARBOSA	55	Audiovisual	Habilitado	
9	GEBSON DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	55	Audiovisual	Habilitado	
10	ADRIANA LARISSA	53	Audiovisual	Habilitado	
11	JHONN MASSAY O NEGO LOIRO	52	Audiovisual	Habilitado	
12	RHANA REIS	52	Audiovisual	Habilitado	
13	RUANA LY	50	Audiovisual	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	JHULLE BORGES	59,5	Circo	Habilitado	
2	HUGO LOPES BORGES	58,9	Circo	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PATRÍCIA CAPANEMA ÁLVARES FERNANDES	47	Cultura Alimentar	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	FERNANDO LORO	54	Cultura Digital	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	DANIELLE VALE	40	Cultura Gospel	wi	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	HAYONE	60	Cultura Urbana e Periférica	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	OSIAS GOMES DA SILVA	46	Culturas Afro-Brasileiras	Habilitado	
2	DRIELE GRAD. SINHÁ	45	Culturas Afro-Brasileiras	Habilitado	
3	DANILO JOSE DA SILVA	40	Culturas Afro-Brasileiras	Habilitado	
4	ERIVELTON BATISTA NUNES	40	Culturas Afro-Brasileiras	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	REGILANNE PEREIRA GUAJAJARA AIROMPOKRE	56	Culturas Indígenas	Habilitado	
2	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	52	Culturas Indígenas	Habilitado	
3	WOSHINGTON MONTEIRO PEREIRA GUAJAJARA	49	Culturas Indígenas	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	59,5	Culturas Populares	Habilitado	
2	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	59,5	Culturas Populares	Habilitado	
3	LUCAS BENIGNO	59,4	Culturas Populares	Habilitado	
4	JOSE RODRIGUES DA SILVA	59,4	Culturas Populares	Habilitado	
5	WANDERSON GOMES RODRIGUES	59,3	Culturas Populares	Habilitado	
6	MARIA LUIZA DIAS KLUCK	58,4	Culturas Populares	Habilitado	
7	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	58,1	Culturas Populares	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ROGÉRIO GOSMÃO	59	Dança	Habilitado	
2	IARA CRISTINA LOPES SILVA	58	Dança	Habilitado	
3	RACHEL MIRANDA	54	Dança	Habilitado	
4	LIZES RAIANE LOPES DOS REIS	47	Dança	Habilitado	
5	JAMILLY SALES	45	Dança	Habilitado	
6	WARLLEN BORGES	42	Dança	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	LUSINETE BEZERRA DA SILVA	60	Livro e Leitura	Habilitado	
2	ADALBERTO MARCOS DA SILVA	60	Livro e Leitura	Habilitado	
3	EVILENE, ALMEIDA DOS SANTOS	60	Livro e Leitura	Habilitado	
4	LUCAS FERNANDES DA SILVA LOPES	60	Livro e Leitura	Habilitado	
5	NATACHA COLLY BARROS MARTINS	59	Livro e Leitura	Habilitado	
6	FLAVIANO BIANO	58	Livro e Leitura	Habilitado	
7	LUIZ HENRIQUE COSTA ARRUDA	58	Livro e Leitura	Habilitado	
8	FRANCISCA CERQUEIRA	58	Livro e Leitura	Habilitado	
9	TIAGO SOARES BARCELOS	56	Livro e Leitura	Habilitado	
10	PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	56	Livro e Leitura	Habilitado	
11	CEZAMAR JUNIOR	56	Livro e Leitura	Habilitado	
12	SUELLEN CORDOVIL DA SILVA	54	Livro e Leitura	Habilitado	
13	CLAUDIMAR SIQUEIRA CAMPOS	54	Livro e Leitura	Habilitado	
14	ADEILDE ALVES DE SOUSA	54	Livro e Leitura	Habilitado	
15	ALDEMIRA AGUIAR	52	Livro e Leitura	Habilitado	
16	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DOS SANTOS	48	Livro e Leitura	Habilitado	
17	ALYNE PACHECO	46	Livro e Leitura	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PABLO SANTOS	58	Moda e Design	Habilitado	
2	SAMIR LEANDRO	57	Moda e Design	Habilitado	
3	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	55	Moda e Design	Habilitado	
4	AMANDA SENA	55	Moda e Design	Habilitado	
5	TRANSMORFO	50	Moda e Design	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	JANE MARTINS DOS SANTOS	59,8	Música	Habilitado	
2	SUMANASOUND	59,4	Música	Habilitado	
3	CLAUBER DOS SANTOS MARTINS	58	Música	Habilitado	
4	EDUARDO BATISTA FERNANDES	57	Música	Habilitado	
5	LUIZ BATERAZZ	57	Música	Habilitado	
6	BRUNO CAVALCANTE	55,5	Música	Habilitado	
7	TOBIAS DE TARSO	53	Música	Habilitado	
8	AUDILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	48	Música	Habilitado	
9	FRANK DA SILVA SALES	51	Música	Habilitado	
10	ANDRÉ NEGRO	51	Música	Habilitado	
11	ANDRE SAUDADE	49,5	Música	Habilitado	
12	DANILO OLIVEIRA DE SOUSA	48,5	Música	Habilitado	
13	GUTEMBERG SILVA MIRANDA	47	Música	Habilitado	
14	RIK BATISTA	46	Música	Habilitado	
15	HAMILTON MOTA NASCIMENTO	46	Música	Habilitado	
16	PAULO EDILSON DE LIMA CHAVES	46	Música	Habilitado	
17	MAIC ANE SILVA ALMEIDA	45	Música	Habilitado	
18	EVALDO RAMOS	44	Música	Habilitado	
19	JOÃO MOURÃO	43,5	Música	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	AMANDA GONDIM	58	Patrimônio Cultural Imaterial	Habilitado	
2	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	50	Patrimônio Cultural Imaterial	Habilitado	
3	ANA LUIZA ROCHA DA SILVA	42	Patrimônio Cultural Imaterial	Habilitado	
Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	WES MONTEIRO	59	Teatro	Habilitado	
2	DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	58	Teatro	Habilitado	
3	JOANA DARCK LIMA DE SOUSA	58	Teatro	Habilitado	
4	MARIA DO SOCORRO CAMELO SOUSA	57	Teatro	Habilitado	
5	BRUNA SOARES	55	Teatro	Habilitado	
6	CRISTIANO RABELO	53	Teatro	Habilitado	

Marabá-PA, 13 de junho de 2025.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:785A806F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025 SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NOVO CICLO

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025
SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NOVO CICLO

EDITAL 01 – ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) divulga a realização de **Chamada Pública** para **bolsistas voluntários** com a finalidade de atuar como **Alfabetizador Popular** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo**, visando à seleção para o preenchimento de vagas mais cadastro de reserva para voluntários do Programa, na operacionalização da chamada pública a ser realizada por esta Secretaria, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Izailton de Sousa no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. conforme § 1º da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), altera o art. 4º da Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 20, 09 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado-2024 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de Alfabetizadores Populares, será regida pela legislação vigente e será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1.2 Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no **Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo**.

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no local da turma (Município/Localidade), onde as aulas serão ministradas pelos **Alfabetizadores Populares**.

1.4 Este edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

1.5 O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a Administração Pública e/ou Privada.

1.6 Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES, não poderão assumir a vaga.

1.7 Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da formação inicial e continuada, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

1.8 A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no ANEXO I.

1.9 As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/, não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no ANEXO II.

2. DO CADASTRO DO CANDIDATO

2.1 O cadastro do candidato consiste no preenchimento de informações **pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional** e na entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II.

2.2 A qualquer tempo durante a vigência do certame os documentos cadastrados poderão ser **validados** ou **invalidados** pela equipe técnica da SEMED, sendo o candidato notificado via sistema de cadastro e/ou e-mail.

2.3 É de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento e atualização documental no seu cadastro, sempre que requerido.

2.4 Os documentos cadastrais **validados** serão mantidos no banco de dados da SEMED por um período não superior a 5 anos a contar da data da inscrição em caso de não utilização pelo candidato em nenhum processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 A inscrição será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.2 São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no cadastro a serem entregue na SEMED. CONFORME ANEXO III

I. CPF;
II. Carteira de Identidade/CNH;
III. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
IV. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
V. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
VI. Comprovante de residência atualizado;
VII. Certificado de conclusão do ensino médio;
VIII. Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
IX. Diploma de nível superior, quando for o caso;
X. Certificado de cursos livres e extensão cursada nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;
XI. PIS/PASEP/NIS/NIT.

3.3 São aptos a comprovar **experiência profissional** os candidatos que apresentarem **experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular**.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesmo ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim se forem o caso);

d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim se forem o CASO);

e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente**,** na qual conste o período (início e fim se forem o CASO);

3.4 Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de eliminação do processo.

3.5 Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

4. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

Primeira fase: A Inscrição será realizada na Sede da Secretaria de Educação;

Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;

Terceira fase: Entrevista de acordo com critérios estabelecidos neste edital, de caráter classificatório e eliminatório;

Quarta fase: Formação inicial dos candidatos classificados na fase de entrevista, de caráter eliminatório.
Quinta fase: Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (**ORIGINAL**) e copia, de caráter eliminatório.
4.2 Todos os atos deste edital serão divulgados nos sites oficiais da Prefeitura municipal de Mojuí dos Campos no endereço eletrônico https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/,

4.3 O cronograma para a realização desta chamada pública encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/,

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas por meio de inscrição, preenchimento de cadastro de inscrição e analise documental pela equipe da Secretaria de Educação. Conforme cronograma no ANEXO II.
5.2 Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no ANEXO I deste Edital.
5.3 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no seu cadastro, inscrição ou no ato da assinatura do **termo de compromisso** de voluntariado, podendo ser **desclassificado** ou **desabilitado** a qualquer tempo caso se verifique que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações vinculadas no ato da inscrição para este edital.
5.4 Para cada item de **escolaridade, qualificação** e **experiência profissional**, o candidato deverá informar se pertence à área a que concorre e **selecionar** quais documentos cadastrais deverão ser considerados para sua pontuação neste certame.
5.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.
5.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do **formulário de inscrição,** bem como da comprovação da documentação comprobatória solicitada.
5.7 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.
5.8 Caso o candidato verifique qualquer divergência no comprovante de inscrição referente às informações curriculares, poderá fazer a devida correção, excluindo a inscrição e realizando outra, desde que esteja dentro do prazo estipulado por este edital.
5.9 É de responsabilidade do candidato, informar a escolaridade mínima exigida para a atividade voluntária. Todos os dados referentes à sua formação devem ser preenchidos, sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida para a função escolhida, incluindo as datas de início e conclusão do curso, conforme detalhado no ANEXO I.
5.10 O candidato deve informar, quando existente, a graduação que está cursando, informando a instituição, curso, data de início do curso, semestre e carga horária cursada, bem como, apresentar copia do referido documento comprobatório.
5.11 O candidato deve informar, os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, não sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como escolaridade e/ou titularidade, sob pena de **desclassificação**.

5.12 Para fins de comprovação de **experiência profissional** o candidato deverá anexar documento que comprove a experiência na área ou função de **Alfabetizador Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos**.
5.13 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo considerados para fins deste edital as atualizações cadastrais ou documentais realizadas após o término do prazo da inscrição.
5.14 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão considerados.
5.15 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, ciente da possibilidade de desclassificação, caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital.
5.16 Durante o período de inscrição, o candidato poderá corrigir ou completar seus dados no seu cadastro e na inscrição deste edital, exceto a localidade para a qual concorre.
5.17 Caso o candidato deseje modificar o local para o qual concorre, deverá excluir sua inscrição e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrição, no cronograma do edital, não podendo fazer modificações após o encerramento do período de inscrição.
6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR
6.1 será realizado a analise da documentação para a classificação dos candidatos na fase de análise curricular, a partir das informações prestadas pelo candidato no cadastro.
6.2 Os critérios de avaliação adotados para a chamada pública serão: a **escolaridade**, a **experiência profissional** e a **qualificação profissional**, de acordo com a pontuação prevista no manual de orientações da **resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDEnº 09 de 20 de setembro de 2024** de acordo com as atribuições das atividades previstas neste edital nos ANEXOS I, III, IV e VI, todos de caráter classificatório.
6.3 A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é **eliminatória** e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de **desclassificação** no certame.
6.4 No campo **escolaridade,** somente serão aceitas a seleção de um único curso do cadastro por cada nível de pontuação constante no ANEXO III, até o limite de 10,0 pontos.
6.5 No campo **qualificação profissional,** para fins deste edital, será permitido a seleção de curso do cadastro na área **Alfabetização Popular e/ou Educação de Jovens, Adultos e Idosos**, até o limite de 2 pontos, pontuando-se 0,5 a cada carga horária de 20 horas.
6.6 No campo **experiência profissional**, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,125 a cada mês de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos.

6.7 O resultado desta fase será o somatório da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação **escolaridade**, **experiência profissional** e **qualificação profissional,** em conformidade com os ANEXOS I, III, IV e VI, deste edital, onde o candidato será informado se foi **classificado** ou **desclassificado**.
7. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA
7.1 Após a fase de análise curricular, somente serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentro do quantitativo de até três vezes o número de vagas de bolsas ofertadas no Município que estão concorrendo, conforme o ANEXO V, respeitada a proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas na respectiva chamada pública para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.
7.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, dentro do limite que a administração considerar necessário, respeitada a ordem de classificação.
7.2 O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no edital de convocação, publicado no site da https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/, com a relação dos candidatos classificados para esta fase, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO II deste edital.
7.3 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definido no Edital de convocação será considerado **desclassificado** do processo. E automaticamente receberá a nota 0 (zero), sendo considerados **desclassificados** do certame.

7.4 Os critérios de pontuação desta fase estão definidos no ANEXO IV, deste edital.
7.5 A entrevista acontecerá em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação – SEMED Mojuí dos Campos, conforme edital de convocação.
7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.
7.7 Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter o celular e *smartwatch* desligados e não poderá fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou material de consulta.
7.8 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% do total da nota da entrevista.
7.9 A nota final do candidato será resultado da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão **classificados** ou **desclassificados.**
7.10 Os candidatos convocados para a fase da entrevista poderão ser **reclassificados**, dependendo da nota final obtida após a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior à 5 (cinco), nas duas etapas avaliadas por ordem de classificação.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
a) Ter a idade mais elevada;
b) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional;
c) Obtiver maior pontuação no item referente à qualificação profissional.
d) Estar à frente na ordem de inscrição.
8.3 O Resultado Final da **Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo** será homologado pela Prefeitura Municipal de Educação, e publicado integralmente no site https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/, após o decurso dos prazos, interposição e análise dos recursos.

9. DA QUARTA FASE: FORMAÇÃO INICIAL

9.1 Após a fase de entrevista, somente serão convocados para a **fase de formação inicial** os candidatos classificados dentro do número de vagas de bolsas ofertadas a que estão concorrendo, conforme o ANEXO V, respeitada a proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.
9.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes na ordem de classificação, dentro do limite que a administração considerar necessário.
9.2 O local, a data e o horário da formação inicial serão divulgados em edital, na relação dos classificados no resultado final do certame após a fase de entrevista, conforme o Cronograma disposto no ANEXO II desta chamada pública.
9.3 O candidato que não comparecer à formação inicial será considerado **desabilitado** do processo.
9.4 A formação inicial acontecerá em formato presencial na Sede da Secretaria de Educação – SEMED em Mojuí dos Campos, conforme edital de convocação.
9.5 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% de aproveitamento do curso de formação inicial e uma frequência mínima de 75% da carga horária, sob pena de ser **desabilitado** do processo.
9.6 A nota final do candidato não altera a classificação final do resultado do certame após a fase das entrevistas, apenas **habilita** ou **desabilita** o candidato para a assinatura do Termo de Compromisso.
9.7 A fase de formação inicial será organizada e executada pela equipe da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a qual avaliará o aproveitamento do candidato.
9.8 O candidato que obtiver aproveitamento de 50% e frequência mínima de 75% conforme o item **9.7** será considerado **aprovado** nesta fase.

9.9 Os candidatos **aprovados** na fase de formação inicial estarão **habilitados** para a assinatura do Termo de Compromisso, desde que a turma tenha o quantitativo mínimo de alunos cadastrados no sistema do Brasil Alfabetizado.

10. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

10.1 As convocações dos candidatos para a entrega da documentação original comprobatória ocorrerão por meio de edital publicado no site da https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/, para fins de **habilitação.**
10.2 O candidato convocado deverá comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no edital de convocação, sob pena de **desabilitação** no certame.
10.3 Não serão admitidas à entrega da documentação original por outra via que não seja definida pelo edital de convocação, sob pena de **desabilitação** na chamada pública.
10.4 A Secretaria Municipal de Educação, poderá diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, o candidato será eliminado (**desclassificado**, **desabilitado** ou **desligado do programa**).
10.5 O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar **laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
10.6 A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital, até o limite máximo de 20%.

11. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

11.1 O Alfabetizador Popular voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA da SEMED/PA, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

12. DAS VAGAS

12.1 O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação de seu **cadastro de reserva** serão efetivadas conforme, atendimento da rede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO V desta chamada pública, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.
12.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, de acordo com o item **10.5.**
12.3 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, de acordo com item **10.6**.
12.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na chamada pública, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
12.5 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga**.**

13. DOS RECURSOS

13.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado as fases do certame, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo.
13.2 O recurso será dirigido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a quem compete julgá- lo.
13.3 A peça recursal deve ser **clara** e **objetiva**, e apontar o ato lesivo praticado, os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.
13.4 O recurso só poderá ser interposto uma **única vez** e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.
13.5 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.
13.6 A SEMED é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.
13.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:
a) fora do prazo;
b) perante órgão incompetente;
c) por quem não seja legitimado;
d) carecem de fundamentação.

14. DAS CONVOCAÇÕES ESPECIAIS

14.1 Para o atendimento das necessidades de preenchimento de vagas para assinatura do termo de compromisso, onde não haja candidatos classificados no Município em questão, poderá ser realizada uma convocação especial dentre os candidatos classificados do certame, obedecida a ordem de classificação geral, conforme a necessidade da Administração Pública, bem como, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.
14.2 Na hipótese do item **14.1,** os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a sua classificação geral ao qual concorreram.
14.3 O candidato que assumir a função atendendo à convocação especial não será remanejado do local ao qual foi admitido durante a vigência do termo de compromisso, estando ciente que não será mais convocado pela classificação geral para o local ao qual se inscreveu originalmente.

15. DA DESABILITAÇÃO

15.1 Será **desabilitado** do certame o candidato que:
a) Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;
b) Prestar declaração falsa;
c) Utilizar documentos falsificados;
d) Inserir no sistema de pontuação, dados não respaldados por documentação enviada no ato da inscrição;
e) Não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
f) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no *site*
oficial da https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/,
g) Não obtenha pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos, no somatório total das duas etapas;
h) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;
i) Não possuir disponibilidade de carga horária. Ressalta-se que a declaração de disponibilidade está no Anexo VII, e que a carga horária necessária para atender às exigências do programa será verificada no momento da assinatura do **termo de compromisso**.
j) Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES.

16. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, conforme o item 9.11.
16.2 São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:
a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do **Termo de Compromisso**;
h) Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do termo de compromisso, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
i) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública ou Privada de professor nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
j) Cumprir as determinações desta Chamada Pública.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato deverá ter disponibilidade para viajar sempre que convocado para formações continuadas, em polos organizados pela Coordenação Estadual de Alfabetização **CEJA/CF/SEDUC**, tendo as despesas com transporte, alimentação e hospedagem custeadas pelo Programa.
17.2 O candidato deverá residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão.
17.3 Será automaticamente **desabilitado** desta chamada pública o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
17.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, no site da https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/,
17.5 Os candidatos serão convocados para a assinatura do **termo de compromisso** de acordo com a opção feita no ato da inscrição e conforme o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.
17.6 O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida nesta Chamada Pública.
17.7 As turmas, bem como suas respectivas localidades, estão discriminados no ANEXO V deste edital, as quais terão como abrangência também a zona rural dos mesmos, e, constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.
17.8 As convocações para a assinatura do termo de compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados. Durante a vigência deste edital, isso não implicará na convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.
17.9 As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificados, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, no endereço eletrônico https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/, obedecidos os prazos previstos no cronograma - ANEXO II.

17.10 Este edital de chamada pública terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado final de acordo com o interesse e necessidade da administração.
17.11 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/,
17.13 Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através do pelo e-mail:semed@mojuidoscampos,pa.gov.br.
17.14 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria municipal de Educação, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Mojuí dos Campos, 11 de junho de 2025.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL METODOLÓGICO E ESCOLARIDADE PARA A ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE ALFABETIZADOR POPULAR.

BOLSA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÃO
ALFABETIZADOR POPULAR	Ensino Médio	Realizar trabalho voluntário em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA (Novo Ciclo/2025);
		Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens e Adultos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos com auxílio do gestor local; Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local,
		Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa; Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máximo por turma, conforme abaixo: turmas da zona urbana - de15 a 25 alunos e turmas da zona rural - de 07 a 25 alunos; Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída;
		Elaborar relatório e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentado-o ao Gestor Local; Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação; Informar e enviar a ficha cadastral de novos alfabetizandos;
		Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço da turma ou do alfabetizador; Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula; Realizar a distribuição e o controle do material didático.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
01	Publicação do EDITAL nº /SEMED- Seleção de professores Alfabetizadores populares no ambito do Programa Brasil Alfabetizadfo – PBA/ciclo novo 2025	https://www.mojuidoscampos.pa.go v.br	11/06/2025
02	Período de inscrição: na Secretaria de Educação – SEMED das 08h ás 16h	SEDE da Secretaria de Educação	12/06/2025 a 16/06/2025
03	Publicação da Fase de Inscrição e da Análise Curricular	https://www.mojuidoscampos.pa.go v.br	17/06/2025
04	Interposição de Recurso à Fase da Inscrição das 08h ás 16h	SEDE da Secretaria de Educação	18/06/2025
05	Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	https://www.mojuidoscampos.pa.go v.br	20/06/2025
06	Pubilicacação resultado final da Fase de Inscrição	https://www.mojuidoscampos.pa.go v.br	20/06/2025
07	Realização da Fase de Entrevista das 08hás 16h das 08h ás 16h	SEDE da Secretaria de Educação	23/06/2025
08	Publicação da Fase de Entrevista	https://www.mojuidoscampos.pa.go v.br	24/06/2025
09	Interposição de Recurso à Fase da Entrevista das 08h ás 16h	SEDE da Secretaria de Educação	25/06/2025
10	Formação inicial dos classificados	SEDE da Secretaria de Educação	26/06/2025
11	Publicação do Resultado do final do Certame	https://www.mojuidoscampos.pa.go v.br	27/06/2025

ANEXO III
ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 pontos
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º semestre em qualquer licenciatura	Histórico acadêmico, comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a graduação, semestre e data de início do curso.	1,0 pontos
Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos

ANEXO IV
A ENTREVISTA

ENTREVISTA Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Residir, obrigatoriamente, próximo à escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão de acordo com a inscrição realizada por Região.	2,5
2	Apresentar durante a entrevista conhecimento teórico-prático, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos;	2,5
3	Ter disponibilidade para viajar sempre que convocado para formações inicial e continuada em Regiões/DREs pela Coordenação Estadual do Pacto/PBA, através da CEJA/CF/SEDUC/SEMED.	2,5
4	Relatar durante a entrevista como foi sua experiência com a Educação/alfabetização popular.	2,5

ANEXO V QUADRO DE VAGAS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-(PBA/PA)

MUNICÍPIO	REGIÃO	Escola/Espaço	QTDE DE VAGAS
Mojuí dos Campos	Zona Urbana	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	01
Mojuí dos Campos	Zona Rural	Escola Francisco Pereira dos Santos	01
Mojuí dos Campos	Zona Rural	Escola Rosália Nunes	01

ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	**Órgão expedidor:**
CPF:	**Data de nascimento:**
E-mail:	**Telefone:**
INSCRIÇÃO Nº /2025	
Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa	
Documentação	**Entregue**
Sim	**Não**
DOCUMENTOS	
Carteira de Identidade – RG;	
CPF;	
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino	
Comprovante de residência atualizado;	
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral	
Original e cópia do Documento de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;	
Original e cópia do Documento formação, preferencialmente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;	
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;	
OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:	

O candidato declara, declara que tem conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital e aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser instituídas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Mojuí dos Campos- PA: / /

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,,
portador (a) do CPF nº , declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a) popular voluntário(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas neste Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o voluntariado).
Declaro ainda estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal no valor de R$1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo empregatício com o PBA ou com a SEMED.

(PA), de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DERECURSO
FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, , portador do CPF de N.º , candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Mojuí dos Campos, de de .

Assinatura do Candidato

Tv. 06 de janeiro – nº 3035– Centro - Telefone: (93) 3537-1361
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:2499B541

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 72, inciso XIII; e,

CONSIDERANDO a Seção V da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO o Título III, capítulo I, seção II da Lei nº 157/2021, que versa sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais de Santarém e da outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190/2024 que instituiu a Comissão de Avaliação de servidores em estágio probatório no Município de Santarém Novo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores nomeados em virtude do Concurso Público nº 001/2020 realizada pela Comissão de Avaliação de servidores em estágio probatório do Município de Santarém Novo, indicando os servidores aptos a efetivação por atenderem aos fatores previstos no artigo 32 da Lei nº 077/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam efetivados os servidores nomeados em virtude do Concurso Público nº 001/2020, indicados no ANEXO I deste Decreto, tendo direito a aquisição de estabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 12 de junho de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Servidores Efetivados

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122114-0	ROMULO LUAN MONTEIRO DA SILVA	APTO
18/04/2022	122113-2	JOELSON SOUZA DA COSTA	APTO
18/04/2022	122111-6	SINDIELE DO CARMO NERIS MARTINS	APTA

CARGO: GARI			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
26/04/2022	122164-7	ARTHUR DAS NEVES SILVA	APTO
18/04/2022	122107-8	WUDISON NERIS MARTINS	APTO
18/04/2022	122105-1	CARLOS AUGUSTO RAIOL MONTEIRO	APTO

CARGO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS – MERENDEIRO(A)			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
26/04/2022	122189-2	TATIELE DE ALMEIDA DA COSTA	APTA
27/04/2022	122185-0	MARIA RAIMUNDA SANTOS DAS MERCES	APTA
27/04/2022	122170-1	MARGARIDA MARIA PIRES REIS	APTA
10/05/2025	122162-0	ESTER DA CONCEICAO RIBEIRO GAMA	APTA

CARGO: VIGIA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
04/05/2022	122177-9	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	APTO
18/04/2022	122115-7	ROMULO RODRIGUES DAS NEVES	APTO

CARGO: MECÂNICO I			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
04/05/2025	122184-1	DIEGO HENRIQUE DA ROCHA LOPES	APTO

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
20/04/2022	122140-0	JADER DA SILVA ALVES	APTO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122090-0	JOSE DO CARMO CORREA	APTO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
20/04/2022	122112-4	VALMIR COSTA DE SOUZA	APTO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122126-4	ADELINO DOS SANTOS DE JESUS	APTO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122088-8	ELISANGELA DIAS COSTA	APTA

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
20/04/2022	122139-6	GEYSA MARIANE SOTA LIMA	APTA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122097-7	ITALO FABIANO CORREA SILVA	APTO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122118-3	ALDENISE CRISTINA PALHETA DOS SANTOS	APTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
25/04/2022	122168-0	ANA PAULA MENDES DE SOUSA	APTA

CARGO: ENFERMEIRO			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
12/05/2022	122181-7	CAROLINA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA	APTA

CARGO: NUTRICIONISTA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
10/05/2022	122156-6	ALANA FERREIRA DA CRUZ	APTA

CARGO: ODONTÓLOGO			**RESULTADO**
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	
20/04/2022	122138-8	DOUGLAS LEAL LIMA	APTO

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS)			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122117-5	MANNOELLA DE ARAUJO NEVES	APTA
25/04/2022	122158-2	ELANE DOS SANTOS FERNANDES	APTA
18/04/2022	122101-9	MARIANE LOPES BRAGA	APTA
18/04/2022	122091-8	GRACIELE JESUS DA SILVA	APTA
18/04/2022	122100-0	NATALI DA SILVA CUNHA	APTA
18/04/2022	122102-7	SUELLEN DO CARMO NERIS MARTINS	APTA

CARGO: PROFESSOR – ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122096-9	MONIQUE GABRIELLE SOUSA DE ALMEIDA	APTA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122094-2	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	APTA
18/04/2022	122095-0	SORAYA CONCEICAO DIAS	APTA

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122106-0	AFONSO RIAN MOREIRA DA COSTA	APTO
18/04/2022	122108-6	MARINALDA FERREIRA DE AZEVEDO	APTA

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
25/04/2022	122159-0	LUIANY SANTOS DE ASSUNCAO	APTA

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122121-3	ANTONIO KLEBER MACHADO FREITAS	APTO

CARGO: PROFESSOR – GEOGRAFIA			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
02/05/2022	122167-1	RAYANNE DE SOUZA CARVALHO	APTA

CARGO: PROFESSOR – CBF			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
11/05/2022	122188-4	LEANDRO DOS SANTOS FURTADO	APTO

CARGO: PROFESSOR – ARTES			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
19/04/2022	122129-9	THARLES NATANIEL PINHEIRO DA SILVA	APTO

CARGO: PROFESSOR – INGLÊS			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**

18/04/2022	122119-1	NATALIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	APTA

CARGO: PROFESSOR – ESPANHOL			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
20/04/2022	122137-0	LUCIANE SAMARA PINHEIRO DA SILVA CARDOSO	APTA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			RESULTADO
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	
20/04/2022	122134-5	MADSON MONTEIRO DA COSTA	APTO
20/04/2022	122136-1	FERNANDA HELOISA SILVA DE OLIVEIRA	APTA

CARGO: SERVENTE ESCOLAR			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
29/04/2022	122171-0	GLENDA DE SOUSA DINIZ	APTA
19/04/2022	122127-2	ENNA MARIA RIBEIRO SARMENTO	APTA

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
20/04/2022	122135-3	EULLER PIMENTEL TEIXEIRA	APTO

CARGO: OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA			RESULTADO
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	
18/04/2022	122109-4	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	APTO

CARGO: 061 – SECRETÁRIO ESCOLAR			
DATA DA POSSE	**MATRICULA**	**NOME**	**RESULTADO**
18/04/2022	122124-8	CAROLINA COSTA CARVALHO	APTA
03/05/2022	122166-3	JAZEEL RIBEIRO FIGUEIRA	APTO

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:57B7A548

